



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX - Nº 209

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0001-91
Direção Geral e Agência no País

BALANÇOTE DE 29 DE SETEMBRO DE 1978

ATIVO		PÁSSIVO	
	C.R.		C.R.
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	862.867.910,86	Patrimônio Líquido	
REALIZÁVEL		Capital Social	29.276.000.000,00
Empendidos		Capital realizado	
Da Carteira de Crédito Geral		Reservas de Capital	
A aplicação	97.103.879.830,25	Capital de giro	4.126.194.002,69
A aplicação	34.830.378.444,22	Reserva de correção monetária	907.832.300,93
A aplicações não especificadas	52.073.501.386,13	Reserva de correção monetária do capital	4.478.526.102,02
A operações estaduais e municipais	4.188.402.068,86	Reserva de ação	3.815.493.709,78
A autônomas	1.088.274.230,42	Reservas de Lucros	
A instituições financeiras	182.242.241,07	Reserva legal	4.204.173.602,71
Com recursos do FASEP	9.731.528.405,70	Reserva estatutária	1.546.763.378,69
	198.990.772.898,65	Reserva para contingências	11.162.595,44
Da Carteira de Crédito Rural		Reserva de lucros a realizar	1.450.950.495,19
A aplicação	161.505.888.440,57	Lucros acumulados	19.528.889.177,60
Ao comércio	11.334.804.810,84	Outros Saldos	
Da Carteira de Crédito Exterior		Provedor para créditos de liquidação duvidosa	2.750.000.000,00
A aplicação	3.594.491.835,94	Serviço para desvalorização de participações societárias	454.201.233,68
Ao comércio	5.842.497.218,59	Depreciações e amortizações acumuladas	4.662.801.947,73
Vinculados ao fundo de financiamento à exportação - FINEX	17.818.458.588,03		7.974.002.916,41
	27.255.448.742,56		77.359.591.276,46
Da Carteira de Câmbio		EXIGÍVEL	
A aplicação	2.048.150.225,77	Depósitos	
Ao comércio	437.867.547,35	A vista e a curto prazo	
A aplicações não especificadas	1.610.282.678,42	Do público	47.812.086.949,78
	2.529.072.979,91	De domiciliados no exterior	7.267.736,46
Outros Créditos		De instituições financeiras	
Banco Central, recolhimento compulsório	10.416.112.778,71	Bancos	2.950.644.865,68
Banco Central - Depósitos vinculados	56.852.518.687,89	Outras instituições financeiras	3.207.358.601,11
Banco Central - Reservas de recursos empregados em depósitos	6.877.534.517,20	Do Tesouro Nacional	6.158.003.466,99
Tesouro Nacional - operações anteriores à Lei 4.595/64	3.403.195.336,67	De governos estaduais e municipais	55.894.862.323,83
Governo Federal, equiparação de preços entre o tipo nacional e o importado	14.935.624.179,14	Banco Central, empréstimos especiais	1.400.811.648,29
CACEX - Compra e venda de produtos agrícolas	3.899.288.363,23	De instituições federais, estaduais e municipais	5.986.432.467,18
Créditos de responsabilidade de União	14.984.057.571,25	De sociedades de economia mista	7.387.244.115,47
Compensação de pagamentos - sua remessa	379.289.824,82	De empresas públicas	2.818.997.273,13
Compensação de pagamentos - a receber	19.033.822.482,31	A médio prazo	128.407.417.200,30
Compensação de pagamentos - a devolver	137.308.456,75	Com correção monetária	1.746.146.554,86
Compensação de pagamentos - a receber	157.180.842,02	De instituições financeiras	265.890,92
Compensação de pagamentos - a devolver	1.286.654.517,52	De entidades públicas	1.746.413.436,75
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	13.950.587.438,69	Com correção monetária	3.126.254,62
Câmbios em liquidação	3.332.278.230,48	Outras exigibilidades	
Correspondentes no país	3.549.660,01	Compensação de recebimentos - nota remessa	246.400.890,21
Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras	28.883.964.586,92	Compensação de recebimentos - a devolver	1.933.354,58
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional	82.287.591,25	Compensação de recebimentos - nota remessa a regularizar	194.565,58
Crédito de conta do Tesouro Nacional	14.278.402.641,51	Compensação de pagamentos - sua remessa	24.349.670.190,99
Créditos vinculados a Câmbio	7.330.036.013,23	Chèques e documentos a liquidar	2.130.768.212,41
Departamentos no país	7.330.036.013,23	Cobrança efetuada, em trânsito	4.182.545.447,02
Respostas de empréstimos contratuados no exterior pelo Governo Federal	5.109.175.141,70	Ordens de pagamento	2.079.469.380,94
Demais créditos	28.489.869.663,41	Correspondentes no país	173.845.913,60
FASEP - Recursos transferidos para o BNDE	37.574.284.080,46	Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras	9.315.534.923,13
FASEP - Créditos Dupeiras	7.264.462.186,50	Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional	32.431.665,94
	44.838.746.246,96	Tesouro Nacional - operações anteriores à Lei 4.595/64	1.603.448.942,64
	19.744.406.622,61	Câmbio de conta do Tesouro Nacional	9.375.065.380,94
	700.535.472.851,77	Depósitos vinculados a Câmbio	7.162.012.238,30
		Banco Central, conta de movimento	172.058.038.250,29
		Dividendos a pagar	1.001.867.847,41
		Demais exigibilidades	18.128.074.893,68
		247.758.198.128,96	
IMOBILIZADO		RESULTADO PENDENTE	24.460.115.784,57
Imóveis de uso	10.079.585.726,88		729.013.170.096,35
Bens materiais e imateriais em imóveis, de terrenos, depósitos	6.262.213,23	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	286.519.984.460,71
Imóveis em construção	3.596.611.742,07		1.015.533.154.557,06
Móveis e utensílios	2.203.873.118,09		
Sistemas de comunicação, mecanização, energia e segurança	224.522.186,77		
	775.899.923,84		
	16.806.954.918,88		
	10.727.974.414,84		
	729.013.170.096,35		
	286.519.984.460,71		
	1.015.533.154.557,06		

Breves IDFI, 25 de outubro de 1978. Carlos Rischbieter - Presidente, CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO - Cláudio José Nolasco de Carvalho - Diretor, em exercício, CARTEIRA DE RECURSOS HUMANOS - Olytho Teves de Campos - Diretor, CARTEIRA DE FINANÇAS - Luiz Rodrigues - Diretor, em exercício, CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL E RURAL - Amílcar de Souza Martins - Diretor de 1ª Região, José Aristophanes Pereira - Diretor de 2ª Região, Rogério Horta Garcia de Costa - Diretor de 3ª Região, Roberto Antônio Pinto de Melo Cavellato - Diretor de 4ª Região, Antônio Amador Gomes Taveira - Diretor de 5ª Região, João de Matos Lado - Diretor de 6ª Região, Walter Peracchi Bacchi - Diretor de 7ª Região, Antônio Ferreira Alvim de Silva - Diretor de Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural, CARTEIRA DE CÂMBIO - Ezequiel Alvim Rago - Diretor, em exercício, CARTEIRA DE AGÊNCIAS E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - Antônio Machado de Medeiros - Diretor, em exercício, CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Benedito Fonseca Moreira - Diretor, Sérgio Guimão de Silveira - Conselheiro Geral, em exercício - C.R.C.-DF-P-862-CPF-038.728.207-82, CONSELHO FISCAL - Guilherme de Silveira Filho, João Jobour, José Mendes de Oliveira Castro, José Willems Junior, Odete de Castro Gouveia.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

INSTRUÇÃO CVM Nº 04, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978

Dispõe sobre as Normas relativas ao Registro de Auditores Independentes na Comissão de Valores Mobiliários.

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários torna público que, em reunião realizada em 28 de setembro de 1978 e,

de acordo com o disposto no artigo 26, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, resolveu:

- Expedir as Normas anexas à presente Instrução, que estabelecem as condições para o registro de Auditores Independentes na Comissão de Valores Mobiliários e o

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LÚZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmento Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

respectivo procedimento, bem como definem os casos em que o registro poderá ser recusado, suspenso ou cancelado.

- II. Determinar que esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" da União.

Roberto Teixeira da Costa
PRESIDENTE

NORMAS ANEXAS À INSTRUÇÃO CVM Nº 04, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978

REGISTRO, SUAS CATEGORIAS E CONDIÇÕES

- I. O Auditor Independente, para exercer atividade no mercado de valores mobiliários de acordo com as Leis nºs 6.385 e 6.404, de 7 e 15 de dezembro de 1976, respectivamente, estará sujeito a registro na Comissão de Valores Mobiliários, regulado pelas presentes Normas.
- II. O registro de Auditor Independente na Comissão de Valores Mobiliários é privativo do Contador ou equiparado legal e da sociedade civil constituída, exclusivamente para prestação de serviços profissionais de auditoria e demais serviços inerentes à profissão de Contador, registrados em Conselho Regional de Contabilidade, e que satisfaçam as condições constantes destas Normas.
- III. O registro de Auditor Independente compreende duas categorias:
- a) "Auditor Independente - Pessoa Física", conferido ao Contador ou equiparado legal, que satisfaça os requisitos previstos nos itens IV e XI ou XIII;
 - b) "Auditor Independente - Pessoa Jurídica", conferido à sociedade constituída sob a forma de sociedade civil, que satisfaça os requisitos previstos nos itens V e XII.
- IV. Para fins de registro na categoria de "Auditor Independente - Pessoa Física", deverá o interessado comprovar, cumulativamente:
- a) estar registrado em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de Contador;
 - b) haver exercido atividade de auditoria por período não inferior a cinco anos, ressalvado o disposto no item VI;
 - c) estar exercendo atividade de auditoria, mantendo escritório profissional legalizado, em nome próprio, com instalações compatíveis com o exercício da atividade de auditoria independente.
- V. Para fins de registro na categoria de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica", deverá a interessada comprovar, cumulativamente:
- a) estar inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob a forma de sociedade civil, constituída exclusivamente para prestação de serviços profissionais de auditoria e demais serviços inerentes à profissão de Contador;
 - b) serem os sócios, exclusivamente, Contadores legalmente habilitados ou equiparados legais;
 - c) constar do contrato social, ou ato constitutivo equivalente, cláusula dispondo que a sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da

- atividade profissional, e que os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais depois de esgotados os bens da sociedade;
- d) estar registrada em Conselho Regional de Contabilidade, bem como seus sócios, diretores e responsáveis técnicos, que integrem o quadro de auditores, com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;
- e) haverem exercido atividade de auditoria, por período não inferior a cinco anos, ressalvado o disposto no item VI, os sócios, diretores e responsáveis técnicos, que integrem o quadro de auditores, com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;
- f) manter escritório profissional legalizado, em nome da sociedade, com instalações compatíveis com o exercício da atividade de auditoria independente.

VI. O período de exercício da atividade de auditoria, previsto nas alíneas "b" do item IV e "e" do item V, poderá ser reduzido, de cinco para três anos, se comprovada a conclusão, com aproveitamento, de curso de especialização em auditoria contábil, em nível de pós-graduação, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação.

PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- VII. O pedido de registro como Auditor Independente, instruído com os documentos necessários, será objeto de exame pela Comissão de Valores Mobiliários, que poderá exigir complementação dos documentos inicialmente apresentados e, a qualquer momento, sua atualização.
- VIII. Deferido o pedido de registro, a Comissão de Valores Mobiliários expedirá o competente Ato Declaratório e providenciará a sua publicação no "Diário Oficial" da União.
- IX. Indeferido o pedido de registro, a Comissão de Valores Mobiliários cientificará o interessado mediante correspondência ou publicação na imprensa oficial.
- X. Da decisão denegatória do registro caberá recurso voluntário para o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários.
- XI. O pedido de registro de "Auditor Independente - Pessoa Física" será instruído com os seguintes documentos:
- requerimento (Anexo I);
 - cópia da carteira de identidade de Contabilista, na categoria de Contador, ou certidão equivalente de Conselho Regional de Contabilidade;
 - informação cadastral (Anexo II);
 - comprovação de estar exercendo atividade de auditoria, mantendo escritório legalizado, em nome próprio, com instalações compatíveis com o exercício da atividade de auditoria independente;
 - comprovação do exercício da atividade de auditoria;
 - declaração legal (Anexo III);
 - termo de compromisso (Anexo IV).
- XII. O pedido de registro de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica" será instruído com os seguintes documentos:

- requerimento (Anexo V);
- traslado ou certidão do instrumento de contrato social, ou ato constitutivo equivalente, e alterações posteriores, com prova de inscrição e arquivamento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- relação dos endereços da sede e dos escritórios;
- número da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, da sede e dos escritórios;
- cópia do alvará expedido por Conselho Regional de Contabilidade;
- cópia da carteira de identidade de Contabilista na categoria de Contador, ou certidão equivalente de Conselho Regional de Contabilidade, de todos os sócios e também dos diretores e responsáveis técnicos, que integrem o quadro de auditores, com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;
- informação cadastral dos sócios (Anexo II);
- relação, acompanhada de informação cadastral (Anexo II), dos diretores e dos responsáveis técnicos que integrem o quadro de auditores com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;
- comprovação do exercício de atividade de auditoria dos sócios, dos diretores e dos responsáveis técnicos, que integrem o quadro de auditores, com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;
- declaração legal (Anexo VI);
- termo de compromisso (Anexo VII).

XIII. O pedido de registro, na categoria de "Auditor Independente - Pessoa Física", de sócio, diretor ou responsável técnico, que tenha deixado de integrar o quadro de auditores de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica", será instruído com os seguintes documentos:

- requerimento (Anexo I);
- comprovação de se haver desligado da sociedade e do quadro técnico de auditores de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica";
- comprovação de estar exercendo a atividade de auditoria, mantendo escritório devidamente legalizado, em nome próprio, com instalações compatíveis com o exercício da atividade de auditoria independente;
- informação cadastral (Anexo II);
- declaração legal (Anexo III);
- termo de compromisso (Anexo IV).

XIV. O exercício da atividade de auditoria, ressalvado o disposto no item VI, poderá ser comprovado pelo atendimento a uma das alíneas seguintes:

- recortes de publicações de pareceres de auditoria emitidos e assinados pelo interessado, por cinco anos, consecutivos ou não, bastando uma publicação cada ano; ou cópias, autenticadas pelas companhias auditadas, de relatórios de auditoria emitidos e assinados pelo interessado;

- b) comprovação de haver integrado o quadro técnico de auditores de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica", por período não inferior a cinco anos, contados a partir da data do registro em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de Contador;
- c) comprovação de experiência em trabalhos de auditoria no exercício de cargo em empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada conceituada de grande porte, ou em órgãos governamentais, por período não inferior a cinco anos contados da data do registro em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de Contador;
- d) comprovação de atendimento por períodos parciais, consecutivos ou não, do disposto nas alíneas "a", "b" e "c" deste item, desde que o somatório do período de exercício de atividade não seja inferior a cinco anos.

CASOS DE RECUSA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- XV. O registro de Auditor Independente na Comissão de Valores Mobiliários será recusado se não satisfetas, conforme o caso, as condições estabelecidas nos itens IV, V, XI, XII, XIII e XIV.
- XVI. Não será permitido registro, na categoria de "Auditor Independente - Pessoa Física", de sócio, diretor ou responsável técnico, enquanto integrante do quadro de auditores de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica".
- XVII. O Auditor Independente poderá ser advertido, ou ter o registro na Comissão de Valores Mobiliários cancelado ou provisoriamente suspenso, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando, por si, seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos:
- a) atuar em desacordo com os interesses do mercado de valores mobiliários, a critério da Comissão de Valores Mobiliários;
- b) infringir normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- c) sofrer pena de suspensão ou exclusão aplicada por órgão fiscalizador da profissão, nos termos de comunicação do Conselho Regional de Contabilidade em que for jurisdicionado;
- d) sofrer protesto de título por falta de aceite ou de pagamento, ou processo de execução fiscal ou hipotecária;
- e) for declarado insolvente por sentença judicial, ou condenado definitivamente, em processo-crime de natureza infamante, ou por crime ou contravenção de conteúdo econômico, sofrer pena impeditiva de acesso a cargo público, ou perda de capacidade civil julgada por sentença;
- f) realizar auditoria inepta ou fraudulenta, falsar dados ou números, ou sonegar informações que sejam de seu dever revelar;
- g) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações a que tenha tido acesso em decorrência do exercício da atividade de auditoria independente.

XVIII. Constituem infração grave, passível de suspensão ou cancelamento de registro na Comissão de Valores Mobiliários, para os fins previstos no parágrafo 3º do artigo 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, as hipóteses de que tratam as alíneas "c", quando couber, "e", "f" e "g" do item XVII.

XIX. A suspensão e o cancelamento de registro na Comissão de Valores Mobiliários, previstos no item XVIII, estarão condicionados aos termos do Regulamento disciplinador do procedimento a ser observado na instauração de inquérito e de processo administrativo, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

- XX. A Comissão de Valores Mobiliários dará conhecimento, em publicação no "Diário Oficial" da União, do registro de Auditor Independente cancelado ou provisoriamente suspenso, e comunicará a ocorrência ao Conselho Federal de Contabilidade e ao Conselho Regional de Contabilidade pertinente.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- XXI. Os pareceres de auditoria, e os documentos destinados a satisfazer exigências da Comissão de Valores Mobiliários, deverão ser emitidos e assinados por Auditor Independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, com a indicação única do número de registro em Conselho Regional de Contabilidade.
- XXII. Os "Auditores Independentes - Pessoa Física" e os "Auditores Independentes - Pessoa Jurídica" deverão remeter, anualmente, no decorrer do mês de janeiro, à Comissão de Valores Mobiliários a relação das companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários, de cujos trabalhos de auditoria estejam encarregados, com esclarecimentos das razões que determinaram, de um ano para outro, eventuais exclusões.
- XXIII. Sem prejuízo de, a qualquer tempo, poder a Comissão de Valores Mobiliários exigir a atualização de quaisquer documentos necessários ou a prestação de esclarecimentos, os "Auditores Independentes - Pessoa Física" e os "Auditores Independentes - Pessoa Jurídica" atualizarão as respectivas informações cadastrais, e outras decorrentes de alterações contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ocorrência.
- XXIV. Os "Auditores Independentes - Pessoa Física", bem como as "Sociedades de Auditoria", registrados no Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 220, de 10.05.72, e da Circular nº 178, de 11.05.72, estão automaticamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários e obrigados a observar o disposto nos itens XXVIII, XXIX e XXXI das presentes Normas, sem qualquer outra formalidade.
- XXV. Fica extinta a categoria de "Auditor Independente Vinculado", prevista na Nota Gemec-Subra-75/1, do Banco Central do Brasil, e alterada a denominação de "Sociedade de Auditoria" para "Auditor Independente - Pessoa Jurídica", mantendo-se a denominação de "Auditor Independente - Pessoa Física".

- XXVI. Os sócios, os diretores e os responsáveis técnicos de "Sociedade de Auditoria", registrados na categoria de "Auditor Independente Vinculado", passam a integrar o registro de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica" na Comissão de Valores Mobiliários.
- XXVII. A Comissão de Valores Mobiliários, mediante Ato Declaratório, fará publicar a relação, por categoria, dos Auditores Independentes registrados nesta Comissão até a data da Instrução que expediu as presentes Normas, inclusive os Auditores Independentes anteriormente registrados no Banco Central do Brasil, nos termos dos itens XXIV e XXVI.
- XXVIII. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação das presentes Normas, os "Auditores Independentes - Pessoa Física" e os "Auditores Independentes - Pessoa Jurídica", atualmente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, apresentarão à mesma Comissão, para complementação dos documentos necessários ao seu registro, a Declaração Legal (Anexo III ou VI) e o Termo de Compromisso (Anexo IV ou VII), sujeitando-se ao cancelamento automático do respectivo registro, se não atendida tal exigência, no referido prazo.
- XXIX. No prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação das presentes Normas, os "Auditores Independentes - Pessoa Jurídica", atualmente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, comprovarão, perante a mesma Comissão, haverem adaptado o respectivo contrato social, ou ato constitutivo equivalente, às condições exigidas nas alíneas "a" e "c" do item V, sujeitando-se ao cancelamento automático do respectivo registro, se não atendidas tais exigências, no referido prazo.
- XXX. Ao Contador legalmente habilitado ou equiparado legal que, à data das presentes Normas, estiver matriculado em curso de auditoria externa para a área de mercado de capitais, em nível de pós-graduação, ministrado por Faculdade ou Instituição competente de alto nível, nos termos da alínea "a" do item II, da Circular nº 178, de 11.05.72, do Banco Central do Brasil, fica concedido o prazo de 15 (quinze) meses para comprovar, perante a Comissão de Valores Mobiliários, haver concluído com aproveitamento o referido curso, em substituição ao exigido no item VI.
- XXXI. No prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação das presentes Normas, os "Auditores Independentes - Pessoa Jurídica", atualmente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, comprovarão, perante a mesma Comissão, haverem adaptado o respectivo contrato social, ou ato constitutivo equivalente, à condição exigida na alínea "b" do item V, sujeitando-se ao cancelamento automático do respectivo registro, se não atendida tal exigência, no referido prazo.
- XXXII. A Comissão de Valores Mobiliários dará continuidade aos pedidos de registro de Auditor Independente em andamento, iniciados no Banco Central do Brasil, adaptando-os às disposições contidas nestas Normas.

Roberto Teixeira da Costa
I RESIDENTE

ANEXO I

Requerimento para registro de "Auditor Independente - Pessoa Física"

A
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rio de Janeiro - RJ.

(Nome completo) requer o registro de "Auditor Independente - Pessoa Física", para o que anexa:

- . cópia da carteira de identidade de Contabilista, na categoria de Contador, ou certidão equivalente do Conselho Regional de Contabilidade, indicando a data da homologação do registro na categoria de Contador;
- . informação cadastral (Anexo II);
- . comprovação do exercício da atividade de auditoria;
- . cópia do certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso de auditoria em nível de pós-graduação (se aplicável);
- . declaração legal (Anexo III);
- . termo de compromisso (Anexo IV);
- . comprovação de se haver desligado do quadro de auditores de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica" (se aplicável).

Local e data

Assinatura

CRC - Nº

ANEXO II

Informação Cadastral

1. Nome civil completo.
2. Forma abreviada que comumente use.
3. Endereço particular (rua, nº, complemento, bairro, cidade, CEP; Estado e telefone).
4. Nacionalidade, local e data do nascimento.
5. Filiação.
6. Estado Civil.
7. Regime de casamento e nome do cônjuge.
8. Documento de identidade (nº do registro, data da expedição e nome da repartição expedidora).
9. Documento de identidade profissional (nº de registro, data da expedição e Conselho Regional de Contabilidade de que o expediu).
10. Número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
11. Denominação do "Auditor Independente - Pessoa Jurídica" registrado na Comissão de Valores Mobiliários, do qual seja sócio, diretor ou responsável técnico.
12. Endereço profissional (rua, nº, complemento, bairro, cidade, CEP, Estado e telefone).
13. Informações complementares, à descrição do requerente.

Local e data

Assinatura

CRC - Nº

ANEXO III

Declaração Legal

(Nome completo), para fins de registro de "Auditor Independente - Pessoa Física" junto à Comissão de Valores Mobiliários, declara que:

- não sofreu pena de suspensão ou exclusão por parte dos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- não teve título protestado, por falta de aceite ou de pagamento, nem sofreu processo de execução fiscal ou hipotecária;
- não foi declarado insolvente por sentença judicial, nem condenado definitivamente, em processo-crime de natureza infamante ou por crime ou contravenção de conteúdo econômico;
- não sofreu pena impeditiva de acesso a cargo público, nem perda de capacidade civil julgada por sentença;
- não pertenceu nem pertence à administração de sociedade que tenha tido títulos protestados, ou que tenha sido responsabilizada em ação judicial;
- não faliu nem requereu concordata, e não participou como sócio nem integrou a administração de sociedade falida ou concordatária;
- não integrou nem integra órgãos de administração de sociedade que tenha estado ou esteja em liquidação extrajudicial ou sob intervenção do Governador.

(Especificar com minudência quaisquer ocorrências em contrário às declarações acima.)

Quaisquer erros ou omissões nas informações acima prestadas, poderão ser tidos como indícios ou provas de falsidade de declaração, ficando a Comissão de Valores Mobiliários autorizada a utilizar a presente declaração legal em juízo ou fora dele.

Local e data

Assinatura

CRC - Nº

ANEXO IV

Termo de Compromisso

(Nome completo), para fins de registro de "Auditor Independente-Pessoa Física" junto à Comissão de Valores Mobiliários, compromete-se a:

- cumprir e fazer cumprir, por si e por seus mandatários legais, todas as normas que regulam o exercício da atividade profissional de auditoria independente, inclusive as emanadas da Comissão de Valores Mobiliários;
- manter escritório profissional em nome próprio com instalações compatíveis com o exercício da atividade de Auditoria Independente;
- manter atualizada a Informação Cadastral (Anexo II);
- remeter, anualmente, à Comissão de Valores Mobiliários, no decorrer do mês de janeiro, relação das entidades cujas auditorias esteja encarregado de efetuar:
 - companhias abertas;
 - instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários;
- comunicar à Comissão de Valores Mobiliários quando houver exclusão de clientes da relação antes mencionada, indicando as razões que a determinaram.

Local e data

Assinatura

CRC - Nº

ANEXO V

Requerimento para registro de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica"

A

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rio de Janeiro - RJ.

(Nome da Sociedade), requer o registro de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica", para o que anexa:

- traslado ou certidão do instrumento de contrato social, ou ato constitutivo equivalente e alterações posteriores registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- relação dos endereços da sede e dos escritórios;
- número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, da sede e dos escritórios;
- cópia do alvará expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade;
- Informação Cadastral dos sócios (Anexo II);
- relação, acompanhada da Informação Cadastral (Anexo II), dos diretores e dos responsáveis técnicos, que integram o quadro de auditores com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;
- prova do exercício da atividade de auditoria dos sócios, dos diretores e dos responsáveis técnicos, que integram o quadro de auditores com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;
- declaração legal (Anexo VI);
- termo de compromisso (Anexo VII).

Local e data

Assinatura

CRC - Nº

ANEXO VI

Declaração Legal

(Nome da Sociedade), para fins de registro de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica" junto à Comissão de Valores Mobiliários, declara:

Quanto à Sociedade:

- não sofreu penalidade por parte dos Conselhos Regionais de Contabilidade;
 - não teve título protestado, por falta de aceite ou de pagamento, nem sofreu processo de execução fiscal ou hipotecária.
- Quanto aos sócios, aos diretores e aos responsáveis técnicos, que integram o quadro de auditores com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade:

- não sofreu pena de suspensão ou exclusão por parte dos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- não teve título protestado, por falta de aceite ou de pagamento, nem sofreu processo de execução fiscal ou hipotecária;
- não foi declarado insolvente por sentença judicial nem condenado definitivamente, em processo-crime de natureza infamante ou por crime ou contravenção de conteúdo econômico;
- não sofreu pena impeditiva de acesso a cargo público, nem perda de capacidade civil julgada por sentença;
- não pertenceu nem pertence à administração de sociedade que tenha títulos protestados, ou que tenha sido responsabilizada em ação judicial;

... não faliu nem requereu concordata, e não participou como sócio nem integrou a administração de sociedade falida ou concordatária;

... não integrou nem integrará órgãos de administração de sociedade que tenha estado ou esteja em liquidação extrajudicial ou sob intervenção do governo.

(Especificar com minudência quaisquer ocorrências em contrário às declarações acima).

Quaisquer erros ou omissões nas informações acima prestadas, poderão ser tidos como indícios ou provas de falsidade de declaração, ficando a Comissão de Valores Mobiliários autorizada a utilizar a presente declaração legal em juízo ou fora dele.

Local e data

Assinatura

CRC - Nº

Anexo VII

Termo de Compromisso

(Nome da Sociedade), para fins de registro de "Auditor Independente - Pessoa Jurídica" junto à Comissão de Valores Mobiliários, compromete-se a:

... cumprir e fazer cumprir, por seus representantes e por seus mandatários legais, todas as normas que regulam o exercício da atividade de Auditoria Independente, inclusive as emanadas da Comissão de Valores Mobiliários;

... manter escritório profissional em nome da sociedade, com instalações compatíveis com o exercício da atividade de auditoria independente;

... manter atualizada a Informação Cadastral (Anexo II) dos sócios, dos diretores e dos responsáveis técnicos que integram o quadro de auditores com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;

... encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários cópia do traslado ou certidão de quaisquer alterações de contrato social;

... comunicar a admissão ou saída de sócios, de diretores ou de responsáveis técnicos que integram o quadro de auditores com poderes para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade;

... comunicar alteração de endereço, instalação de novos escritórios ou encerramento de escritórios existentes;

... remeter, anualmente, à Comissão de Valores Mobiliários, no decorrer do mês de janeiro, relação das entidades, cuja auditoria esteja encarregado de efetuar;

... companhias abertas;

... instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários;

... comunicar à Comissão de Valores Mobiliários quando houver exclusão de clientes da relação antes mencionada, indicando as razões que a determinaram.

Local e data

Assinatura

CRC - Nº

Ofício nº1507/78

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DATADA DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regimento interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista a autorização do DASP exarada no processo nº 18.814/77, resolve:

nº 3220 - excluir da Portaria nº 2.174, de 12 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/78, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

DATILÓGRAFO - LT - SA - 802.1

CLASSE A - REF - 16

PORTO ALEGRE - RS

- 01 - ELIZABETH GONÇALVES TAVANIELLO
- 02 - NEUSA MARILIA LEITE
- 03 - LIÈGE ZANIN
- 04 - MARIA HELENA MAYER DA SILVA
- 05 - ROSSANA ROSA BERCINI
- 06 - BEATE CRISTA DRIEMEYER
- 07 - MARIA CRISTINA BÜRGER
- 08 - ESTELA MARIS ARARIPE CRANCIO
- 09 - MARIA DE LURDES CORRÊA DE BARROS

BELÉM - PA

- 01 - ANTONIO PINHEIRO MARINHO
- 02 - DEDIVAL BRÂNDÃO DA SILVA
- 03 - MARIA DE JESUS SOUZA
- 04 - SONIA MARIA FERNANDES REIMÃO

ASSINADO: ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regimento interno do D.N.E.R., aprovado pela portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista o constante do processo nº 14.330/78, do DASP, resolve:

nº 3221 - excluir da Portaria nº 2429, de 27 de julho de 1978, publicada no D.O.U. de 07/08/78, o seguinte candidato habilitado em concurso público:

ECONOMISTA - LT - NS - 9224

CLASSE A - REF. 37

JOÃO PESSOA - PE

- 01 - IVAN TARGINO MOREIRA

ASSINADO: ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 3222 DE 23 DE OUTUBRO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista a autorização do DASP exarada nos processos nºs 19.590/78 e 19.592/72, ambos do DASP, resolve:

I - autorizar a contratação, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo indicados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

MÉDICO - LT - NS - 901

CLASSE - A

BELO HORIZONTE - MG

- 01 - JOSÉ HIGINO FONSECA MORAIS

DATILÓGRAFO - LT - SA - 802.1

CLASSE A - REF - 16

CUIABÁ - MT

- 01 - ANTONIO CESINO DE ALMEIDA
02 - MARCIA WANY MOURA FERREIRA

JOÃO PESSOA - PE

- 01 - EDMUNDO TAVARES DA SILVA

MANAUS - AM

- 01 - ROSSELINI ANTONIO GOMES DE ANDRADE

FORTALEZA - CE

- 01 - SERGIO CASTELO BRANCO PINHEIRO
02 - FRANCISCO DE JESUS COSTA
03 - MARIA NAIR COSTA ARAUJO
04 - JOSÉ POTI SARMENTO BRASIL
05 - LIDIA MARIA PEREIRA SOARES
06 - ANA MARIA SILVA
07 - MARIA DAS GRAÇAS MOTA FORTE

II - A entrada em exercício, por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 5 (cinco) dias manifeste o seu interesse em aceitar o emprego. ASSINADO: ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTEPortaria de 30/10/78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Portaria nº 1620, de 18 de outubro de 1978, do Sr. Diretor Geral do DASP, publicada no Diário Oficial de 23 de outubro do mesmo ano, ANEXO II-C,

Nº 428, RESOLVE admitir, na Tabela Permanente desta Superintendência, e nos empregos abaixo relacionados, os servidores em exercício nesta Autarquia a 31-10-1974, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 24.

- 1 - ADILSON CARVALHO DE SÁ
2 - ADMIR LUIS FRACASSO
3 - ERNESTO AUGUSTO LUCAS NEVES
4 - FERNANDO LUIS NOGUEIRA PEDROSA
5 - LENICE MARIA DE CARVALHO
6 - LUVIÁH DE CARVALHO BISPO
7 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
8 - MARIA JOSÉ LINS CREPALDI
9 - SERGIO DA SILVA BITTENCOURT

Médico, código LT-NS-901, classe "A", referência 32.

- 1 - RUY DE SOUZA MENDES

Enfermeiro, código LT-NS-904, classe "A", referência 33.

- 1 - FLORÊNCIA BUSTAMANTE SORIA

Engenheiro, código LT-NS-916, classe "A", referência 37.

- 1 - ALFREDO BOTELHO MACHADO

Economista, código LT-NS-922, classe "A", referência 37.

- 1 - JORGE FERREIRA NOBREGA
2 - JORGE FRANCISCO RUSSO
3 - NEVIA SKORIANEZ DE AQUINO SANTOS

Técnico de Administração, código LT-NS-923, classe "A", referência 37.

- 1 - JOSINO NASCIMENTO FERREIRA E SILVA NETO

Contador, código LT-NS-924, classe "A", referência 37.

- 1 - NELSON LEITE SOARES DE AZEVEDO

Bibliotecária, código LT-NS-932, classe "A", referência 33.

- 1 - MARIA DULCE LINHARES DA FONSECA E CAMPOS

Desenhista, código LT-NM-1014, classe "A", referência 24.

- 1 - MIÉCIO CABRITA SOARES

Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, classe "A", referência 24.

- 1 - JOSÉ BARBOSA LEMOS JUNIOR
2 - JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELE
3 - MARCOS JOSÉ HOERTEL BRAZ
4 - MARIA GERTRUDES DE SOUZA MARCHIORI
5 - NOLAM DA SILVA MUNIZ

Agente de Mecanização de Apoio, código LT-NM-1043, classe "A", referência 19.

- 1 - EDY CORREIA MAGALHÃES
2 - FRANCISCO TEIXEIRA ALVARENGA
3 - LUIZ CARLOS HOERTEL BRAZ
4 - MARIA LINA DIAS ALVES
5 - MARINA BARBOZA TORRES
6 - MOACYR GONZALEZ DO NASCIMENTO
7 - SANDRA CÉLIA CARDOSO
8 - SANDRA TEIXEIRA BARBOSA
9 - VELMA LINHARES BÉZERRA
10 - WILLIAMS SOARES GUIMARÃES

Procurador Autárquico, código LT-SJ-1103, classe "A", referência 37.

- 1 - JOSÉ ROBERTO CRISPINO BOLLMANN

Motorista Oficial, código LT-TP-1201, classe "A", referência 14.

- 1 - JOÃO ROGÉRIO CORREIA FAÇANHA

Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "A", referência 3.

- 1 - AMILTON LUIZ DE SOUZA
2 - BERTOLDO COIMBRA FILHO
3 - CONCEIÇÃO APARECIDA DAVID PINTO
4 - EDVALDO MARIANO DE OLIVEIRA
5 - FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE
6 - JOÃO BATISTA DA SILVA
7 - JOSÉ SEVERINO DE LIMA
8 - LOURIVAL SANGLARD DA FONSECA
9 - MARIA ANTONIA VERAS
10 - RAIMUNDO MOURA DE SOUZA
11 - WALDEMAR BARROS MACIEL

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

Retificações

Na Portaria número 352, de 20 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 3 de outubro de 1978 (Seção I — Parte II) pág. nº 5.463.

Onde se lê:
"... matrícula nº 87 ..."

Leia-se:
"... matrícula nº 663 ..."

Onde se lê:

"... para exercer a função de Chefe da Divisão do Material, da Diretoria de Administração ..."

Leia-se:

"... para exercer a função de Chefe da Divisão do Material, da Diretoria de Administração, Código DAI-111.3 ..."

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

Portaria nº 422 de 26 de outubro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que

lhe foi delegada pelo Decreto nº 75 730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

R E S O L V E,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, o seguinte candidato aprovado em concurso público:

Na cidade de Florianópolis - SC
ROMEUI PIZZ

Tornar sem efeito a designação da candidata abaixo mencionada, anteriormente admitida pela Portaria SUNAB nº 270, de 10/07/1978, tendo em vista que a mesma desistiu de sua admissão:

Na cidade de Florianópolis - SC
ILZA DOSOLINA GHISI

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

Rubem Noê Wilke
Superintendente

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia Regional em Sergipe

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de outubro de 1978, José Cláudio dos Santos, Inspetor de Abastecimento — LT. NS. 937.4-A, referência 37, dos Encargos de Substituto Eventual do Chefe da SIFIS — DAI.111.3 designado pela Portaria DESE nº 016, de 5 de maio de 1977, publicada no D.O.U. de 8 de junho de 1977, BIP nº 24 de 17-6-77. — *Aderbal Fontes de Góia.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1022 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ITINGA PARTE - A", situada no município de Imperatriz, Estado do Maranhão, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, anexada às fls. 13 do processo INCRA/CEAT/T(4)/DF/Nº 1.024/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Maranhão, e pela Secretaria de Agricultura da Coordenadoria de Recursos Fundiários do Estado do Maranhão, constantes às fls. 15/17 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CEAT/T(4)/DF/Nº 1.024/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 45.000 ha (quarenta e cinco mil hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação "GLEBA ITINGA PARTE - A", situada no município de Imperatriz, Estado do

Maranhão, na circunscrição judiciária da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins - CEAT, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do ponto P-1, de coordenadas geográficas 47°51'13"WGR e 04°51'49" Sul, situado na foz do igarapé Lontra no rio Surubijú; daí, segue-se este rio pela margem direita no sentido geral Noroeste e distância aproximada de 3.200,00m (três mil e duzentos metros), até o ponto P-2, de coordenadas geográficas 47°52'45" WGR e 04°50'57" Sul, localizado na margem direita do rio Surubijú; daí, segue em linha reta com rumo de 42°30'00"NE e distância aproximada de 5.400,00m (cinco mil e quatrocentos metros), até o ponto P-3, de coordenadas geográficas 47°50'53" WGR e 04°48'43" Sul; daí, segue em linha reta com rumo de 28°30'00"NW e distância aproximada de 1.200,00m (hum mil e duzentos metros), até o ponto P-4, de coordenadas geográficas 47°51'07"WGR e 04°48'13" Sul; daí, segue em linha reta com rumo de 39°00'00"SW e distância aproximada de 5.800,00m (cinco mil e oitocentos metros), até o ponto P-5, de coordenadas geográficas 47°53'11"WGR e 04°50'37" Sul, localizado na margem direita do rio Surubijú; daí, segue este rio pela margem direita no sentido geral Noroeste e distância aproximada de 12.200,00 m (doze mil e duzentos metros), até o ponto P-6, de coordenadas geográficas 47°58'38"WGR e 04°47'08" Sul, localizado na altura da linha de divisa dos Estados Maranhão e Pará; daí, segue por esta divisa com rumo de 54°30'00"NE e distância aproximada de 13.600,00m (treze mil e seiscentos metros), até o ponto P-7, de coordenadas geográficas 47°52'38"WGR e 04°42'46" Sul, situado na margem esquerda do córrego 70; daí, segue em linha reta com rumo de 33°00'00"SW e distância aproximada de 1.500,00m (hum mil e quinhentos metros), até o ponto P-8, de coordenadas geográficas 47°58'04"WGR e 04°43'25" Sul; daí, segue em linha reta com rumo de 50°00'00"SE e distância aproximada de 6.000,00m (seis mil metros), até o ponto P-9, de coordenadas geográficas 47°50'34"WGR e 04°45'29" Sul; daí, segue em linha reta com rumo de 19°00'00"NE e distância aproximada de 7.400,00m (sete mil e quatrocentos metros), até o ponto P-10, de coordenadas geográficas 47°49'15"WGR e 04°41'40" Sul; daí, segue em linha reta com rumo de 82°30'00"NE e distância aproximada de 5.800,00m (cinco mil e oitocentos metros), até o ponto P-11, de coordenadas geográficas 47°46'05"WGR e 04°41'11" Sul; daí, segue em linha reta com rumo de 50°00'00"NW e distância aproximada de 5.000,00m (cinco mil metros), até o ponto P-12, de coordenadas geográficas 47°48'10"WGR e 04°39'29" Sul, localizado na linha divisória dos Estados Maranhão e Pará; daí, segue por esta divisa com rumo de 54°00'00"NW e distância aproximada de 5.700,00m (cinco mil e setecentos metros), até o ponto P-13, de coordenadas geográficas 47°45'39" WGR e 04°37'38" Sul, localizado na linha divisória dos Estados retromencionados; daí, segue em linha reta com rumo de 68°00'00"SE e distância aproximada de 8.600,00m (oito mil e seiscentos metros), até o ponto P-14, de coordenadas geográficas 47°41'17"WGR e 04°39'23" Sul, situado na margem esquerda do rio Itinga; daí, segue este rio pela margem esquerda no sentido geral Sudoeste e distância aproximada de 19.000,00m (dezenove mil metros), até o ponto P-15, de coordenadas geográficas 47°43'15"WGR e 04°48'59" Sul; localizado na nascente do rio Itinga; daí, segue em linha reta com rumo de 18°30'00"SW e distância aproximada de 3.400,00m (três mil e quatrocentos metros), até o ponto P-16, de coordenadas geográficas 47°43'48"WGR e 04°50'44" Sul, localizado na margem direita do igarapé Lontra; daí, segue este igarapé pela margem direita no sentido geral Sudoeste e distância aproximada de 16.000,00m (dezesesseis mil metros), até o ponto P-1, início da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Especial do Araguaia To

cantins (CEAT/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1023 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971; e,

CONSIDERANDO os termos do telex número 512, de 11 de outubro de 1978, da Coordenadoria Especial do Araguaia-To cantins - CEAT,

R E S O L V E:

I - CONCEDER dispensa a JURACI BRITO MIRANDA das funções de Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/CEAT-09), com sede em Conceição do Araguaia (PA), para as quais foi designado pela Portaria número 418, de 08 de maio de 1978.

II - INCLUIR na citada Comissão, EDMUNDO COSTA FERREIRA BELFORT, Advogado, para exercer as funções de Presidente da mesma.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1024 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, § 19, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-15/T(3)/DF/Nº 176/78 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/RR-04), com sede em Boa Vista, Território Federal de Roraima, e jurisdição em parte do município do mesmo nome, Território Federal de Roraima, com a área aproximada de 342.795 ha (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco hectares), denominada "GLEBA CARACARANÁ", compreendida pelo perímetro a seguir descrito:—"Partindo do ponto nº 1, situado na bifurcação dos Rios Tacutú e Surumu; daí, sobe-se pela margem esquerda do Rio Surumu até o ponto nº 2 com uma distância aproximadamente 60 km situado na foz do Igarapé Jauari afluente da margem esquerda do Rio Surumu; daí sobe-se pela margem esquerda do Igarapé Jauari até o ponto nº 3 de coordenadas aproximadas de 60°10'27"WGR e 04°02'43"N, distância aproximadamente 66 km situado na nascente do referido Igarapé; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximada de 32°00'00" até o ponto nº 4 de coordenadas aproximadas de 60°08'46"WGR e 04°05'23" distância aproximadamente 5,7 km situado na nascente do Igarapé Caiuetê; daí desce-se pela margem direita do mesmo até o ponto nº 5 com uma distância aproximadamente 18 km situado na foz do Igarapé Caiuetê afluente da margem direita do Rio Viruaquim; daí desce-se o referido Rio por sua margem direita até o ponto nº 6

com uma distância aproximadamente 62 km situado na foz do Rio Viruaquim afluente da margem direita do Rio Tacutú; daí desce-se o mesmo por sua margem direita com uma distância aproximada de 60 km até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores ARETUSA MENDES TORRES - Advogada, ERNANDES FERNANDES DA NÓBREGA - Engenheiro Agrônomo e ELCY NASCIMENTO BRASHE - Datilógrafo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Roraima, CR-15/T(3)/DF, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1025 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, § 19, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO o que consta o processo INCRA/CR-01/T(9)/DF/Nº 575/78 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/PA-16), com sede em Portobetas, Estado do Pará, e jurisdição no município de Oriximiná, Estado do Pará, com área aproximada de 290.666 ha (duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis hectares), denominada "GLEBA TROMBETAS", compreendida pelo perímetro a seguir descrito:—"Partindo do Ponto (P0) situado no Lago do Acari, de Coordenadas Geográficas longitude 56°13'15"WGR e latitude 1°32'09"S daí, segue-se o rumo 00°00'00"S, percorrendo uma distância de aproximadamente 34.750m (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta metros), atinge-se o Ponto (P1), na localidade denominada de "Curral Velho" de Coordenadas Geográficas 56°13'15"WGR e latitude 01°51'02"S; prosseguindo-se com rumo 90°00'00"NW, até encontrar o Ponto (P2) com uma distância de aproximadamente 68.200m (sessenta e oito mil e duzentos metros), de Coordenadas Geográficas longitude 56°50'08"WGR e latitude 01°51'02"S; daí, seguindo-se o rumo 00°00'00"NW e um percurso de 46.600m (quarenta e seis mil e seiscentos metros), atinge-se o Ponto (P-3), situado na margem direita do Rio Trombetas, nas proximidades do Lago do Água Fria, de Coordenadas Geográficas longitude 56°50'08"WGR e latitude 01°25'24"S; continuando, desce-se o referido Rio pela sua mencionada margem, com uma distância de aproximadamente 83.000m (oitenta e três mil metros), até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores JACOB AZANCOT MOURA - Advogado, ANÉZIO SANTOS DA CRUZ - Engenheiro Agrônomo, e WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES - Datilógrafo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Santarém, CR-01 /T(9)/DF, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1026 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos no processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 7554/75,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor TADANORI ISHIMOTO, de nacionalidade japonesa, a adquirir o imóvel rural com área de 116,0601 ha (cento e dezesseis hectares, seis ares e um centiare), equivalentes a 7,73 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Tatuí, Estado de São Paulo, cadastrado neste Instituto sob o nº. 631 078 005 744/9.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1027 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado de Santa Catarina, criada pela Portaria nº 1.562, de 30 de dezembro de 1977, por força do Edital publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 1978, nos termos da diretrizes constantes da Portaria nº 144, de 03 de março de 1978, publicada no D.O.U. de 13 de março de 1978, pág. 1139/1140, Seção I, Parte II, promoveu o discrimine administrativo da GLEBA "FAZENDA JARDIM", encerrando o procedimento consoante consta do Processo INCRA/CR-10/T(1)DF/Nº 1.077/78;

CONSIDERANDO que restou provado que sobre a área de 2.907 ha. (dois mil novecentos e sete hectares), inexistente domínio privado;

CONSIDERANDO que tais terras, conseqüentemente, remanescem no domínio da União como terras devolutas que o são e, como tal, deverão de ser matriculadas a fim de ensejar a regularização fundiária dos ocupantes encontrados com cultura efetiva e morada permanente;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência político-administrativa de se arrecadar imediatamente as terras devolutas apuradas em processos discriminatórios administrativos, tam como preceitua o artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E :

I - APROVAR os trabalhos do procedimento discriminatório administrativo realizado pela CE/SC-01, referentes à GLEBA "FAZENDA JARDIM", localizada no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

II - DETERMINAR, em consequência, a arrecadação do devoluto apurado em decorrência do discrimine administrativo, e referente à área de

2.907 ha (dois mil novecentos e sete hectares), incorporando-a ao patrimônio da União, porque abrangida pelos efeitos da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, com a denominação de "FAZENDA JARDIM", situada no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, na circunscrição judiciária da Comarca de São Lourenço D'Oeste e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional de Santa Catarina - CR-10 com as seguintes características e confrontações. - Partindo do marco de nº 01 cravado no divisor de águas entre os Estados do Paraná e Santa Catarina, no lado leste do imóvel, segue-se por linha seca, com rumo de 19947'35"SE, numa distância de 92 metros, até encontrar o marco nº 02 na cabeceira do arroio Sentinela, daí, pela sua margem direita, abaixo, até encontrar o marco nº 41 cravado na barra do arroio Três Voltas, numa distância aproximada de 9.000 metros. Segue-se o arroio Três Voltas acima, pela sua margem esquerda, até encontrar a barra do arroio da roça, seu afluente, que vem da margem direita, com uma distância aproximada de 5.700 metros. Subindo pelo arroio da roça, pela sua margem direita, até encontrar o marco nº 66, numa distância aproximada de 155 metros. Deste ponto, segue-se por linha reta e seca, rumo 57910'05"NW, até encontrar o marco nº 69, numa distância de 710 metros, aproximadamente. Desse ponto segue-se a lomba divisória de água com a antiga Fazenda Saudade até encontrar o marco nº 97, cravado na linha divisória entre o Estado do Paraná e Santa Catarina, numa distância aproximada de 3.900 metros. Deste marco, segue-se referido divisor rumo leste, com distância aproximada de 10.000 metros, até encontrar marco inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de 2.907 ha (dois mil novecentos e sete hectares), determinada pelo Grupo de Topografia do Projeto Fundiário de Santa Catarina, através de Planímetro marca Hope nº 5056 e baseado ainda em Carta Preliminar, na escala de 1.100.000, folhas SG 22-N-1 da Diretoria do Serviço Geográfico - Ministério da Guerra, levantamento 1957, edição de 1960.

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional de Santa Catarina - CR-10/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, e artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço D'Oeste/SC.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1029 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-04, no Processo INCRA/CR-04/Nº 2120/78, referentes ao projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 931 080 003 131/3, localizado no Município de Padre Bernardo no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 131 de 25 de outubro de 1978,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Jardim Vila Rica", com 650 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Rio Novo", com área de 460.0000 hectares, cadastrado sob o código 931\UBO -

003 131/3 localizado no Município de Padre Bernardo, Estado de Goiás de propriedade de GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA e Esposa nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 26 de fevereiro de 1975, registrada sob a Transcrição nº 1181, livro 3-B, folhas 258 datada de 08 de março de 1973 no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, Distrito de Padre Bernardo, Comarca de Luziânia, no Estado de Goiás, que abrangerá a área de 460,000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1030 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, processo INCRA/CR-06/Nº 1651/77, referentes ao projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 426 091 282 189/3, localizado no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 128 de 19 de outubro de 1978,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Bairro Lagoinha", com 225 lotes, para fins de Expansão Urbana, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 1651/77, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Olhos D'água", com área de 85,1172 hectares, cadastrado sob o código 426 091 282 189/3, localizado no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, de propriedade da COMPANHIA MINEIRA DE PARTICIPAÇÕES "CEMEPE", nos termos das Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18 de outubro de 1961, devidamente registrada sob o Nº 85742, folhas 159, livro 3 AN, datada de 15 de dezembro de 1966, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais; Escritura de Incorporação de Imóvel, datada de 15 de junho de 1978, devidamente Matriculada sob o Nº 7516, folhas 186, livro 2- AA datada de 22 de junho de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, Escritura de Divisão datada de 23 de outubro de 1972, devidamente matriculada sob o Nº 8256, folhas 257, livro 2-AC datada de 21 de setembro de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 46,7086, obser-

vando-se um remanescente de 38,4086 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGº AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1031 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 2849/77, referentes ao Projeto de Loteamento para fins Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob os códigos Nº 430 048 002 380/1, 430 048 004 146/0, 430 048 002 615 /0 e 430 048 001 481/0, localizado no Município de Igarapé no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 124 de 17 de outubro de 1978,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Recanto do Igarapé", com 279 lotes residenciais e 12 lotes doados ao Poder Público, para fins de Expansão Urbana, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 2849/77, a ser implantado nos imóveis cadastrados sob os códigos 430 048 002 380/1, 430 048 004 146/0, 430 048 002 615/0 e 430 048 001 481/0, com área de 85,8200 hectares, localizado no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais de propriedade de RIO VERDE LAÇANENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos das Escritura Pública de Compra e Venda datada de 11 de julho de 1977, cuja área foi re-ratificada conforme Escritura Pública de retificação e ratificação datada de 22 de agosto de 1977, registrada sob o Nº R-1-149.14, datada de 12 de setembro de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais e Escritura Pública de Compra e Venda datada de 5 de agosto de 1977, registrada sob o Nº R-1-14.917 datada de 12 de setembro de 1977 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 85,8200 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do Projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O Projeto para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58,

de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGO AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1032 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-09, no Processo INCRA/CR-09/ Nº 845/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 712 205 001 473/1, localizado no Município de Sertaneja no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria-Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 129 de 19 de outubro de 1978,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "CHACARAS ITAPUÁ", com 144 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Congonhas", com área de 135,5416 hectares, cadastrado sob o código 712 205 001 473/1 localizado no Município de Sertaneja, Estado do Paraná de propriedade de IRMÃOS JABUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 01 de abril de 1976, registrada sob a Matrícula R-1/1.009, Livro 2-F, folhas 009, datada de 12 de novembro de 1976; Escritura Pública de Compra e Venda datada de 29 de dezembro de 1976, registrada sob a Matrícula R-1/1.149, Livro 2-F, folhas 149, datada de 10 de janeiro de 1977; Escritura Pública de Compra e Venda datada de 13 de dezembro de 1977, registrada sob a Matrícula R-1/1.684, Livro 2-I, folhas 84, datada de 21 de dezembro de 1977, todas do Cartório do 2º Ofício- 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná, que abrangerá a área de 82,0351 hectares, observando-se um remanescente de 53,5065 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGO AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 1033 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-11, no Processo INCRA/CR-11/ Nº 328/78, referentes ao Projeto de Loteamento para fins Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 869 023 012 432/4, localizado no Município de Barão de Cotegipe no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 130 de 20 de outubro de 1978,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Loteamento Marca", com 62 lotes, para fins Expansão Urbana a ser executado no imóvel com área de 25,0000 hectares, cadastrado sob o código 869 023 012 432/4 localizado no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul de propriedade de PIERINA MARIA MARCA nos termos do Formal de Partilha de 14 de abril de 1969, registrada sob a transcrição Nº 75,294, livro 3-AU, fls. 128, de 16 de novembro de 1972, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, que abrangerá a área de 7,3430 hectares, observando-se um remanescente de 17,6570 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do Projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O Projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

ENGO AGRº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 1028 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971; e,

CONSIDERANDO os termos do ofício número 595, de 12 de outubro de 1978, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental - CR-14,

R E S O L V E:

CONCEDER dispensa a JACYR DIAS BOIM das funções interinas de Executor do Projeto Fundiário Alto Juruá, para as quais foi designado pela Portaria número 896, de 01 de setembro de 1976.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

Portaria nº 416, de 16 de outubro de 1978.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no subitem 8.2 da Instrução Normativa MEC 01/78 e no Relatório apresentado pela COPERT/EFEI de 10/10/1978, resolve:

H O M O L O G A R o resultado (anexo à presente) da Avaliação para a 1ª Progressão Funcional, do Grupo-Magistério, à Classe de Professor Adjunto, Código: M-401.5, desta Escola.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA PROGRESSÃO FUNCIONAL, DO GRUPO-MAGISTÉRIO, À CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO, CÓDIGO: M-401.5, DA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ.

NOME DO CONCORRENTE	Nº DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Henrique Stefani e Silva	58	Candidato único

Itajubá, 10 de outubro de 1978.

Prof. José Carlos Soutart de Figueira
- Presidente da COPERT -

Portaria nº 417, de 16 de outubro de 1978

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o término de seu mandato na Direção-Geral da EFEI, resolve:

D I S P E N S A R, a pedido, do exercício das Funções de Confiança, os Docentes e Servidores abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO
01	Djalma Brighenti	- Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral da EFEI-(DAI)
02	Corina Francisca Corrêa de Sales Dias	- Secretário-Administrativo do Gabinete da Diretoria-Geral da EFEI (DAI)
03	Sônia Maria Azevedo Faria	- Secretário-Administrativo da Comissão Permanente dos Regimes de Trabalho (DAI)
04	Nelson Ambrozevicius	- Presidente da Comissão de Licitação (DAI)
05	Maria Lúcia Amaral Mendonça	- Secretário-Administrativo do Conselho Departamental (DAI)
06	Luiz Antonio Cury	- Coordenador da Comissão de Planejamento (DAI)
07	José Vicente Maciel Pereira	- Diretor do Departamento de Pessoal (DAI)

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO
08	Sônia Guimarães Teixeira	- Secretário-Administrativo do Departamento de Pessoal (DAI)
09	Joana D'Arc Reis	- Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal (DAI)
10	Rosângela Ribeiro da Costa	- Diretor da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal (DAI)
11	Lourdes Maria Ribeiro	- Diretor da Divisão de Cadastro, Classificação de Cargos e Financeira do Departamento de Pessoal (DAI)
12	Régis Telles Barroso	- Diretor do Departamento Administrativo (DAS)
13	Virce Lêda Coura Alves	- Secretário Administrativo do Departamento Administrativo-(DAI)
14	Hélio da Silva Lopes	- Diretor da Divisão de Material do Departamento Administrativo (DAI)
15	José Francisco Nogueira Paiva	- Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento Administrativo (DAI)
16	José Policarpo Gonçalves Abreu	- Diretor da Divisão de Editoria do Departamento Administrativo (DAI)
17	Marino Francisco de Macêdo	- Diretor do Departamento de Divulgação e Documentação (DAI)
18	Adelaide Costa	- Secretário-Administrativo do Departamento de Divulgação e Documentação (DAI)
19	Maria José Bhering Sanches	- Diretor da Divisão de Registro e Controle Acadêmico do Departamento de Divulgação e Documentação (DAI)
20	Satie Sakai Zaroni	- Diretor da Biblioteca do Departamento de Divulgação e Documentação (DAI)
21	Paulo Magalhães Filho	- Diretor da Divisão de Rádio Universitária do Departamento de Divulgação e Documentação (DAI)
22	Fernando José Costanti	- Diretor do Departamento de Serviços Gerais (DAS)
23	Therezinha Rita Corrêa Salles Dias	- Secretário-Administrativo do Departamento de Serviços Gerais (DAI)

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO
24	Luiz Augusto Ribeiro Salomon	- Diretor da Divisão de Atividades Gerais do Departamento de Serviços Gerais (DAI)
25	Francisco José Guiné de Mello	- Diretor da Divisão de Projetos e Obras do Departamento de Serviços Gerais (DAI)
26	Cleonice Martins Riêra	- Secretário-Administrativo do Departamento de Eletricidade - (DAI)
27	Marcos Cantuária	- Secretário-Administrativo do Departamento de Mecânica (DAI)
28	Claudete Coli Junqueira	- Secretário-Administrativo do Departamento Básico (DAI)
29	Márcia Storino	- Secretário-Administrativo do Departamento de Computação e Organização (DAI)
30	Sdnei de Brito Alves	- Chefe do Centro de Processamento e Simulação do Departamento de Computação e Organização - (DAI)

OBS.: Os referidos Docentes e Servidores deverão manter-se no exercício de suas funções até a designação dos seus novos ocupantes pelo novo Diretor-Geral nomeado pelo Presidente da República.

PROF. ZULCY DE SOUZA

Portaria nº 426, de 18 de outubro de 1978.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, usando de suas atribuições e nos termos do § 3º do Art. 2º da Lei nº 6.420, de 03/06/77, resolve:

DESIGNAR o Professor Titular ULDERICO MANDOLESI para exercer o Cargo de Vice-Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, "pro tempore", até a nomeação de novo Vice-Diretor pelo Sr. Presidente da República.

PROF. JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS

Portaria nº 427, de 18 de outubro de 1978.

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto nº 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve designar:

LUIZ DARIO DA GAMA FARIA, ocupante do Emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a função de CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DA EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916 ou Técnico de Administração, NS-923, ou Economista, NS-922.

CLAUDETE COLI JUNQUEIRA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2 da Tabela Permanente da EFEI, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DA

EFEI, Código: DAI-111.2, Categoria Funcional correlata: Agente Administrativo, SA-801.

DINEA DE CASTRO GOUVEIA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DOS REGIMES DE TRABALHO DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

ÁLVARO PEREIRA RIZZI, ocupante do Cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916, ou Economista, NS-922.

MARIA LÚCIA AMARAL MENDONÇA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL da EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

RONALDO ROSSI, ocupante do Emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4 da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de Servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Economista, NS-922, correlata com a referida função.

SÔNIA GUIMARÃES TEIXEIRA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

JOANA D'ARC REIS, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETORA DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, ou Assistente Jurídico, SJ-1102, correlata com a referida função.

ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETORA DA DIVISÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função.

LOURDES MARIA RIBEIRO, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA

DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função.

VIRCE LÉDA COURA ALVES, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

HÉLIO DA SILVA LOPES, ocupante do Emprego de Técnico de Contabilidade, LT-NS-1042.5, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923 ou Contador, NS-924 correlata com a referida função.

JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA DE PAIVA, ocupante do Emprego de Contador, LT-NS-924.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Contador, NS-924.

JOSÉ POLICARPO GONÇALVES DE ABREU, ocupante do Emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE EDITORIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916 ou Técnico em Assuntos Educacionais, NS-928.

MARINO FRANCISCO DE MACÊDO, ocupante do Emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Bibliotecário, NS-932 ou Técnico de Administração, NS-923 ou Técnico em Comunicação Social, NS-931, correlata com a referida função.

ADELAIDE COSTA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, SA-801.3, do Quadro Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

MARIA JOSÉ BHERING SANCHES, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETORA DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de Servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927 ou Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função.

SAPIE SAKAI ZARONI, ocupante do Emprego de Bibliotecário, LT-NS-932.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETORA DA BIBLIOTECA DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Bibliotecário, NS-932.

PAULO MAGALHÃES FILHO, ocupante do Emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE RÁDIO UNIVERSITÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, NS-931, correlata com a referida função.

THEREZINHA RITA CORREA DE SALLES DIAS, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE ATIVIDADES GERAIS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função.

FRANCISCO JOSÉ GUINÉ DE MELLO, ocupante do Emprego de Arquiteto, LT-NS-917.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EFEI, Código: DAI-111.3, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916 ou Arquiteto, NS-917.

CLEONICE MARTINS RIFRA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ELETRICIDADE DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

MARCOS CANTUÁRIA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

SÔNIA MARIA AZEVEDO FARIA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO BÁSICO DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

MÁRCIA STORINO, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de

18/10/1978, a Função de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EFEI, Código: DAI-111.1, Categoria Funcional Correlata: Agente Administrativo, SA-801.

SDNEI DE BRITO ALVES, ocupante do Emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir de 18/10/1978, a Função de CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO E SIMULAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EFEI, Código: DAI-111.2, Categoria Funcional Correlata: Engenheiro, NS-916 ou Economista, NS-922.

PROF. JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS

Portaria nº 428, de 18 de outubro de 1978

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º - II do Decreto nº 77.336, de 25/03/76 e de acordo com o Decreto nº 79.908, de 04/07/77, resolve DESIGNAR:

RÉGIS TELLES BARROSO, ocupante do Emprego de Técnico de Administração, LT-NS-923.7, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir desta data, a Função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EFEI, Código: LT-DAS-101.1.

JOSÉ VICENTE MACIEL PEREIRA, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir desta data, a Função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA EFEI, Código: LT-DAS-101.1.

FERNANDO JOSÉ COSTANTI, ocupante do Emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir desta data, a Função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EFEI, Código: LT-DAS-101.1.

JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS

Departamento do Pessoal

Portaria nº 418, de 16 de outubro de 1978.

O Diretor do DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 16 do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, de acordo com o Processo nº 02021/78-EFEI, conforme estabelece o artigo 19 do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1977:

Na Tabela Permanente desta Escola Federal de Engenharia de Itajubá,

Da Classe de Professor Assistente, Código: LT-M-401.4, para a Classe de Professor Adjunto, Código: LT-M-401.5, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Código: LT-M-401, do Grupo Magistério, a

- HENRIQUE STEFANI E SILVA.

JOSÉ VICENTE MACIEL PEREIRA

Diretor do Departamento de Pessoal da EFEI

VISTO:

PROF. ZULCY DE SOUZA
Diretor-Geral da EFEI

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

Portaria nº 72, de 13 de setembro de 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Portaria nº 834, de 16 de junho de 1978, do Sr. Diretor-Geral do DASP, que considerou ajustada, a partir de 1º de dezembro de 1977, a distribuição por classes da Lotação de Cargos e Empregos desta Autarquia;

RESOLVE:

Divulgar o Quadro L-2, Lotação quantitativa e qualitativa das Unidades Organizacionais da ETFOP, de que trata o item 3 da Instrução Normativa nº 25, de 26 de agosto de 1974, expedida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, resultante da aplicação do artigo 31 e seus parágrafos, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

Sebastião Alves Ribeiro Filho

LOTAÇÃO

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO
(Instituto Orgão Integrante do Sistema de Ensino, Autarquia do Orgão Assessor)

Table with columns: A, B, C, D. Rows include categories like ARTESANATO, SERVIÇOS AUXILIARES, OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, and OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO. Includes a TOTAL row at the bottom.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.610 - Cessar os efeitos da Portaria nº 5.789, de 25 de agosto de 1977, publicada no BS nº 163, suplemento de 29 de agosto de 1977, referente a designação de Ione Alonso Ferreira, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Escolares do Centro Tecnológico, código LT-DAI-111.1.

Nº 6.615 - Dispensar Adão Gonçalves de Abreu da função de Motorista Oficial, código LT-TP-1201.A, ref. 13, da Tabela Permanente, que vinha exercendo nesta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa-DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, resolve:

Nº 6.614 - Designar Maria José Marins de Souza, Agente Administrativo, 801.B, ref. 30, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código LT-DAI-111.1. - Rogério Borsento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 964, DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 12813-78-UFC, resolve:

Dispensar, a pedido, Claudio Ideburque Lício de Carvalho, Agente Administrativo, LT-SA-801.B, regido pela C.L.T., da função de Chefe do Almoarifado Central, DAI-111.2, da Divisão de Material do Departamento de Administração desta Universidade. - Prof. Pedro Teixeira Barroso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.006, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais, e em atendimento à Portaria nº 934, de 29 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de outubro de 1978, resolve:

Conceder Progressão Funcional, com efeitos a contar de 1º de outubro de 1977, da Classe de Professor Assistente para a Classe de Professor Adjunto, da Categoria

funcional de Professor de Ensino Superior, Código M-401, mantido o respectivo regime jurídico, no quadro ou Tabela Permanente, desta Universidade, a:

Aida Muradás Fiori
Aluí Oliveira Barbisan

Antonio Carlos Coitinho Fraquelli
Carmen Catarina Silva Handell
Edson Waldir Medeiros Krebs
Francisco Machado Carrion Junior
Paulo Soares Edler
Rogério Pohlmann Livi.
Professor Homero Sá Jobim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

6ª Região

RESOLUÇÃO Nº 139-78

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 6ª Região — Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º — Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor no CRTA — Sexta Região — Minas Gerais, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo discriminados:

a — Nos termos da letra "a", artigo 2º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

- CRTA — número 2.159 — Gilberto Pereira Issa.
- CRTA — número 2.160 — Durval Mardureira de Pádua.
- CRTA — número 2.161 — José Newton de Souza Mendonça.
- CRTA — número 2.162 — Paulino Ferreira Leite.
- CRTA — número 2.163 — Marco Antonio Franco de Faria.
- CRTA — número 2.164 — Renato Sebastião de Almeida Santos.
- CRTA — número 2.165 — Sandra Cerqueira de Almeida.
- CRTA — número 2.166 — Mauro Lobo Martins Júnior.
- CRTA — número 2.167 — João Bósco Vinhal.
- CRTA — número 2.168 — Marcos Elísio Cotta da Silva.
- CRTA — número 2.169 — Newton Fernandes Lima.
- CRTA — número 2.170 — Maria Francisca da Silva.
- CRTA — número 2.171 — Biagio Teodoro Francisco Pelusa.
- CRTA — número 2.172 — Joaquim Pereira Soares Filho.
- CRTA — número 2.173 — Antonio de Vasconcellos.
- CRTA — número 2.174 — José Soares Barroso.
- CRTA — número 2.175 — Juvenil Teixeira de Oliveira.
- CRTA — número 2.176 — Júlio Marcos Duarte Furtado de Mendonça.
- CRTA — número 2.177 — Aurora Regina Belo da Silva.
- CRTA — número 2.178 — Leocílio Alves de Assunção Moura.
- CRTA — número 2.179 — Edna das Mercês Mendes.
- CRTA — número 2.180 — Afonso Sérgio Soares Pereira.
- CRTA — número 2.190 — Paulo Nery Nogueira do Amaral.
- CRTA — número 2.191 — Ubirajara Prata Lima.
- CRTA — número 2.192 — Carlos Alberto Gomes da Silva.
- CRTA — número 2.208 — Rejane Helena de Paula.
- CRTA — número 2.209 — Heitor José Rabelo Pereira.
- CRTA — número 2.210 — Pedro da Silva Pinto.
- CRTA — número 2.211 — Mário José Ferreira.
- CRTA — número 2.212 — Josefino Coelho Simões.
- CRTA — número 2.213 — Geraldo Justiniano Almeida.
- CRTA — número 2.214 — Waldir Alves de Paula.
- b — Transformar em definitivo, os registros provisórios dos bacharéis em Administração.
- CRTA — número 2.129 — Sergio Trindade.
- CRTA — número 2.130 — Jadalby Astério de Oliveira.
- CRTA — número 2.131 — Paulo Augusto de Melo.
- CRTA — número 2.132 — Aristides Luciano de Azevedo Newton.
- CRTA — número 2.133 — Maria de Lourdes Lage Ribeiro.

- CRTA — número 2.134 — Fernando da Costa Furtado.
- CRTA — número 2.135 — Marçal Augusto Viana Júnior.
- CRTA — número 2.136 — Ricardo Oliveira de Sá Andrade.
- CRTA — número 2.137 — Rodolpho Jacob Dias de Barros.
- CRTA — número 2.138 — Evandro Galvão Profeta.
- CRTA — número 2.139 — Júlio César da Boa Morte.
- CRTA — número 2.140 — José Severiano da Silva Filho.
- CRTA — número 2.141 — Alvaro Moraes Rocha Lima.
- CRTA — número 2.142 — Itamar Antonio da Silva.
- CRTA — número 2.143 — Eduardo Bethônico Bretas.
- CRTA — número 2.144 — Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Cox.
- CRTA — número 2.145 — José Eustáquio da Silva.
- CRTA — número 2.146 — Renan Marques de Hudson.
- CRTA — número 2.147 — Isaac Rodrigues de Matos.
- CRTA — número 2.148 — Ugo Emilio Saporetti.
- CRTA — número 2.149 — José Eduardo Sampaio de Freitas.
- CRTA — número 2.150 — Valsek Nepomuceno.
- CRTA — número 2.151 — Francisco Ronaldo Cintra.
- CRTA — número 2.152 — Paulo Henrique Ribeiro Penha.
- CRTA — número 2.153 — Alderano Arja Alves.
- CRTA — número 2.154 — Pasqual Adir Raimundo.
- CRTA — número 2.155 — Tais Lussy CRTA — número 2.156 — Argemiro Pantuoso.
- CRTA — número 2.157 — Wanda do Pinho Oliveira.
- CRTA — número 2.158 — Nelson Ferreira Filho.
- CRTA — número 2.180 — Márcia Maria Jamal.
- CRTA — número 2.181 — Dilson Silveira de Castro.
- CRTA — número 2.182 — Oslar Silvestre de Souza.
- CRTA — número 2.183 — Darío Carlos da Paz Lemos.
- CRTA — número 2.184 — Alberto Andrade Pinto Filho.
- CRTA — número 2.185 — Carlos Roberto Ditadi.
- CRTA — número 2.186 — José Carlos Magnabosco.
- CRTA — número 2.187 — Ricardo do Carmo Silva.
- CRTA — número 2.188 — Gilberto Machado Magnino.
- CRTA — número 2.193 — Geraldo Magela Ivo.
- CRTA — número 2.194 — Artur da Silva Paula.
- CRTA — número 2.195 — Wilson Sérgio Lago Pinheiro.
- CRTA — número 2.196 — Elcio Tampieri.
- CRTA — número 2.197 — Virgílio Selme Del Falci.
- CRTA — número 2.198 — Hélio Pinto de Pinho.
- CRTA — número 2.199 — Aloisio Mendonça Lacerda.
- CRTA — número 2.200 — Wilson Prado.
- CRTA — número 2.201 — Marcelo de Oliveira Paimares.
- CRTA — número 2.202 — José Alves Júnior.
- CRTA — número 2.203 — Alberto Augusto Amaral.
- CRTA — número 2.204 — Paulo Fernandes Dias.
- CRTA — número 2.205 — Odson Leão CRTA — número 2.206 — Bráulio Guimarães Cota.
- CRTA — número 2.207 — Wilson Mendes Ruas.
- CRTA — número 2.208 — Carlos Augusto Ruas.
- c — Registro Provisório nos termos da letra "a", artigo 2º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967: CRTA — RP — número 1.803 — Francisco Marçal de Moraes.

- CRTA — RP — número 1.804 — Sérgio Eustáquio Ramos Minelli.
- CRTA — RP — número 1.805 — Olímpio Esteves Naves Neto.
- CRTA — RP — número 1.806 — Vanda Lage.
- CRTA — RP — número 1.807 — Edson Herculano Luiz.
- CRTA — RP — número 1.808 — Wallace das Graças Teixeira Gomes.
- CRTA — RP — número 1.809 — Joasias Francisco de Araújo.
- CRTA — RP — número 1.810 — Márcio Henrique de Carvalho.
- CRTA — RP — número 1.811 — Everaldo Antonio da Silva.
- CRTA — RP — número 1.812 — Renato Navarro.
- CRTA — RP — número 1.813 — Emílio Barbosa de Vasconcelos.
- CRTA — RP — número 1.814 — Neyde Lage Santos de Oliveira.
- CRTA — RP — número 1.815 — José Antonio Monteiro Barbosa.
- CRTA — RP — número 1.816 — Félix Antonio da Cunha.
- CRTA — RP — número 1.817 — Pedro Jorge Brandão Neto.
- CRTA — RP — número 1.818 — José Adolfo de Oliveira Andrade.
- CRTA — RP — número 1.819 — Angelo José Panzará.
- CRTA — RP — número 1.820 — Antonio Walter Saldanha.
- CRTA — RP — número 1.821 — Paulo César Ribeiro Laque.
- CRTA — RP — número 1.822 — Thannos Guerra Magalhães.
- CRTA — RP — número 1.823 — Ana Tereza Calafá Bretas.
- CRTA — RP — número 1.824 — Marco Aurélio Raposo.
- CRTA — RP — número 1.825 — Rosale Maria Lemos de Carvalho Guerra.
- CRTA — RP — número 1.826 — Mirian Franca de Vasconcelos.
- CRTA — RP — número 1.827 — Carmen Lúcia Dahul Gouvêa.
- CRTA — RP — número 1.828 — Fernando Horácio Alves de Resende.

- CRTA — RP — 1.289 — Cláudio Roberto de Freitas Souza.
- CRTA — RP — número 1.830 — Edson de Albuquerque.
- CRTA — RP — número 1.831 — Jorge Mauro da Costa Quintanilha.
- CRTA — RP — número 1.832 — Tânia Mara de Paula.
- CRTA — RP — número 1.833 — Vanessa Guimarães Simão.
- CRTA — RP — número 1.834 — Luis Antonio Athayde Vasconcelos.
- CRTA — RP — número 1.835 — Marta Maria de Oliveira Melo.
- CRTA — RP — número 1.836 — Enivaldo Carneiro Buckner.

Conceder registro secundário, ao profissional abaixo relacionado: CRTA — RS — número 7 — Romildo Roberto Alves Pereira.

Art. 2º — Conceder Transferência de registro para a 7ª Região, ao abaixo discriminado: CRTA — número 335 — Sérgio Luiz Mansur.

Art. 3º — Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do artigo 15 da Lei número 4.769-65, combinado com o artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934-67: CRTA — Alvará número 142 — Mercantil do Brasil Corretora S. A.

CRTA — Alvará número 143 — PROA — Projetos, Assessoria Limitada. CRTA — Alvará número 144 — HG — Participações e Empreendimentos Limitada.

CRTA — Alvará número 145 — Fayal S. A. CRTA — Alvará número 147 — Plantar S. A. — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 18 de agosto de 1978. — Administrador Gil Restani de Andrade, Presidente.

Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas — CGC 33.907.585-0001-87
Créditos Adicionais ao Orçamento p/o exercício de 1978

Receita — Despesa	PROGRAMAS	
	C. Sindical	R. Própria
Receita prevista		
Renda Tributária	50.000,00	
Renda Extraordinária	50.000,00	400.000,00
Total Geral	50.000,00	400.000,00
Despesa Autorizada		
Administração Geral		100.000,00
Contribuições Regulamentares	20.000,00	
Assistência Social	30.000,00	200.000,00
Assistência Técnica		100.000,00
Total Geral	50.000,00	400.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) Jacob Tchacousky — Presidente, Robert H. Selig, 1.º tesoureiro, e Orlando Lima — Contador Reg. CRC-RJ 274-0.

Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas — C. G. C. 33.907.585-0001-87
Orçamento para o exercício de 1979

Receita — Despesa	PROGRAMAS	
	C. Sindical	R. Própria
Receita prevista		
Renda Tributária	280.000,00	
Renda Social		700.000,00
Total Geral	280.000,00	700.000,00
Despesa Autorizada		
Administração Geral		175.000,00
Contribuições Regulamentares	112.000,00	2.000,00

Receita — Despesa	PROGRAMAS	
	C. Sindical	R. Própria
Assistência Social	163.000,00	350.000,00
Assistência Técnica		150.000,00
Despesas Extraordinárias	5.000,00	
Aplicação de Capital		23.000,00
Total Geral	280.000,00	700.000,00

Aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral. a) *Jacob Tchalcowsky* — Presidente, *Robert H. Selig*, 1.º Tesoureiro, e *Oriundo Lima* — Contador Reg. CRC-RJ 274-6.

(N.º 16.561 — 31.10.78 — Cr\$ 422,00)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 095, DE 26 DE OUTUBRO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º,

item XVI, do Decreto nº 73.996, de 30 de abril de 1974, resolve:

Delegar competência ao Dr. José Carlos Valente, Coordenador de Orientação Alimentar e Nutricional, para autorizar despesas e pagamentos, movimentar contas bancárias e despachar o expediente da Presidência, durante o afastamento do Titular. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 48-78

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei número 1779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Fixar em US\$ 85,00 (oitenta e cinco dólares) ou o equivalente em outras moedas, por saca de 60,5 quilos brutos, a quota de contribuição sobre a exportação de café verde, ou descafeinado, em grão cru, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 25 de outubro de 1978, inclusive:

§ 1º — A quota de contribuição mencionada neste artigo será paga da seguinte forma:

a) a parcela de US\$ 75,00 (setenta e cinco dólares), de acordo com a regulamentação cambial vigente;

b) a parcela de US\$ 10,00 (dez dólares) mediante a aplicação, até 48 horas da data do registro da venda, de "Avisos de Garantia — PROMIVE", ou depósito, por seu contraventor em cruzeiros, a taxa de câmbio declarada, à opção do exportador entendido que a ajuda importância não será devolvida, mesmo que a "Declaração de Venda" venha a ser cancelada, por qualquer motivo.

§ 2º A exportação de café despulpado, ou descafeinado, em grão cru, fica isenta

do recolhimento da parcela "b" da quota de contribuição, que se limita, a, nesses casos, ao valor da parcela "a".

Art. 2º Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café verde, ou descafeinado, em grão cru, que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília, Distrito Federal, em 24 de outubro de 1978. — *Camilo Calazans de Magalhães*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 49-78

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei número 1779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Fixar em US\$ 1,00 (um dólar) por libra-peso, ou o equivalente em outras moedas, a quota de contribuição sobre a exportação de café solúvel ("Spray-Dried" e "Freeze-Dried"), para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 25 de outubro de 1978, inclusive.

Art. 2º Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café solúvel que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília — Distrito Federal, em 24 de outubro de 1978. — *Camilo Calazans de Magalhães*, Presidente.

Ofício nº 1.570-78 — AN

Departamento do Pessoal

PORTARIA DEPES Nº 1453/78

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 80.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977 E TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA PORTARIA Nº 1553, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978, DO DASP,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de outubro de 1977, a Francis

co Barbosa Lima, da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código LT-NS-912, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação de nova Classe.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIA DEPES Nº 1459 DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 80.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de agosto de 1978, a:

Lincol Macedo Costa, da Classe "C", referência 32 para a Classe "S", referência 33, da Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código NM.1033, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação de nova Classe.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIA DEPES Nº 1460 DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 14, DO DECRETO Nº 80.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a partir de 19 de agosto de 1978, no Quadro Permanente desta Autarquia, da Classe "B", referência 20, para a Classe "S", referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TP-1201, a:

- 1- Antonio Pereira de Souza Filho
- 2- João Batista Gomes
- 3- Nelson Freire de Carvalho
- 4- Sebastião Pereira de Godoy
- 5- Wade Holmes dos Passos Torres
- 6- Wilson Ferreira Lirio

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIA DEPES Nº 1461 DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 80.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977 e com a aplicação do disposto no artigo 29 do Decreto nº 82.265, de 13 de setembro de 1978,

A) - NO QUADRO PERMANENTE DESTA AUTARQUIA:

I- da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código NS-923, a:

1- Pedro Wilson Serra de Almeida

II- da Classe "B", Referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, por desempate entre 6 servidores de conformidade com o item 2º Parágrafo 2º do artigo 32, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, a:

1- David Faria
2- Henrique Pereira de Barros
3- Jayme Adalberto de Souto Correa
4- Swami Acácio de Barros

III - da Classe "C", referência 29, para a Classe "D", referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Comercialização de Café, Código NM.1022, por desempate entre 94 servidores, de conformidade com o item 2º, do parágrafo 1º do artigo 32, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, a:

1- Acioly Queiroz Pereira
2- Adalio Barros Cavalcanti
3- Adelzirio Lebre
4- Alcides Rosseto
5- Antonio Ferreira Garcia
6- Benedito Margarido Braga
7- Bevenuto Belarmino Pereira Filho
8- Bottolo Bataglia
9- Decio Trigo
10- Eurico Pereira Lobo
11- Francisco Audi de Menezes
12- Getulio Zacarias
13- Horoaldo Cobbo
14- João Carlos Gomes
15- Jonas Avila Pires
16- José Antonio Macuco
17- José Vieira Junior
18- Lair Andrade Costa
19- Lauro Pappi
20- Odenir Lisboa
21- Pedro Moreira Navas
22- Pedro Simões Eugenio de Souza
23- Ricardo Barberi
24- Urias José Tristão Gomes
25- Wanderley Botelho
26- Wilson dos Santos Couto
27- Yvan Braulio de Godoy Silveira

IV - da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código SJ-1103, a:

1- Arnaldo Brandão
2- Edson Alves Furtado
3- José Dalton Alves Furtado
4- Mario Romiti
5- Paulo Carlos Silva

V - da Classe "C", referência 17, para a Classe "S", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP.1202, a:

1- Augusto Ferreira de Magalhães
2- Eli Calixto da Silva
3- Henrique Sara
4- João Arre
5- João José Martins
6- João Luiz Antonio

7- Leonidio Alves dos Santos
8- Manoel Alves
9- Martinho Martins dos Santos Filho
10- Severino Porfirio dos Santos
11- Walter Silva Campos

B) - NA TABELA PERMANENTE DESTA AUTARQUIA:

I- da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912, a:

1- Agostinho Guerreiro
2- Arildo Aparecido Gonçalves
3- Antonio José Ernesto Coelho
4- Antonio Wander Rafael Garcia
5- Francimar Carvalho
6- José Braz Matiello
7- José Maria Assumpção
8- José Rodrigues Freire
9- Luiz Carlos Martins Swarça
10- Marcos Henrique Velloso
11- Masakazu Hori
12- Saulo Roque de Almeida
13- Sebastião Valadão Teixeira
14- Sérgio Gilberto Stevanato

II - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Contador Código LT-NS-924, a:

1- Eliude Carlos Guimarães
2- Nilson Forny Vianna

III - da Classe "A", referência 30, para a Classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, a:

1- Cleber Barroso Campagnoli
2- Isa Oliveira Pereira
3- Jorge Lacerda Torres
4- José Alexandre Baka
5- José Roberto Peniche Rodrigues
6- Roberto Franzin

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIA DEPS Nº 1462 DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 14 DO DECRETO Nº MERO 80.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com os efeitos a partir de 1º de agosto de 1978,

A) - NO QUADRO PERMANENTE DESTA AUTARQUIA

I - da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-923, a:

1- Abiah Carvalho Rocha

em vaga do falecimento de Oswaldo Franco Vianna

- 2- Marcelo Luigi Cimafonte
em vaga da aposentadoria de Alfredo Cimafonte
- 3- Pedro Sgarbosa
em vaga da aposentadoria de Cid Azevedo Évora
- II - da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Contador, Código NS-924, a:
- 1- Antonio da Costa
em vaga da aposentadoria de Joaquim Pinto Cortez
- III - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Contador, Código NS-924, a:
- 1- Adair Silva
em vaga decorrente da Progressão Funcional de Antonio da Costa
- IV - da Classe "B", referência 22, para a Classe "A", referência 23, da Categoria Funcional de Agente de Comercialização de Café, Código NM-1022, a:
- 1- Adahil Paiva Barreto
em vaga do falecimento de Daniel de Paula Barros
- 2- Adir Carlos Roika
em vaga da exoneração de Amary Pessoa Filho
- 3- Adivonsir Smaniotto
em vaga do falecimento de Antonio Vieira de Castro
- 4- Albino dos Reis
em vaga do falecimento de Emilio Palmieri
- 5- Cláudio José dos Santos
em vaga do falecimento de Francisco Pereira Lopes
- 6- Daniel Ilkiu
em vaga da aposentadoria de Honorato Gomes
- 7- Deocleães José de Souza
em vaga do falecimento de Pedro Henrique
- 8- Donato Mecca
em vaga do falecimento de Tasso Mauricio Tavares
- 9- Dorival Braga
em vaga do falecimento de Oscar Aleixo Dias
- 10- Edir Antonio Geraldo
em vaga do falecimento de Antonio Gomes da Silva Filho
- 11- Edmundo Nunes da Silva
em vaga do falecimento de Archimedes Collocchi
- 12- Francisco Alves dos Santos
em vaga do falecimento de Custódio de Azevedo Proença
- 13- Francisco Leandro de Souza
em vaga da aposentadoria de Aderbal de Souza Lima
- 14- Gabriel Correa de Carvalho
em vaga do falecimento de Elson Marques da Silva
- 15- João Moreira de Amorim
em vaga do falecimento de Harry Moretti
- 16- José Antonio Ceribelli
em vaga do falecimento de José Fidelis de Lima Filho
- 17- José Leandro dos Santos
em vaga do falecimento de José de Godoi
- 18- José Moreira da Silva Filho
em vaga do falecimento de Laerci Baptista de Almeida
- 19- Milton da Silva Pereira
em vaga do falecimento de Miguel Nicoulau
- 20- Nelson Paulo de Mello
em vaga do falecimento de Odair Forjaz
- 21- Nelson Pires de Oliveira
em vaga do falecimento de Paulo Augusto do Amaral
- 22- Nicanor Felix Correa
em vaga do falecimento de Trouveiro Máximo
- 23- Odilon Kuhl
em vaga do falecimento de Walber Esteves de Souza
- 24- Otilia Rodrigues Padrão
em vaga da aposentadoria de Desidério Peccinini
- 25- Paulino José Rodrigues
em vaga da aposentadoria de Reynaldo de Jesus Zaniolo
- 26- Pedro José de Souza
em vaga da aposentadoria de Gastão Camargo da Fonseca e Silva
- 27- Sebastião Fragoso
em vaga da aposentadoria de Arthur Gonçalves Quadros
- 28- Silvio Pirilo dos Santos
em vaga da aposentadoria de Luiz Damiani
- V - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código SJ-1103. a:
- 1- Getulio Antonio de Oliveira
em vaga decorrente da Progressão Funcional de Arnaldo Brandão
- B) - NA TABELA PERMANENTE DESTA AUTARQUIA:
- I- da Classe "A", referência 41, para a Classe "B", referência 42, da Categoria Funcional de Assistente Social, Código LT-NS-930, a:
- 1- Maria da Glória Oliveira Pereira
em vaga da aposentadoria de Eugênia Sande Peres
- II- da Classe "B", referência 22, para a Classe "C", referência 23, da Categoria Funcional de Agente de Comercialização de Café, Código LT-NM-1022, a:
- 1- Abelardo de Andrade Lima
em vaga da exoneração de Sebastião Lemos
- 2- Agnel Teixeira de Freitas
em vaga da exoneração de Marcos Antonio F. Vidal

- 3- Claudionor Nascimento
em vaga da exoneração de Geraldo Magela da Silva
- 4- Dirceu de Freitas
em vaga da exoneração de Francisco Paladino Junior
- 5- Flávio Marcolino
em vaga da exoneração de Amaro Soares Sales
- 6- Irinaldo da Silva
em vaga da aposentadoria de Amilcar Correa da Silva
- 7- Jorge Tavares da Silva
em vaga da aposentadoria de Bartolomeu Villa Netto
- 8- Manoel Barbosa Prado
em vaga da aposentadoria de Elpidio Cesar e Silva
- 9- Marcelino Gonçalves Machado
em vaga da aposentadoria de Elzairo Soares
- 10- Maria Aparecida Clemente
em vaga da aposentadoria de Humberto Garone
- 11- Pedro Izidoro
em vaga da aposentadoria de José Sanfelice
- 12- Synesio Affonso de Oliveira Mello
em vaga da aposentadoria de José Sebastião Lisboa
- 13- Theodoro Ripka
em vaga do falecimento de Afonso Antonio
- 14- Wladimir Delamo Evangelista
em vaga do falecimento de Alvaro Pasquini
- 15- Zaqueu José Martins
em vaga do falecimento de Antonio Fontoura de Miranda

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIA DEPES DE 16.10.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, datada de 20.12.77, e tendo em vista o item 2 e demais dispositivos da Portaria DASP n.º 1.573-78, resolve:

N.º 1.464 — Admitir em empregos constantes da Tabela de Permanente deste Instituto os servidores abaixo relacionados:

Grupo Ocupacional: Artesanato

Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código LT-ART-703, classe "Artífice", ref. 14:

Dilson Antunes
Jorge Ivi Braga
Justino Eloy de Souza
Sebastião José Pereira

Artífice de Carpintaria e Marcenaria

Código LT-ART-704, classe "Artífice", ref. 14:

Iraquitã Ferreira da Silva
Nelson Gonçalves
Artífice de Artes Gráficas

Código LT-ART-706, classe "Artífice", ref. 14:

Célio de Souza Lima
Guaracy Caroso Ferreira
José Sebastião Seufiteli
Maria Lourdes dos Santos
Auxiliar de Artífice

Código LT-ART-709, classe "Auxiliar de Artífice", ref. 3:

Antonio Rezende
Eli Gomes
Francisco da Silva Neto
Heraldo de Souza Brandão

Iain Francisco Martins
Joaquim Louro Junior
Joventino Amaro Santiago
José Alves da Silva
José Xavier
Pedro Cunha Marques
Sebastião Anselmo
Sebastião Paulo de Souza

Grupo Ocupacional: Serviços Auxiliares

Agente Administrativo

Código LT-SA-801, classe "A", ref. 24:

Adão Gonçalves Martins
Ady Ferreira Moura
Alarico Guerra Rodrigues
Albanira de Assis Andrade Gonçalves
Alicionete Cesar
Ana Maria dos Santos Romano
Anísia de Oliveira Silva
Anítheo Martins de Amorim
Antonio Felipe Sales
Antonio Toste Pereira
A. aceli Amaral Neumann
Aristoteles Gonçalves de Almeida
Celeste de Souza e Silva
Clidonor da Silva Alvaia
Cynthia Ribeiro
Darcy Ribeiro da Silva
Denise Ennes Nunes
Denise Pereira D'Alincourt Fonseca
Dolores Fernandes Torres
Duicelina Tavares
Edima Pinheiro Rangel
Edmur Leite Filho
Ednalva Maria Castro Moreira
Elzi Silveiras
Enesmar Ferrari
Eli Quitete Rangel
Eros Ottoni Neiva
Geraldino Paulino Pereira
Helena Maria Santos Ferreira
Hélio Flávio Camara Clebicar
Humberto Fonseca Menezes

Herminia Tadeu da Silva
Hylsea Regina da Rocha Santos
Irene Magalhães
Irene Pereira da Silva
Itamar Ubaldo de Carvalho
Iza Destez Santos
Izabel Viani
Jandira Soares da Silva
Jane Loscha de Abreu Teixeira
João Carlos Bispo dos Santos
João Cassio Fatori
João Maria da Conceição Santos
Joaquim Bruno Moreira
Joaquim Fernandes Ramos
Jorge D'Andrea
Jorge Luiz dos Santos
José Antonio Coelho de Barros
José Felipe de Almeida
José Maurício Gonçalves
José Raimundo de Mello
José Souza Dias
Junzi Shimauti
Jurandir Resende de Oliveira
Kasuro Onaka
Katia Meireles Lima Verde
Lea de Paula Tavares
Lúcia Helena Costa Carvalho
Lúcia Odila Salvo Debernardi
Lúcio Flávio de Faria Souza
Lucimar Vaz Tostes
Luiz Caldana
Manoel Antonio Lima Pereira
Manuel Maciel
Maria Angelica de Oliveira
Maria Fiv Castro de Moraes
Maria Emília de Oliveira Souza
Maria de Fátima Xavier D'Almeida
Maria das Graças Lima
Maria Júlia Santiago
Maria Leomar da Cruz
Maria de Lourdes Costa Torezani
Maria Odília Torres Iibeck
Maria Santana de Brito
Maria Tereza Macedo Sobrinho
Maria Tereza Ribeiro Froes
Mariana Rodrigues
Maria Ker Marques
Mauricea Joana Rosato Souza
Maírcene Maria Carreira Campos
Massayo Otonuy de Almeida Machado
Myriam Cabral da Silva
Nauyr Almeida Vizeu Filho
Neisonita Serra Coelho Borges
Neusa Maria Deinger
Noemi Maria Oliveira de Castro
Ney Seraphim Almeida Vizeu
Odette Fernandes da Silva
Olivia Rodrigues Pinto Carvalho
Onofre Côrtes do Prado
Pedro Siqueira Caiado
Regina Ramos Gomes
Raynaldo Ximenes Serra
Renê da Silva Batista
Rosa Maria Dourado de Paula Pinto
Rose Mary de Castro
Rukbens Marques
Ruth Gonçalves Lagrega
Ruy da Costa Vidal
Salma Piazzarollo Faical
Sebastião Rodrigues
Sionei Teixeira de Carvalho
Sidney Jorge Ribeiro dos Santos
Stelita de Oliveira Ferreira
Sueli Falcão Villela
Sueli Steia de Sales Gonçalves
Terezinha de Lucena Monteiro Jacua
Terezinha Luci Trevisan Takemuda
Vania Braconi Coutinho
Velma Leila Maria da Conceição Dias
Vera Lúcia de Oliveira Colomara Ferreira
Vera Maria Alves Almeida
Vitalina Bonfim de Vasconcelos
Waldemir Vieira Leite
Walter Carides Nunes
Walter Ferreira Batista
Wanderley Gonçalves
Wantuir Gonçalves
Wilson Senra de Almeida

Grupo Ocupacional: Outras Atividades de Nível Superior

Arquiteto

Código LT-NS-917, classe "A", ref. 37:

Lauro Francisco Paraizo

Grupo Ocupacional: Outras Atividades de Nível Médio

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Código LT-NM-1006, classe "A", referência 3:

José Luiz Gonçalves

Desenhista

Código LT-NM-1014, classe "A", referência 24:

Humberto Marzitelli
Agente de Comercialização de Café
Código LT-NM-1022, classe "B", referência 14:

Cecília Ribeiro Moreira
Hélio Ubaldo de Carvalho
Ieda Lima
Jaime Evangelista
João Bairoso Carvalho
Maria da Conceição Silva Ramos
Maria Izete Alves dos Santos
Renato Junior
Sinvaldo Pereira Jardim
Técnico de Contabilidade

Código LT-NM-1042, classe "A", referência 24:

Ana Izabel dos Santos
Dilze Maria Machado Teixeira
Telefonista

Código LT-NM-1044, classe "A", referência 11:

Cirley Muniz
Clemilda Quezada Pereira
Elvira Mendes Barbosa
Geraldina Pereira Sales
Maria das Graças da Silva
Mary Toste Pereira
Palmira Tonelloto

Grupo Ocupacional: Serviços de Transporte Oficial e Portaria

Motorista Oficial

Código LT-TP-1201, classe "A", referência 14:

Alonso Bezerra Neto
Claudionor Miguel Gosselen
Jorge Rabello Lima
Jorge da Rocha Silva
Nicomedes Nascimento de Araujo
Omar Til

Agente de Portaria

Código LT-TP-1202, classe "A", referência 3:

Ana Maria Santos
Angelina Adelina Motta
Antonio Bandeira da Silva
Antonio de Oliveira
Antonio Carlos de Lima
Carlos Alberto Machado
Carlos Sergio da Silva Machado
Cesário Nunes Barbosa
Florianio de Almeida
Guaçaciema Maria Oliveira da Conceição

João Antonio da Silva
João da Matta Filho
Jocundo Gomes Figueiredo
José Maria da Cunha
Jeremy Mariano da Silva
Jorge Modesto de Abreu
José Antonio Toste Pereira
José Zeca da Silva
Josefa Maria Nogueira
Leonidas Francisco Pimentel
Maria da Conceição Sacramento
Maria Araciema de Oliveira Martins
Maria das Dores Rodrigues
Maria Nazare Clemente
Maria Rios Cardoso
Marily Santana
Natalicia Carvalho Quitet
Norival Guimarães Miranda
Raimundo Nonato Barbosa
Sebastião Ronaldo de Souza
Valquir Martins dos Santos
Zelina Paz
Wanderley Clemente
Wilson Peixoto
Yara Viana de Costa

Hugo Lutz Gurjão de Mello.

Offício n.º 385-78 — Ag. Nacional

PORTARIAS DEPES DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 43-78 de 03.05.78, resolve:

N.º 1.477 — Exonerar, a pedido, do Quadro Permanente desta Autarquia, o funcionário Fernando Bernardo Cardoso, Técnico de Contabilidade, Classe "A", Código NM.1042, Referência 32, nesta Administração Central. (Proc. DEPES n.º 1247-78).

N.º 1.482 — Exonerar, a pedido, do Quadro Suplementar desta Autarquia, a funcionária Maria Lúcia Furtado, Oficial de Administração, Código AF-201-14-8, lotada nesta Administração Central. (Processo DEPES n.º 1085-78).

Hugo Lutz Gurjão de Mello

PORTARIAS DE PES DE 18.10.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

Nº 1.474 — Aposentar o funcionário João Sebastião Vitoria, Servente, Código GL-104.5, lotado na Agência Regional de Londrina, de acordo com os artigos 176, item III e 178-item II, da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481-77, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (17 anos — com o arredondamento previsto no art. 78, parágrafo 2º da Lei nº 1.711-52), na razão de um trinta e cinco avos por ano, acrescidos da vantagem prevista no art. 10, da Lei número 4.345-64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios. (Proc. DEPES 1141-78).

Nº 1.475 — Alterar a Portaria DEPES 1020-78, de 11 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial de 28 de julho de 1978 que concedeu aposentadoria ao Agente Administrativo, Classe C, Código SA.801, Referência 33, Onildo Bonifácio dos Santos, lotado na Agência Regional de Salvador, a fim de acrescentar a vantagem do valor da gratificação de função Código DAI.111.3, de Chefe da Divisão de Exportação da Agência Regional de Salvador. (Proc. DEPES nº 787-78).

Nº 1.476 — Aposentar o funcionário Paschoal Strafaci Filho, Agente de Comercialização de Café, Classe C, Código NM.1022, Referência 29, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345-64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Proc. DEPES ... 469-78).

Nº 1.478 — Dispensar, o servidor Manoel Esmeraldo de Jesus, Agente de Comercialização de Café, LT — Classe "A" Ref. 23, da função de Chefe da Seção de Pagamento, Código DAI.111.2, da Agência Regional de Salvador, e designá-lo para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária de Chefe da Divisão de Controle da Exportação de Café, Código DAI.111.3, da referida Regional (Proc. DEPES número 1.217-78).

Nº 1.480 — Dispensar, a pedido, o servidor Sérgio José Nunes Cardoso, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" Ref. 30, da função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-112.3, de Assistente do Departamento de Abastecimento e Comércio Interno, e

Designar o servidor Marcos Octávio Cavalcanti Lins, Agente de Comercializa-

ção de Café, Classe "C" Ref. 29, para exercer a função acima citada, do referido Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos da lotação da categoria funcional de Economista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939, datado de 13 de dezembro de 1976. (Proc. DPES nº 1409).

Nº 1.481 — Dispensar o servidor Orlando Ramos, Técnico de Contabilidade, Classe "C" Ref. 32, para exercer a função das categorias do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.1 de Chefe de Almoxarifado, da Agência Regional de Santos, e

Designar o servidor Nilo Feijó Amel, Agente de Comercialização de Café, Classe "C" Ref. 32, para exercer a função acima citada, daquela Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos de lotação da categoria funcional da Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939, de 13 de dezembro de 1976. (Proc. DEPES nº 1020-77). — Hugo Luiz Gurjão de Mello.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

O Presidente do INPI, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 112, de 27 de abril de 1976, artigo 20, alínea f, resolve:

Nº 161 — Designar Sandra Maria dos Santos, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe "A", código LT-SA-801, da Tabela Permanente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para exercer a função de Chefe do Setor de Exame Formal do Serviço de Apoio Técnico da Diretoria de Contratos e Transferência de Tecnologia e Correlatos, código DAI-111.2, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.910, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 162 — Designar Haroldo de Azevedo Branco, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "C", código SA-801.4, do Quadro Permanente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para exercer a função de Chefe do Setor de Certificados do Serviço de Apoio Técnico da Diretoria de Contratos e Transferência de Tecnologia e Correlatos, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.910, de 07 de dezembro de 1976. — Ubirajara Quaranta Cabral. Ofício nº 480-78

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 299 de 17 de outubro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-6196/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da A INCONFIDÊNCIA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 1978.

ALPHEU AMARAL

A INCONFIDÊNCIA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

C.G.C. nº 33.017.096/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM

25 DE AGOSTO DE 1978.

Às onze horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na sede social, à Praça Pio X nº 78, 5º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da A Inconfidência Companhia Nacional de Seguros Gerais representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, atendendo à convocação inserta no Diário Oficial do Estado dos dias 11, 14 e 15 deste mês e no Jornal do Comércio dos dias 11, 12 e 13 também deste mês. Na forma dos estatutos sociais, o Sr. Moacyr de Araujo Simões, Presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos, assumiu a presidência da Mesa e convidou o Sr. Rivadavia Bahia Vianna, para secretário. A seguir, por determinação do Sr. Presidente, o secretário procedeu à leitura dos editais de convocação, do teor seguinte: "A Inconfidência Companhia Nacional de Seguros Gerais - Inscrição no C.G.C. nº 33.017.096/0001-50 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocamos os senhores acionistas da A Inconfidência Companhia Nacional de Seguros Gerais a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 de agosto de 1978, às 11 horas, na sede social, à Praça Pio X nº 78, 5º andar, para deliberarem sobre o seguinte: a) - aumento do capital social integralizado de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, mediante aproveitamento de reservas livres e distribuição de bonificação em ações aos senhores acionistas, com a consequente alteração do artigo 5º dos estatutos sociais; b) - alteração do artigo 19 dos estatutos sociais conforme Portaria nº 124, de 28.04.1978, da SUSEP; c) - outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1978. Moacyr de Araujo Simões, Presidente do Conselho de Administração". Terminada a leitura desses editais, declarou o Sr. Presidente que relativamente aos itens "A" e "B" da ordem do dia se encontrava sobre a mesa proposta do Conselho de Administração, determinando ao Sr. secretário que procedesse à leitura desse documento, do seguinte teor: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas. Com vistas ao disposto na Resolução nº 8/78, de 04.05.1978, do Conselho Nacional de Seguros Privados, vimos propor a elevação do capital social integralizado de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, realizando-se esse aumento de Cr\$ 6.000.000,00 mediante utilização de parte do Fundo de Aumento de Capital e distribuição de bonificação aos senhores acionistas de 6.000.000 de ações ordinárias, nominativas, integralizadas, proporcionalmente ao número que possuírem no dia da Assembléia que deliberar a propósito. Aprovada que seja esta proposta, o artigo 5º dos estatutos sociais deverá ser reformulado, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Atendendo, ainda, ao recomendado na Portaria nº 124, de 28.04.1978, da Superintendência de Seguros Privados, vimos propor a alteração do artigo 19 dos estatutos sociais, o qual passará a vigorar com a

seguinte redação: "Artigo 19 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano e os resultados serão apurados em balanço realizado no último dia útil do ano civil, de conformidade com as prescrições legais. Do resultado do exercício serão deduzidos, pela ordem, os prejuízos acumulados; a provisão para o imposto sobre a renda e as participações dos administradores. O resultado que remanescer constituirá o lucro líquido do exercício, o qual terá obrigatoriamente a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) a quota necessária ao pagamento do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal das ações ordinárias, a qual não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; c) o saldo, se ainda houver, será levado a uma Reserva Subsidiária, destinada a futuro aumento do capital social, distribuição de bonificação aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros, ou terá outra destinação, por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único - Ficará dentro do critério da Assembléia Geral a aprovação ou não de participação nos lucros aos administradores, e, quando tal aprovação tiver lugar, será observado na atribuição o disposto no art. 152 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976". Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1978. Moacyr de Araujo Simões, Presidente; Anna Amélia Gonçalves Faria, Gilberto de Andrade Faria Júnior, Adão de Oliveira e Raymundo Soares de Moura. Terminada a leitura da Proposta do Conselho de Administração, o Sr. Presidente colocou referido documento em discussão, declarando aberto os debates, findos os quais se passou à votação, verificando-se, então, que a Assembléia Geral, por unanimidade, aprovou a elevação do capital social de CR\$ 24.000.000,00 para CR\$ 30.000.000,00 e a reformulação dos artigos 5º e 19, nos precisos termos da Proposta do Conselho de Administração. Finda essa votação, o Sr. Presidente disse que poderiam ainda ser discutidos outros assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1978. Moacyr de Araujo Simões, Presidente da Mesa; Rivadavia Bahia Vianna, secretário. OS ACIONISTAS: Moacyr de Araujo Simões, Presidente da Mesa; Rivadavia Bahia Vianna, secretário; Gilberto de Andrade Faria, Banco Bandeirantes S/A, representado por seu Presidente Gilberto de Andrade Faria, Anna Amélia Gonçalves Faria, Gilberto de Andrade Faria Júnior, Adão de Oliveira, Geraldo Alonso Alvares, José Monteiro, Raymundo Soares de Moura, José Jeremias Monteiro, Jorge José Boyer e Ricardo Soares da Rocha Filho.

Está conforme o original.

A INCONFIDÊNCIA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ESTATUTOS SOCIAIS

TÍTULO I

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social

Art. 1º - A Inconfidência Companhia Nacional de Seguros Gerais se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Sociedade terá sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar sucursais, filiais ou agências em qualquer localidade do País, mediante deliberação das autoridades competentes.

Art. 3º - O prazo de sua duração é indeterminado.

Art. 4º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, como definidos na legislação em vigor.

TÍTULO II

Do capital social e das ações

Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, facultado ao acionista o desdobramento mediante pagamento do custo da operação.

Art. 6º - As ações poderão pertencer, quer por subscrição, quer por transferência, a pessoas físicas, ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, observadas as restrições legais.

Art. 7º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral, ficando assegurado às mesmas um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal respectivo.

Art. 8º - A Companhia deverá efetuar, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação de pedido do acionista, os atos de registro, averbação ou transferência de ações, bem como o desdobramento de títulos múltiplos, pelos quais cobrará até o máximo do preço do respectivo custo.

TÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 9º - Os acionistas reunir-se-ão em Assembléia Geral Ordinária, anualmente, até o dia 31 de março e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Art. 10º - A Assembléia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá dentre os acionistas presentes um ou mais secretários.

Parágrafo Primeiro - Somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da Companhia até às 17 (dezesete) horas de 5 (cinco) dias antes da primeira convocação.

Parágrafo Segundo - Para tomar parte e votar nas Assembléias Gerais, os procuradores e representantes legais dos acionistas deverão apresentar à Companhia, em sua sede, até às 17 (dezesete) horas de 5 (cinco) dias antes da reunião, os documentos comprobatórios de sua qualidade.

TÍTULO IV

Do Conselho de Administração e suas atribuições

Art. 11º - A Companhia terá um Conselho de Administração constituído de 3 (três) a 9 (nove) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os acionistas brasileiros e residentes no País, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. O Conselho de Administração terá um Presidente a ser escolhido pelos membros respectivos dentre um de seus integrantes.

Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros do Conselho de Administração se fará através termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo Os Conselheiros eleitos terão direito a remuneração fixada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo Quarto O Conselho de Administração, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, terá as suas reuniões convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente, ao qual caberá, no caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, exercendo o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído e, no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento.

Parágrafo Sexto Além dos casos de renúncia, morte e interdição, considerar-se-á vago o cargo de Conselheiro que, sem motivo justificado, a critério dos demais Conselheiros, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de comparecer a mais de duas reuniões.

Art. 129 Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, delimitando, orientando e fiscalizando o exato cumprimento e desenvolvimento do objetivo social, examinando a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade e solicitando da Diretoria os dados e informes pertinentes;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- c) na pessoa de seu Presidente, convocar, instalar e presidir as assembleias gerais da sociedade;
- d) solicitar informações à Diretoria sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) apresentar à Assembléia Geral os relatórios de cada exercício, os balanços e as contas de lucros e perdas, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive com a fixação de dividendos, respeitado o mínimo assegurado aos senhores acionistas;
- g) formular e submeter quaisquer propostas de alteração dos presentes estatutos à deliberação da Assembléia Geral;
- h) sugerir à Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização e opinar, quando convocado pelo Diretor Presidente, acerca da implantação de métodos de trabalho, captação e aplicação de recursos e participação em outras sociedades.

TÍTULO V

Da Diretoria e suas atribuições

Art. 139 - A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, brasileiros e residentes no País, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reelitos, sendo um Diretor Presidente e até 4 (quatro) Diretores sem designação especial.

Parágrafo Primeiro É obrigatória a eleição e preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e de 2 (dois) Diretores sem designação especial, ressalvada a hipótese de acumulação prevista no parágrafo sexto do presente artigo.

Parágrafo Segundo Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Terceiro A investidura no cargo, após satisfeitas as exigências legais, far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Ata de Reunião da Diretoria, subscrito pelos Diretores eleitos. Se por qualquer motivo um Diretor não puder firmar o termo coletivo de posse da Diretoria, na primeira oportunidade empossar-se-á mediante termo individual, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Quarto Os Diretores terão direito a remuneração fixada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, sendo tais reuniões instaladas e presididas por este último, com as respectivas deliberações sendo tomadas por maioria de votos e, no caso de empate, cabendo ao mesmo Diretor Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Sexto No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará o Diretor Presidente ou outro Diretor para acumular as funções, ou mesmo terceiro, acionista ou não, para substituto. O substituto exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato de substituído e, no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento. Fica facultado ao Diretor Presidente, mesmo continuando no exercício do cargo, delegar, quando lhe convier e por período determinado, parte de seus poderes e atribuições a qualquer outro Diretor.

Parágrafo Sétimo Além dos casos de renúncia, morte e interdição, considerar-se-á vago o cargo de diretor que, sem motivo justificado, a critério dos demais Diretores, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 149 - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar as atividades da Companhia, competindo-lhe:

- a) transigir, renunciar direitos, firmar compromissos, confessar dívidas, firmar contratos;
- b) adquirir, alienar e gravar bens sociais, móveis e imóveis;
- c) colocar em execução o Regimento Interno;
- d) deliberar sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais e agências da Sociedade no País;
- e) nomear correspondentes;
- f) colocar em execução normas gerais de administração e racionalização sugeridas pelo Conselho de Administração;
- g) fornecer ao Conselho de Administração, quando por este solicitado, os livros e papéis da sociedade e os dados e informe pertinentes;
- h) tomar conhecimento do balanço anual, determinando as respectivas publicações com as assinaturas cabíveis;
- i) tomar conhecimento e deliberar acerca de todos os negócios da Companhia, traçando a respectiva orientação em cada caso;
- j) solicitar pareceres ao Conselho de Administração.

Art. 159 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir os estatutos, as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os dispositivos do Regimento Interno;
- b) representar a Companhia ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, nos atos e contratos de qualquer natureza, e ou para qualquer finalidade, representando-a validamente perante terceiros, inclusive órgãos, auto

ridades e repartições públicas em geral. Para os efeitos de depoimento pessoal no Judiciário, poderá o Diretor Presidente, designar outro Diretor para tanto, ou mesmo, de acordo com o disposto no artigo 12, VI do Código de Processo Civil, designar procurador específico para o ato;

- c) nomear e destituir procuradores "ad judicium" e "ad negocia", estes através poderes específicos e com vigência temporária;
- d) convocar, instalar e presidir às reuniões da Diretoria;
- e) dirigir e superintender todos os negócios e operações da Companhia;
- f) organizar os serviços da Companhia, propondo aos demais Diretores a criação dos cargos necessários;
- g) admitir, nomear, promover, licenciar, suspender, dispensar, dirigir, fiscalizar todo o pessoal da Companhia, fixando as respectivas remunerações;
- h) solicitar pareceres ao Conselho de Administração.

Art. 16º - Compete a cada um dos demais Diretores:

- a) conhecer dos negócios propostos à Companhia, decidindo-os de acordo com o Diretor Presidente, ou segundo normas fixadas pela Diretoria;
- b) dirigir os serviços do setor da Companhia que lhe houverem sido expressamente atribuídos pela Diretoria em reunião realizada imediatamente após a sua posse, observando as particulares prescrições por ela editadas;
- c) representar a sociedade perante a Repartição fiscalizadora de suas operações e nas suas relações com os segurados;
- d) assinar apólices de seguros e o expediente da sociedade.

TÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, o qual somente será instalado por deliberação da assembleia geral nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e seu funcionamento irá até a primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Art. 18º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá seus membros substituídos nos respectivos impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga nos cargos correspondentes, pelos suplentes, na ordem de suas eleições e os honorários dos membros efetivos serão fixados pela assembleia geral que os eleger.

TÍTULO VII

Do balanço, lucros e sua aplicação

Art. 19º - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano e os resultados serão apurados em balanço realizado no último dia útil do ano civil, de conformidade com as prescrições legais. Do resultado do exercício serão deduzidos, pela ordem, os prejuízos acumulados; a provisão para o imposto sobre a renda e as participações dos administradores. O resultado que remanescer constituirá o lucro líquido do exercício, o qual terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) a quota necessária ao pagamento do dividendo mínimo

de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal das ações ordinárias, a qual não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido;

- c) o saldo, se ainda houver, será levado a uma Reserva Subsidiária, destinada a futuro aumento do capital social, distribuição de bonificação aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros, ou terá outra destinação, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Ficará dentro do critério da Assembleia Geral a aprovação ou não de participação nos lucros aos administradores, e, quanto tal aprovação tiver lugar, será observado na atribuição o disposto no art. 152 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Art. 20º - A distribuição de ações provenientes de aumentos de capital e o pagamento de dividendos serão efetuados dentro de prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da Assembleia Geral que os tenham declarado.

Parágrafo Único - Fica autorizada a declaração de dividendos intermediários em favor dos acionistas à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

TÍTULO VIII

Da liquidação da sociedade

Art. 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação. O Conselho Fiscal, durante a liquidação, somente funcionará a pedido de acionistas de acordo com o disposto no artigo 17 dos Estatutos Sociais. (Nº 16583 - 26-10-78 - Cr\$7.780,00)

PORTARIA nº 306 de 23 de outubro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 2 de maio de 1975, na Exposição de Motivos nº 39, de 25 de abril de 1975, do Ex.º SR. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, publicada no Diário Oficial de 6 de maio de 1975 e no Decreto nº 77.767, de 8 de junho de 1976, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 10 de junho de 1976.

R E S O L V E

Nomear PAULO GOMES VELLOZO, Agente Administrativo "C", matr. QP-0032, para exercer o cargo em comissão de Delegado da SUSEP no Estado de Pernambuco, código -DAS-101.1.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 307 de 23 de outubro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 323, de 27 de outubro de 1976, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 1976, que designou WILTON DE CARVALHO, Técnico de Contabilidade "B", código LT-NM-1042.7, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Finanças da Diretoria Geral, desta Autarquia, código DAI-111.2.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 308 de 23 de outubro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 184.574/76,

R. E. S. O. L. V. E.

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

PORTARIA nº 309 de 23 de outubro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados no uso das atribuições que lhe conferiu o inciso VIII do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Designar, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens funcionais o servidor HÉLIO DIAS AFFONSO, lotado na Delegacia da SUSEP no Estado de Minas Gerais, para colaborar, em Belo Horizonte, (MG), com o Liquidante da Companhia Central de Seguros, em Liquidação, Sr. LENILSON MORAES, no desempenho das funções que lhe forem atribuídas pelo referido Liquidante.

2. Cessar os efeitos da Portaria nº 162, de 30 de maio de 1978, designando NYLTON ALVES FERREIRA, para colaborar no desempenho das referidas funções.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 311 de 23 de outubro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5 da Instrução Normativa DASP, nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar MAURÍLIO MACHADO LIMA, ocupante do emprego de Economista "A", matr. LT0083, código LT-NS-922, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Auditoria, da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, código NS922, correlata com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

2. Em consequência, cessar os efeitos da Portaria nº 248, de 06 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 312 de 23 de outubro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar MAURÍLIO MACHADO LIMA, ocupante do emprego de Economista "A", matr. LT0083, código LT-NS-922, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto eventual do Diretor da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, código LT-DAI-111.3, desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, código NS-922, correlata com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA Nº P-109-78, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos números 33, da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 20 do Regimento Interno aprova-

do pela Portaria Ministerial número 100, de 20 de abril de 1978, resolve:

I — Dispensar, a pedido, a partir do dia 17 de outubro de 1978, Jupira Basílio Gomes, do emprego permanente de Datilógrafo, referência 16, Código I.T-SA-802, da Tabela Permanente desta Autarquia. — José Cezário Menezes de Barros.

Ofício nº 2.875-78

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S.A.

97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA (25 DE OUTUBRO DE 1978)

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, realizou-se na Presidência da Empresas Nucleares Brasileiras S.A.-NUCLEBRÁS, à Praia do Flamengo nº 200 - 22º andar, na cidade do Rio de Janeiro, a 97ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência do Presidente da Empresa, Paulo Nogueira Bastista, e com a presença dos Diretores Carlos Syllus Martins Pinto, John Milne Albuquerque Forman, Hercules Eduardo Dutra, Geraldo Moreira de Oliveira e Ney Freire de Oliveira Junior. Iniciada a reunião às dez horas, declarou o Presidente ter sido a mesma convocada, em observância ao art. 10 do Estatuto Social, para elaborar proposta de aumento do capital social subscrito, nos limites do capital autorizado, a ser submetida ao Conselho Fiscal, de Cr\$ 281.522.412,00 (duzentos e oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze cruzeiros), para Cr\$ 1.675.058.350,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e cinco milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), mediante incorporação de reservas disponíveis no valor de Cr\$ 197.065.688,00 e subscrição particular no valor de Cr\$ 1.196.470.250,00, sendo a proposta aprovada pelos presentes nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA: A Diretoria Executiva da Empresas Nucleares Brasileiras S.A.-NUCLEBRÁS, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho de 6 de outubro de 1978 (D.O.U. - I, de 10/10/78) exarado na Exposição de Motivos nº 402, de 20 de setembro de 1978, do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, propõe e submete à aprovação do Conselho Fiscal o aumento do capital subscrito da Empresa de Cr\$ 281.522.412,00 (duzentos e oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze cruzeiros) para Cr\$ 1.675.058.350,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e cinco milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), conforme segue: 1- mediante a incorporação das seguintes reservas: no total de Cr\$ 197.065.688,00 (cento e noventa e sete milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros): 1.1- reserva de correção monetária: Cr\$ 101.888.921,79 (cento e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e setenta e nove centavos); 1.2 - reservas para manutenção do capital de giro: Cr\$ 95.176.766,21 (noventa e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e um centavos). Em consequência, serão emitidas 197.065.688 (cento e noventa e sete milhões, sessenta e cinco mil, seiscentas e oitenta e oito) ações, sendo 81.322.354 (oitenta e um milhões, trezentas e vinte e duas mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais e 115.743.334 (cento e quinze milhões, setecentas e quarenta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, a serem distribuídas aos acionistas a título de bonificação, na proporção de 7 (sete) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações possuídas, respeitadas as espécies; 2- mediante subscrição particular no valor de Cr\$ 1.196.470.250,00 (um bilhão, cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), compreendendo 1.196.470.250 (um bilhão, cento e noventa e seis milhões, quatrocentas e setenta mil, duzentas e cinquenta) ações, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada ação, sendo 493.742.865 (quatrocentas e noventa e três milhões, setecentas e quarenta e duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) ações preferenciais e 702.727.385 (setecentos e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, observadas as seguintes condições: a) a subscrição far-se-á na proporção de 25 (vinte e cinco) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações possuídas, levando-se em conta o capital bonificado conforme item 1 da presente proposta; b) o prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias a partir da publicação do aviso aos acionistas; c) decorrido o prazo acima mencionado, as ações eventualmente não subscritas (sobras) serão rateadas entre a União Federal e os acionistas que tenham pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, na proporção dos valores subscritos, conforme dispõe o § 7º, alínea b, do art. 171 da Lei 6404/76. O prazo para a formalização desta subscrição complementar pelos acionistas interessados será de 5 (cinco) dias; d) se, após o rateio, persistir saldo, este será subs-

crita pela União Federal, encerrando-se em definitivo a subscrição; e) as ações subscritas serão integralizadas em dinheiro no ato da subscrição e, no caso específico da União Federal, mediante compensação de crédito". A seguir, o Presidente suspendeu a reunião, a fim de que a matéria pudesse ser apreciada pelo Conselho Fiscal, já convocado para esse fim. Reaberta a reunião, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, que vai adiante transcrito: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS tendo examinado a proposta da Diretoria Executiva, já autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho de 06 de outubro de 1978 (D.O.U. - I, de 10.10.78), proferido na Exposição de Motivos nº 402, de 20 de setembro de 1978, do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, para aumento do capital social subscrito da Empresa de Cr\$ 281.522.412,00 para Cr\$ 1.675.058.350,00 mediante incorporação de reservas disponíveis no valor de Cr\$ Cr\$ 197.065.688,00 e subscrição particular no valor de Cr\$ Cr\$ 1.196.470.250,00, ao preço de Cr\$ 1,00 cada ação, manifesta a sua concordância com os termos da aludida proposta, opinando pela sua aprovação e imediata realização, uma vez que atende aos interesses da Companhia e está em conformidade com os dispositivos legais e estatutários. Em 25 de outubro de 1978. (Ass.) Norberto de Franco Medeiros, Carlos Alberto Sholl Isnard, Alexandre Henriques Leal Filho". Em seguida, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte DECISÃO: "A Diretoria Executiva, nos termos do art. 10 do Estatuto Social, e tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal, decidiu aprovar, na forma proposta, o aumento do capital social de Cr\$ 281.522.412,00 (duzentos e oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze cruzeiros) para Cr\$ 1.675.058.350,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e cinco milhões, cinqüenta e oito mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros), que vigorará, quanto à bonificação, a partir desta data, e, quanto à subscrição, a partir da sua homologação por esta Diretoria, em reunião a ser realizada imediatamente após o encerramento da mesma". A Diretoria Executiva resolveu, outrossim, baixar a seguinte Resolução: "Resolução nº 030/78, de 25/10/78 - A Diretoria Executiva da NUCLEBRÁS, com base no capítulo VII do Estatuto Social, e tendo em vista a CI-DFC-263/78, de 20/10/78, do Diretor Financeiro e Comercial, RESOLVE: 1. Aprovar o aumento do capital social da Empresa de Cr\$.. Cr\$ 281.522.412,00 para Cr\$ 1.675.058.350,00 com parecer favorável do Conselho Fiscal, nas seguintes condições: a) mediante incorporação de reservas disponíveis no valor de Cr\$ 197.065.688,00, bonificando os atuais acionistas na proporção de 7 (sete) ações novas por 10 (dez) ações possuídas; b) mediante subscrição particular no valor de Cr\$ 1.196.470.250,00, ao preço de Cr\$ 1,00 cada ação e na proporção de 25 (vinte e cinco) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações possuídas, respeitadas as espécies". Às treze horas o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pelo Presidente, pelos Diretores e por mim, Aldo do Prado Maia, Secretário - Geral da NUCLEBRÁS.

Paulo Nogueira Batista
Presidente

Carlos Syllus Martins Pinto
Diretor

John Milne Albuquerque Forman
Diretor

Hercules Eduardo Dutra
Diretor

Geraldo Moreira de Oliveira
Diretor

Ney Freire de Oliveira Junior
Diretor

Aldo do Prado Maia
Secretário-Geral

(ESB-32/78 - Nuclebrás)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DP N.º 363, DE 19 DE
OUTUBRO DE 1978

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o art. 5º, Inciso IX, do De-

creto nº 72.776, de 11 de setembro de 1973, resolve:

Cancelar, a partir de 1º de novembro de 1977, a aposentadoria de Francisco Paes de Melo, Agente de Portaria 1202.C Ref. 16 1237, ex-combatente, em virtude de haver optado pela Reforma Militar, com fundamento no art. 3º da Lei nº 2.579,

de 23 de agosto de 1955, conforme Portaria nº 312 - DIP - FEB, de 1º de julho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 1977. —
Walfrido Salmito Filho.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 086/78

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Nº 099, de 24.10.78 - Designar, MARCELLO FRAGOSO DA SILVA, Agente Administrativo, mat.48 966, para Chefe de Equipe da Coordenadoria de Orientação e Normas; Cód.DAI-111.3, nº 2360363, ficando, em consequência, dispensado da função Código DAI-111.1, nº 1160368, de Encarregado de Setor Técnico da mesma Coordenadoria.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - SAP

Nº 392, de 20.10.78 - Conceder aposentadoria, a CARLOS AMAZONAS BATISTA, ponto 182 159, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão, Cód.DAS-101.1, nº 3130320, de Superintendente no Estado do Amazonas, do extinto IPASE, (Processo nº 5014657/78).

AGÊNCIA DO IAPAS EM PENÁPOLIS - GSPPL - SÃO PAULO

Nº 030, de 01.09.78 - Designar, RADIR VIÇOSO DA SILVA, mat.807 246, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço, Cód.DAI-111.2, nº 1218721.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS EM SERGIPE - RSES

Nº 004, de 30.09.78 - Dispensar, ANTONIO LEITE CRUZ, mat.881 971, Médico, de Assistente, Cód.DAI-112.2, nº 2262773.

Nº 010, de 11.10.78 - Designar, ROMÉRICA SOBRAL COSTA, mat.817 113, Assistente Social, para Chefe de Equipe, Cód.DAI-111.2, nº 2263005.

AGÊNCIA DO IAPAS EM PROPRIÁ - GSEPA - SERGIPE

Nº 008, de 24.07.78 - Designar, LEDA MARIA SIQUEIRA MACHADO, mat.830 817, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço, Cód.DAI-111.2, nº 1219005, ficando, consequentemente, cessados os efeitos da Portaria que a designou para responder pela aludida função.

Nº 009, de 24.07.78 - Designar, WILSON DO NASCIMENTO PAES, mat.865 588, Médico para Chefe de Grupo Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2119504, ficando, consequentemente, cessados os efeitos da Portaria que o designou para responder pela aludida função.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO PARÁ - RPAS

Nº 017, de 21.09.78 - Designar, MARIA REGINA DE ALCANTARA COSTA, mat.875 811, Assistente Social, para Chefe de Equipe, Cód.DAI-111.2, nº 2262950.

Nº 019, de 29.09.78 - Designar, MARIA REGINA DE ALCANTARA COSTA, mat. 875 811, Assistente Social, para Chefe de Equipe, Cód.DAI-111.2, nº 2262950.

Nº 022, de 29.09.78 - Cessar os efeitos a contar de 1º de outubro de 1978, do ato que designou, LEILA MARIA HOLANDA DE MAGALHÃES, mat.819 866, Assistente Social, para Coordenador Técnico, Cód.DAI-111.2, nº 2209252.

CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO PARÁ - RPABA

Nº 084, de 31.08.78 - Designar, BENEDITO PEDRO RESQUE DE OLIVEIRA, mat.843793, Médico, para Coordenador Técnico, Cód.DAI-111.2, nº 2209257, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela mesma função.

Nº 085, de 31.08.78 - Designar, CÉLIA MENEZES DE OLIVEIRA, mat.843 759, Assistente Social, para Coordenador Técnico, Cód.DAI-111.2, nº 2209257, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

Nº 086, de 31.08.78 - Designar, MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA VIEIRA, mat.843 766, Assistente Social, para Coordenador Técnico, Cód.DAI-111.2, nº 2209257, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

Nº 087, de 31.08.78 - Designar, MARIA DE NAZARE AZEVEDO DAMASO DE ANDRADE, mat.891 027, Assistente Social, para Coordenador Técnico, Cód.DAI-111.2, número 2209257, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

Nº 088, de 31.08.78 - Designar, MARIA CÉLIA OLIVEIRA DE MACEDO, mat.843 754, Agente de Serviços Complementares, para Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 1109255, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

Nº 089, de 31.08.78 - Designar, IRACI SOARES DE OLIVEIRA, mat.843 663, Técnico em Reabilitação, para Chefe de Seção de Órtese e Prótese, Cód.DAI-111.1, número 2109263, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

Nº 090, de 31.08.78 - Designar, SÔNIA MARIA HENRIQUES SILVA, mat.843 573, Técnico em Reabilitação, para Chefe de Oficina de Reabilitação Profissional, Código DAI-111.2, nº 2209262, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

Nº 091, de 31.08.78 - Designar, MARIA TEREZA FRANCO DAGUER, mat.843 811, Sociólogo, para Chefe do Serviço de Pesquisa do Mercado de Trabalho, Cód.DAI, nº 111.2, nº 2209261, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

Nº 092, de 31.08.78 - Designar, INALDA MARIA RUFINO GOMES, mat.827 369, Agente Administrativo, para Chefe do Serviço Administrativo, Código DAI-111.2, número 1209265, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

Nº 093, de 31.08.78 - Designar, JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA, mat.827 372, Agente Administrativo, para Chefe da Seção de Material, Cód.DAI-111.1, nº 1109266, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela mesma função.

Nº 094, de 31.08.78 - Designar, MÁRIO BONIFÁCIO BRÍGLIA RAMOS, mat.55 107, Agente Administrativo, para Chefe da Seção de Expediente e Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 1109268, cessando-se em decorrência, os efeitos do ato que o designou para responder pela mesma função.

Nº 095, de 31.08.78 - Designar, ZACHARIAS DAMASCENO DO COUTO, mat.53 628, Agente de Portaria, para Chefe de Seção de Controle da Prestação Indireta, Código DAI-111.1, nº 1109267.

CONSULTORIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - RPAC

Nº 007, de 05.10.78 - Designar, VALDENAR DÓRIA DE VASCONCELOS, mat.872 405, Procurador Autárquico para Assistente, Cód.DAI-112.3, nº 2362170.
Nº 008, de 05.10.78 - Designar, MARLENE MACEDO BARRA, mat.161 489, Agente Administrativo, do extinto FUNRURAL, para Secretária Administrativa, Cód.DAI-111.1, nº 1162169.

Nº 009, de 05.10.78 - Designar, MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA, mat.161 397, Agente Administrativo, do extinto FUNRURAL, para Chefe de Seção de Expediente Geral, Cód.DAI-111.1, nº 1162171, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Secretária Administrativa, Cód.DAI-111.1, nº 1120882 do ex-FUNRURAL.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NA PARAÍBA - RPBS

Nº 003, de 04.09.78 - Designar, ZELIA MARIA GOMES PAIVA, mat.885 903, Assistente Social, para Coordenadora Técnica, Cód.DAI-111.2, nº 220964.
Nº 008, de 29.09.78 - Dispensar, a contar de 01.10.78, RINAURA PONTES SEIXAS - DEKKER, mat.49 905, Assistente Social, de Diretor do Centro de Serviço Social, Cód.DAI-111.3, nº 2309558.

Nº 009, de 29.09.78 - Dispensar, a contar de 01.10.78, MARLENE RAMALHO ROSAS, mat.818 039, Assistente Social, de Coordenadora Técnica do Centro Social, Código DAI-111.2, nº 2209559.
Nº 010, de 29.09.78 - Dispensar, a contar de 01.10.78, MARIA DE LOURDES SÁ, mat.821 648, Agente Administrativo, de Chefe de Administração do Centro de Serviço Social, Cód.DAI-111.1, nº 1109561.

Nº 011, de 29.09.78 - Dispensar, a contar de 01.10.78, MARIA IACI MARINHO DE MELO, mat.49 121, Agente Administrativo, de Chefe de Seção de Recepção e Registro do Centro de Serviço Social, Cód.DAI-111.1, nº 1109560.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-515/78

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Nº 144, de 16-10-78 - Designa JOSÉ GRANADO NEIVA, mat. 884.807, Médico, para exercer na SRRJ, a função de confiança de Diretor do Hospital Maternidade Carmela Dutra, código LT-DAS 101.1, nº 31.00546; Nº 148, de 16-10-78 - Dispensa, a pedido, TELMO TONETTO REIS, matrícula 878.537, da função de confiança de Coordenador Regional de Promoção e Saúde Individual, da SRRS, código LT-DAS 101.1, nº 31.40297; Nº 149, de 16-10-78 - Designa RAUL SCHWARTZ, mat. 878.516, Médico, para exercer na SRRS, a função de confiança de Coordenador Regional de Promoção e Saúde Individual, código LT-DAS 101.1, nº 31.40297; Nº 153, de 16-10-78 - Designa PASQUALE DI SPIRITO, mat. 821.098, Médico, para exercer na SRRJ, a função de confiança de Chefe do PAM-VENEZUELA, código LT-DAS 101.1, nº 31.00512.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº 8, de 16-10-78 - Dispensa, a contar de 12-7-78, MARIA JOSÉ GONZAGA PEDROSO, mat. 86.204, da função de Chefe de Serviço de Imprensa, código DAI 111.2, nº 22.00598.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 77, de 16-10-78 - Dispensa ADHEMAR CASTELLA, mat. 854.015, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção de Zeladoria do Edifício-sede - Av. Treze de Maio, 13, código DAI 111.1, nº 11.41525; Nº 78, de 16-10-78 - Torna sem efeito a PT nº INAMPS/SAD 61/78 (BSL 129/78), na parte referente a designação do servidor DRAGOMIR RIBEIRO SA, mat. 63.763, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.41508; Nº 79, de 18-10-78 - Designa os Agentes Administrativos adiante discriminados para exercer as funções abaixo citadas do Grupo DAI 110: Chefe de Zeladoria, código 111.1, nº 11.41525, ATUÍL BRAGA FERREIRA, mat. 48.291; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.41508, ADHEMAR CASTELLA, mat. 854.015.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Pelas portarias adiante discriminadas foram tornadas sem efeito as admissões, para os empregos abaixo citados, dos candidatos a seguir mencionados, constantes das PT/DLP indicadas, pelos seguintes motivos: Nº 93, de 13-10-78 - PT/DLP 43/78 (BSL/DG 112/78), Agente Administrativo, por terem assinado termos de desistência: JULIA DE FATIMA PIRES, ROSEMEY BARCELLOS TERRA e SUELI DA SILVA PEREIRA; datadas de 16-10-78: Nº 95 - PT/DLP 43/78 (BSL/DG 112/78), Agente Administrativo, face ao não comparecimento em tempo hábil: ANA MARIA MENDONÇA GARCÉS, EDUARDO HERRERA RODRIGUES DE ALMEIDA, ELENILDA DOS SANTOS FERREIRA, FATIMA NAZARE BARROSO SIMÕES, JOSÉ ALVARENGA RAYMUNDO, JOÃO SANTOS COSTA, LÉIA RIBEIRO DA CUNHA, SOLANGE MARION CONY DOS SANTOS, SOLANGE MONTEIRO DE BARROS THOMAZ, MARIA HELENA MENDES DE ALMEIDA, NILTON DE OLIVEIRA CASTRO e PAULO ROBERTO WERNECK MACIEL; Nº 96 - PT/DLP 42/78 (BSL/DG 112/78), Técnico de Administração, opção por final de classificação: ELIO VALADÃO LOPES, HÉLIO DA GAMA e SILVA e RUDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; Nº 100 - PT/DLP 43/78 (BSL/DG 112/78), Agente Administrativo, MARCIA MARIA COSTA PINHEIRO e PAULO CEZAR DE AVELLAR LOPES; Nº 94, de 13-10-78 - Exonera, a pedido, a contar de 12-9-78, MARIA IZABEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat. 49.840, Psicólogo, NS 907.2, ref. 40; aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço pelas seguintes portarias, datadas de 16-10-78: Nº 97 - MARIA PIA MARTINS DE FREITAS, mat. 332, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 98 - LYDIA VIEGAS MONTEIRO MEIRELLES, mat. 14.286, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 99, de 16-10-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 2-10-78, ADEMIR MOREIRA DE ALBUQUERQUE, mat. 874.546, Artífice de Artes Gráficas - Artífice, ref. 14.

RELAÇÃO Nº INAMPS -516/78

PORTARIAS

AGÊNCIA EM ILHÉUS - SRBA

Nº 13, de 1-9-78 - Desliga do Quadro de Pessoal do PAM de Ilhéus, a contar de 1-9-78, GILSON SILVA, mat. 880.262, Médico, face aposentadoria por tempo de serviço, declarando-se, em consequência, vago, o cargo de Médico, de que era detentor.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 18, de 22-9-78 - Exonera, a pedido, a contar de 30-6-78, FRANCISCA NUNES SALES, mat. 31.215, Agente Administrativa, ref. 33.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - SRRJ

Nº 79, de 4-10-78 - Exonera, a contar de 28-9-78, o servidor EDGARD ASSIS CARDOSO, ponto 175.829, Laboratorista, P-1602.9, Classe B, do Quadro Suplementar do Hospital dos Servidores do Estado.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRDF

Nº 34, de 15-9-78 - Exonera, a pedido, a contar de 16-9-76, EMERITA NORMA DE SOUZA SIMÕES, mat. 39.818, Datilógrafa, nível 9-B do Quadro Suplementar.

RELAÇÃO Nº INAMPS-517/73

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPR

Nº 106, de 13-9-78 - Dispensa, a contar de 1-8-78, MARIA DE LOURDES JAKOBOWITZ, mat. 37.929, Agente Administrativa, da função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.09919, tendo em vista a implantação da estrutura aprovada pela PT-IMPAS nº 1.112/79.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRPR

Pelas portarias abaixo, os servidores mencionados, foram designados para exercer as seguintes funções do Grupo DAI: Nº 27, de 31-5-78 - Coordenador de Turno, código 111.1, nº 21.10037, JAYME JACINTO ABEN-ATHAR, mat. 803.250, Médico; Nº 26, de 4-3-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.10038, ALCEU FONTANA PACHECO, mat. 14.166, Médico; Nº 33, de 13-3-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.10061, EDITH PACHECO FERREIRA, mat. 65.084, Agente Administrativa; Nº 36, de 18-3-78 - Coordenador de Turno, código 111.1, nº 21.10019, GILBERTO CESCOTTO DE MORAES, mat. 817.054, Médico.

AGÊNCIA EM VASSOURAS - SRRJ

Nº 9, de 17-3-78 - Designa JOEL VENTURINI, mat. 863.290, Médico, para exercer a função de Chefe de PAM, código DAI-111.3, nº 23.12996; Nº 10, de 24-8-78 - Designa LÉDA CARNEIRO, mat. 822.979, Médica, para exercer a função de Chefe de Grupamento Médico Pericial, código DAI-111.1, nº 21.12344.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 23, de 18-9-78 - Retifica os números das Portarias abaixo, por terem sido usadas duas séries numéricas individuais para a mesma sigla: de PT-RSAP 01 a 07/78 para RSAP 24 a 30/78, emitidas pela Div.Mov.e Cadastro.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRS

Nº 48, de 15-9-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 18-9-78, JORGE GARIBOTTI, mat. 885.441, da função de Diretor do Divisão, código DAI-111.3, nº 23.42612.

RELAÇÃO Nº INAMPS-518/78

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados, foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos, abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 18, de 13-3-78 - a contar de 18-9-79; RITA DE CÁSSIA PONZO VACCARI, mat. 985.500, Agente Administrativa, LT/SA 301, ref. 24.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMG

datadas de 20-9-78: Nº 120 - a contar de 3-7-75, RENY CURY, mat. 374.753, Médico, Nº 121 - a contar de 14-3-78, ANTONIO PINTO DE SA, mat. 631.773, Contador; Nº 122 - a contar de 1-3-78, LUIZ REIS PINHEIRO, mat. 814.342, Agente de Portaria; Nº 123 - a contar de 16-5-78, ELAZIR MONTEIRO, mat. 556.391, Telefonista; datadas de 25-3-78, Nº 124 - a contar de 1-3-78, JOSÉ FERREIRA LUINTÃO, mat. 801.596, Médico; Nº 125 - a contar de 27-7-78, SEVERINO EDGARD MEIRELES ANDRADE, mat. 881.512, Odontólogo; Nº 126 - a contar de 11-7-78, ROLANDE REGIO OLETO, mat. 894.061, Odontólogo; Nº 130, de 28-9-78 - a contar de 1-8-78, JOÃO AUGUSTO BATISTA, mat. 827.835, Agente Administrativo.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 1, de 7-8-78 - a contar de 31-7-78, WILSON VASCONCELOS MACHADO, mat. 823.465, Médico, Classe B, ref. 43, para fins de aposentadoria por tempo de serviço como segurado.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

datadas de 11-9-78: Nº 2 - a contar de 21-8-78, ARIIVALDO RODRIGUES GERICÓ, mat. 845.813, Médico, ref. 43; Nº 4 - a contar de 26-4-78, EVALDO RUI CARVAL AMORIM, mat. 828.307, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 13, de 12-4-78 - a contar de 8-2-78, VALDEREZ GOMES DE ANDRADE, mat. 809.144,

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 19, de 15-8-78 - a contar de 17-5-78, LUCIA MARIA GÓIS AMARAL, mat. 891.414, Agente Administrativa, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 12, de 19-9-78 - a contar de 21-8-78, RAIMUNDO NONATO DO REGO MEDEIROS, mat. 861.739, Médico, LT-NS 901.4, ref. 43.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRJ

datadas de 14-9-78: Nº 173 - a contar de 21-2-78, ERCLIA MENDES PINTO, mat. 814.718, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 176 - a contar de 1-9-78, EDMARA SILVA DA COSTA GUEDES, mat. 829.295, Agente Administrativa, ref. 24; Nº 177, de 15-9-78 - a contar de 29-5-77, ELISA MIRIAN HAZAN, mat. 861.062, Médico, ref. 43.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 19, de 12-9-78 - a contar de 1-9-78, MARIA APARECIDA GAMA SOUZA, mat. 809.132, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em caráter definitivo, bem como dispensar o Aviso Prévio.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRDF

Nº 33, de 15-9-78 - a contar de 1-9-78, JOVINIANA DE MOURA NASCIMENTO, mat. 843.967, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

RELAÇÃO Nº INAMPS-519/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Pelas portarias adiante discriminadas, fica declarado que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para os empregos citados, tiveram atingidas suas classificações nos concursos mencionados, realizados pelo DASP, para a mesma categoria funcional: datadas de 14-6-78: Nº 658 - C-09, Agente Administrativo, SA.801.A: SONIA CATELLANI DO AMARAL, mat. 834.367; LAIS RODRIGUES DA SILVA, mat. 834.414; MARIA CARLOS PEIXOTO, mat. 834.466; MARIA DA GLORIA MARQUES DE OLIVEIRA, mat. 834.467; MARTA HELENA RESENDE ALVES DE SOUZA, mat. 834.468; LUIS ANTONIO RABELO, mat. 834.488; LUCY MOREIRA, mat. 834.543; FAID BAANI, mat. 834.584; BENEDITO JOSE DE CAMPOS, mat. 834.586; SONIA MARIA SILVERIO, mat. 834.676; EUNICE ARUDA TEIXEIRA PINTO, mat. 848.065; ZILDINE DE OLIVEIRA MACHADO, mat. 866.023; JORGE ANTONIO DE ALENCAR, mat. 866.042; SYLVIA TOLEDO GUIMARAES, mat. 866.159; MARILENE FERREIRA DE SOUZA, mat. 866.179; ELZA FERREIRA SILVA, mat. 866.307; CELIA APARECIDA DA CUNHA, mat. 866.315; SAINT-CLAIR MOLINA, mat. 866.483; ALCIONE GOMIDE, mat. 866.601; MARIA TERESA BRESSIANINI, mat. 866.611; ADELAIDE PIZAROLI, mat. 866.613; ESTER DURLACHER, mat. 866.615; DORALICE JUSTINA DA SILVA, mat. 866.616; SILVIO ROBERTO SEDANA BUENO, mat. 866.720; ORLANDA RAMOS, mat. 866.930; JONIA DA ROCHA CORREA, mat. 867.259; ADE LICE SILVA MARTINS, mat. 867.528; MARIA APARECIDA VIDOTTO, mat. 867.793; MARIA LUCIA ROSO TRINDADE, mat. 868.004; EDSON ARANTES DE SOUZA, mat. 868.103; JOÃO BOSCO DE ALMEIDA PONTES, mat. 868.144; MARIZA CARDOSO ALENCAR, mat. 848.298; MARIA INES PALADINI NOGUEIRA SIMÕES, mat. 864.527; GRASIELA POTASIO DOS SANTOS, mat. 865.878; Nº 659 - C-09, Agente Administrativo, SA.801.A: SONIA AUKSTINAITIS, mat. 834.370; ELIANA GIRAUDON, mat. 834.372; GUACIRA RODRIGUES, mat. 834.972; MARIA LUIZA PASCOTTO, mat. 846.203; FRANCISCO TADEU PACHECO, mat. 846.492; ARLETE MOREIRA ALBINO, mat. 848.362; MAURICIO LOIRES KOPRUCHINSKI, mat. 864.393; ANTONIO ARMINDO FARIA, mat. 864.413; MARIA RITA GUIMARAES, mat. 864.431; ISABEL SIDNEI ARIAS, mat. 864.504; FRANCA ROMANA DAL BIANCO, mat. 864.505; NEUCI DOS SANTOS, mat. 867.769; ELISABETH ULISSES DE MORAES, mat. 864.541; MARIA DE FATIMA LEONARDA SOUZA, mat. 865.875; JUDITH MARIA CARDINALI, mat. 865.980; ERANI FERRETTI STOLZ, mat. 868.189; SONIA REGINA SOARES LEITÃO MARTINS, mat. 868.195; MARCO ANTONIO LANDI, mat. 868.390; datadas de 10-7-78: Nº 823 - C-01, Odontólogo, NS.909.A: FRANCISCO JOSÉ PRADO NOVAES, mat. 834.634 e SILVIO BORAKS, mat. 834.654; Nº 825 - Médico NS.901.A: C-14, JONAS SANCOVSKI, mat. 834.283; C-41: OLIVIO NAZARENO ALLEONI, mat. 834.620 e MARIA ZELIA QUADROS PERETTI, mat. 834.371.

RELAÇÃO Nº INAMPS-520/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 14-6-78, foram autorizadas as lavraturas de termo aditivo aos contratos de trabalho, dos servidores abaixo relacionados, em virtude de sua habilitação no concurso DASP/C-09, para a categoria funcional de Agente Administrativo, SA-801-A, ref. 24, ficando os mesmos, em consequência, definitivamente desvinculados, para todos os efeitos legais, dos empregos a seguir discriminados: Nº 682 - Agente de Portaria: ref. 17: NILVA FERREIRA DA COSTA, mat. 811.816 e ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, mat. 814.011; ref. 8: MARIA JOSÉ DE JESUS, mat. 813.796; Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16: EVA VITÓRIA, mat. 812.682 e CLAUDIO LOURENÇO, mat. 864.058; Datilógrafo, ref. 16, LIANA MARIA CASTRO DE MOURA, mat. 866.541; Nº 683 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: ref. 22: JOSÉ NUNES DOS SANTOS COSTA, mat. 809.763; EDINA MELO DE FREITAS, mat. 868.798; MARIA NÉLI DA SILVA SOUZA, mat. 846.570; ANTONIETA DE FREITAS SOUSA, mat. 814.188; VALDIR FERREIRA VINHAS, mat. 846.285; MATILDE PEDROSA DIAS, mat. 846.940; ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA, matrícula 834.773; HENRIQUETA MARIA TELES SIQUEIRA, mat. 847.051; MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, mat. 848.133; MARISA SILVA DE CAMPOS, mat. 848.363; ELEONOR LACERDA DE SOUZA, mat. 810.182; IEDÁ FERREIRA DE LIMA MASSUDA, mat. 861.891 e ANA MARIA TEIXEIRA MASSUDA, mat. 899.758; ref. 23, MARIA PITA DE BARROS, mat. 810.363; re-

ferência 16, MARIA VILMA BAPTISTA, mat. 812.920; Datilógrafo, ref. 16: MAGDA INES PEREIRA, mat. 866.602, e MARTA LUCIO, mat. 894.169; Auxiliar de Laboratório, ref. 4: DULCE BRANDTT, mat. 815.472 e ARLETE MARIA DOS SANTOS, mat. 815.494; Nº 684 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22: JUNE FERRAZ FERNANDES, mat. 810.188 e SUELY MARCONI VIEIRA, mat. 820.501; Datilógrafo, ref. 16, ALEXANDRE BARBOSA, mat. 864.407; ref. 24, NYLCEA TAVARES PINTO, mat. 810.210; Nº 689 - Datilógrafo, SA-802-A, ref. 17, MARIA CECILIA GOMES DE MOURA, mat. 868.170; Nº 688, de 14-6-78 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, SA-801-A, referência, 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-09, dos seguintes candidatos: CELIA FERNANDES ANDRADE, ELAINE FERRARI DE ALMEIDA, MARCIA REGINA VIDEIRA, NEUZA APARECIDA CUOGHI, MARIA SOLIDADE BRITO DE ALMEIDA, DULCIMAR CARDOSO SIMÕES MARTHA, CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NUNES, DINORAH BRANDÃO DOS REIS, MARIA DO CARMO BRAGA DO AMARAL e LEDY VALPORTO LEAL.

RELAÇÃO Nº INAMPS-521/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Pelas portarias abaixo, foram autorizadas as lavraturas de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos citados, tendo em vista habilitação nos concursos mencionados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: datadas de 10-7-78: Nº 821 - Odontólogo, NS-909.A, ref. 37, DASP/C-1: AMERICO SOARES NETO, LUIS WAGNER GANDOLFO, BENEDITA WILMA COIMBRA ALBEJANTE, JOSÉ GARCIA CUESTA, REINALDO JOSÉ FERRAZ SALVEGO, OLDNEY RODRIGUES, IVETE BELEM DA SILVEIRA, CELI BARBUY CUNHA MARTINS FERREIRA, ARION ANDRADE BRANDÃO, MIGUEL TERRA DOMENICI, ANTONIO HAKUO SHIGUEMOTO, MANOEL LAIR DO NOVAIS, SYLVIO SERGIO JAÇÃO, MARIA APARECIDA FONSECA CORREA, EDSON DA COSTA CHAVES, CLAUDIO NOGUEIRA RUSSO, AIRTON DIAS PASCHOAL; Nº 822 - Odontólogo, NS-909.A, ref. 37, DASP/C-1: MARIA DE NAZARE SUZUKI, SA MUEL GIORDANO DE FREITAS, ANTONIO CARLOS ANGELINI; Nº 824 - Médico, NS-901.A; ref. 32: DASP/C-7: THEOFANIS KONSTADINIDIS, GEORGES CHRYSO VERGIS, MARCELO CHIARELLO PERA, SHEILA MARIA MATOS DE ALMEIDA, SALIM ANTONIO ELIAS, ROBERTO ALEXANDRE FRANKEN; DASP/C-8: OTONI MOREIRA GOMES, ENIO BUFFOLO, LUIZ CARLOS BENTO DE SOUZA, RENATO GIUSEPPE GIOVANNI TERZI, VICENTE FORTE, JOSÉ ERNESTO SUCCI; DASP/C-14: CARLOS ALBERTO REIS FREIRE, ARY DA SILVA JUNIOR, LUIZ WILSON ALVES DA ROCHA, MARCIO GOES, MASSATOSHI KITAHURA OTANI, LUIZA BATISTA, EDSON RADDI, MASAHIRO KOEKE, CIBELE IVONE DE SOUZA CARDIM, CLAUDIO AUGUSTO LOSSO, NELSON MARKEVICIS, EDVAL APARECIDO CAMPOS RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO LOPES, NIVALDO ALEXO DE BARROS, LEON ADONI, IVAN DE OLIVEIRA CASTRO, ERNESTINA ELIZABETH OLIVEIRA, PEDRO NEINGRILL, ALFREDO JOSÉ MANSUR, CLAUDIO ROBERTO ZABEU, JOSÉ LOPEZ FERNANDEZ NETTO, MARCIO MARTINS VIEIRA, CLARICE ALEGRE PETRAMACE, LUIZ EDUARDO MASTROCOLLA, ELIZA MIEKO SUEMITSU, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CECILIO, JOSÉ MIGUEL JORGE JUNIOR, NEUSA YURIKO SAKAI, AGNES ANGELICA FERRARI DE QUEIROZ, MARIO MOSCA FILHO, MARIA APARECIDA TELLES GUERRA, ERNANI LEMOS FREIRE, CREUZA SABETTE SIMIONATO, MIRTA KNOEPHELHACHER, ERNESTO JOSÉ FRANZE PUPPI, JOSEFA ALEXANDRINO NOGUEIRA; DASP/C-15: MARIA VALDEREZ NUTA DA SILVA, CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES VAZ; DASP/C-16: LEA LEDERER DIAMANT, MARIA ELIZABETH ROSSI DA SILVA, RAUL CAVALCANTI MARANHÃO; DASP/C-18: DULCE REIS GUARITA, NADIM ZIHRAN HONAIN, ELI KAHAN FOIGEL, YOSHIKI OHKI; DASP/C-26: RICARDO LUIZ DE TOLEDO PEREIRA; DASP/C-29: WANDA PAISANI, ANTONIO TADEU AMARAL; LUIZ CARLOS BATISTA DO PRADO, REGINA CELIA ARLINDA DE LIMA COSTA; DASP/C-30: YOJI NAGAOKA, RUBENS GIRALDO AVILA, MOACIR GOLDSCHMIDT CALASSO, ROBERTO MITIACHI ENDO, OSVALDO MINORU HARUYAMA, WAGNER ZACHARIAS; DASP/C-31: ARTUR MALZYNER; DASP/C-34: BERNARDO EUZENBERG, DILSON CARVALHO ANTUNES DE AZEVEDO; LUIGIA NICOLETTI, MARIA ZILDA DE AQUINO COSTA, BENO PETLIK, IZA MARY NISHIKAWA MIYAMOTO, NAOMI KAWAOKA, CONCEIÇÃO MARIA CARDOSO PESSOA FAZOL; DASP/C-41: MARIA BETA NIA PORDEUS GADELHA, ANIBAL DIAZ GODDY, PAULO CESAR BARBOSA, WAGNER ZENDE MACHADO, CLAUDIO FLAMARION RIBEIRO DOS SANTOS, JOSÉ JAYNE GALVÃO DE LIMA, LUIZ BORRITCHIN, ANTONIO CARLOS RUFFOLO, JOÃO HENRIQUE GOMES E SOUZA, JOSÉ TÁSSIA; DASP/C-42: JOSÉ EDUARDO AFONSO, FRANCISCO VARGAS SUSO, FERNANDO JOSÉ PINHO QUEIROGA, EDUARDO OSVALDO MISHIMA, ROBERTO ONISHI, WALTER ROBERTO DOS SANTOS FUENTES; Nº 827 - Enfermeiro, NS-904.A, ref. 33, DASP/C-5, DAYSE KASUCO YOSHIMURA.

RELAÇÃO Nº INAMPS-522/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMG

Pelas portarias abaixo, foram rescindidos, a pedido, os seguintes contratos de trabalho, nas datas citadas, dos servidores indicados a seguir: Nº 101, de 13-9-78 - a contar de 19-9-78, JOSÉ BAPTISTA FILHO, mat. 883.598, Médico; datadas de 16-9-78: Nº 110 - a contar de 8-5-78, RICARDO CARDOSO VALE, mat. 865.497, Médico; Nº 111 - a contar de 3-10-77, CLÓVIS NAPOLEÃO JUNIOR, mat. 896.035, Médico; datadas de 18-9-78: Nº 105 - a contar de 3-7-78, MARISA AFONSO DE CASTRO, mat. 826.120, Agente Administrativo; Nº 106 - a contar de 11-8-78, MILTON RIBEIRO SOBRINHO, mat. 817.627, Médico; Nº 107 - a contar de 8-6-78, MAGID MALUF FILHO, mat. 894.839, Médico; Nº 108 - a contar de 13-6-78, LAIR GONZAGA, mat. 883.529, Médico; Nº 109 - a contar de 28-4-78, EVA DOS SANTOS DUARTE, mat. 828.754, Enfermeira; Nº 112 - a contar de 3-4-78, SYLVIO DA COSTA PEREIRA, mat. 883.591, Médico.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - SRRJ

Pelas portarias abaixo, foram rescindidos os seguintes contratos de trabalho, de acordo com o artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dos seguintes servidores, nas datas indicadas: datadas de 13-9-78: Nº 53 - a contar de 19-9-78, MARIA ANGELA FERREIRA CABRAL, ponto 178.760, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 55 - a contar de 9-8-78, VIRGINIA FRAN-

CO MARTINS, ponto 178.769, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 62, de 20-9-78, a contar de 11-9-78, MARIA ZELIA DO VALE BEZERRA, ponto 178.742, Enfermeira, ref. 33.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 523/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRAL

Datadas de 11-9-78: Nº 14 - Dispensa JOSÉ LOPES DE MENDONÇA, Médico, mat. 69.075, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43347, e, designa, para exercer a referida função, CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA PRAZERES, mat. 878.142, Odontólogo; Nº 15 - Dispensa CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA PRAZERES, mat. 878.142, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43334, e, designa, para exercer a referida função, DILSON DE LUIZ MEDEIROS, mat. 71.340, Médico; os servidores abaixo citados, foram designados para exercer as seguintes funções do Grupo DAI: Nº 16 - Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.43349, TEREZINHA DE JESUS MORAES, mat. 865.258, Farmacêutica; nº 21.43337, ALCEBIANES CORREIA VALENTE, mat. 878.140, Odontólogo; Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.43333, UBIRATAN SILVEIRA JATÓBA, mat. 161.863, Médico; Nº 17 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.43338, FELICE RUTIGLIANI NETTO, mat. 160.389, Agente Administrativo, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 13.20888; Nº 18 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.01718, JOÃO BARROS SIMÕES, mat. 90.029, Médico.

CONSULTORIA JURÍDICA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 02, de 14-9-78 - a) Torna sem efeito a apostila INAMPS/CJ-3/78 (BS/DG 23/78); b) Dispensa CIOMA ALVES ANDIÃO, Agente Administrativo, mat. 8.999, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.06039, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMA

Nº 29, de 15-9-78 - Dispensa NIZETH DE CARVALHO BASTOS, mat. 36.213, da função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.06739; Nº 30, de 20-9-78 - Cessa, a contar de 31-7-78, os efeitos da PT INAMPS/RMAA-7, de 31-7-78 (BS/DG 83/78), referente à designação de MARIA AMÉLIA NEVES SOUSA, mat. 36.668, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.42958.

AGÊNCIA EM BENTO GONÇALVES - SRRS

Nº 12, de 31-7-78 - Designa os Agentes Administrativos abaixo citados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI: Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.14287, FLÁVIO VASCONCELOS DA SILVA, mat. 881.186; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.14289, ARI ARSEGO, mat. 805.862; Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.14296, BRASIL CATTANELO LAGO, mat. 73.094.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 524/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 31, de 19-9-78 - Torna sem efeito a PT/RCEP/INAMPS-84/78 (BS/DG 67/78), que autorizou a lavratura do contrato de trabalho da candidata ANA MARIA BARRETO DANTAS, para o cargo de Agente Administrativo, ref. 24, por motivo de desistência.

Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos contratos de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos:

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPB

Nº 62, de 18-9-78 - C-21, Nutricionista, NS-095, classe A, ref. 33: ALMAIR MARISA COUTINHO FERREIRA, MARIA CELESTE CARVALHO GERMANO, MARIA VILANI CARDOSO DE SOUZA e CONCEIÇÃO DE MARIA MOLLA DE MEDEIROS MELO.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRJ

Datadas de 21-9-78: Nº 181 - C-26, Médico, 901, ref. 32, JOSÉ FRANCISCO MANGANELLI SALOMÃO; Nº 182 - C-05, Médico, 901, ref. 32, ANDRÉ SALOMÃO LACATIVA; Nº 183 - C-07, Médico, 901, ref. 32, ROBERTO TARABINI CASTELLANI; Nº 184 - C-04, Médico, 901, ref. 32, JOÃO LUIZ ALVES PEREIRA MORAIS BOTELHO; Nº 186 - C-21, Nutricionista, 905, ref. 33, MARIA LÚCIA PALMIERI; Nº 199 - C-12, Agente Administrativo, 801, ref. 24: EDUARDO JAYME ESPOSEL, MARIA BENEDITA DA SILVA, MARIA ARMANDINA RODRIGUES DOS SANTOS, ELIZETE DA SILVA VIEIRA, TÂNIA BARROS MORGADO, ALCELINA CARDOSO DE ALCAN TARA, PEDRO ROBERTO DA SILVA COSTA, MARIA DE FÁTIMA LARA MAGALHÃES, RODOLPHO OSCAR LYRIO FILHO, JULIO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA, SHEILA MAIR DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ GIESTEIRA, WALKYRIA GALVÃO DA SILVA, AMARA SILVA DE ALMEIDA, SHIRLEY MAIA DOS REIS, FRANCISCO GOIS DA COSTA NETO, ANA MARIA MENDES BARBOSA, MARISE ALMEIDA LEMOS e ARTHUR MAGALHÃES CRUZ. Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 21-9-78, foram autorizadas as lavraturas de Termo Aditivo aos contratos de trabalho, dos servidores abaixo citados, em virtude de sua habilitação no concurso C-12, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Agente Administrativo, ficando os servidores, em consequência, definitivamente desvinculados, para todos os efeitos legais, dos empregos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: Nº 185 - GELSON PEREIRA DA SILVA, mat. 814.404; Nº 198 - MARIZA DE ALMEIDA BATISTA, mat. 844.734; Nº 187, de 21-9-78 - Altera, em parte, a PT/RRJP/INAMPS 451/78, no que se refere ao nome da candidata MARIZZA DA SILVA SOUZA, para MARILZA DA SILVA SOUZA. Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 21-9-78, fica declarado que os servidores mencionados, admitidos em caráter precário, para os empregos abaixo citados, tiveram atingidas as suas classifica-

ções nos concursos indicados, realizados pelo DASP para as mesmas categorias funcionais: Nº 188 - C-011, Odontólogo, SIDNEI DO CARMO BELLAS, mat. 869.629; Nº 189 - C-04, Médico, MIGUEL MIRANDA MADUREIRA, mat. 835.201; Nº 190 - C-14, Médico, HELOISA HELENA ARANTES GALLO DA ROCHA, mat. 887.525; Nº 191 - C-27, Médico, CELY SONIA BASTOS DE MELLO, mat. 831.228; Nº 192 - C-29, Médico, OTOGIBISON PEREIRA DA SILVA, mat. 842.708; Nº 193 - C-34, Médico, JOSÉ CABRAL LOPES, mat. 842.629; Nº 194 - C-04, Médico, FELIPE MARIA TEIXEIRA, mat. 887.662; Nº 195 - C-04, Médico, ROBERTO DE LACERDA CAMPOS, mat. 849.515; Nº 196 - C-37, Médico, MARIA ZÓE DE LIMA E CASTRO, mat. 832.253; Nº 197 - C-2, Auxiliar de Enfermagem, EDUVRIGENS VIANA BATALHA THORPE, mat. 883.463.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 21, de 13-9-78 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, NS-901, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/Médico/odontólogo, do candidato GILDO ANDRADE SIMÕES.

RELAÇÃO Nº INAMPS-525/78

PORTARIAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRPB

Nº 35, de 30-6-78 - Dispensa EXPEDITO CAVALCANTI DA SILVA, mat. 887.435, Médico, da função de Coordenador de Turno, código DAI 111.1, nº 21.09532; Nº 38, de 14-7-78 - Dispensa, a pedido, GENIVAL VELOSO DE FRANÇA, mat. 71.395, Médico, da função de Coordenador de Turno, código DAI 111.1, nº 21.09531; Nº 39, de 14-7-78 - Designa JOÃO BEZERRA GUEDES, mat. 71.459, Médico, para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI 111.1, nº 21.09531.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRP

Datadas de 2-10-78: Nº 110 - Dispensa, a contar de 1º-10-78, BERNARDO SNIETKOSKI, mat. 32.869, Contador, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.42337, por motivo de aposentadoria; Nº 112 - Designa WALBERTO STEINER, mat. 32.864, Contador, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.42337.

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI, pelas seguintes portarias:

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRRP

Datadas de 25-9-78: Nº 40 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.42277, MARIA MERCEDES BASSUMA, mat. 843.226, Agente Administrativo; Nº 41 - Diretor de Divisão, código 111.3, nº 23.42294, LUIZ CARLOS CARZINO, mat. 887.459, Médico; Nº 42 - Administrador de Posto, código 111.3, nº 23.10015, DALVA HELVIO, mat. 889.950, Técnico de Administração.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRPI

Nº 41, de 24-8-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.12035, HELENA RAMOS SANTOS DE MELLO E FREITAS, mat. 15.927, Agente Administrativo.

HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - SRRJ

Nº 1, de 15-8-78 - Chefe de Seção, código 111.1, número 21.04714, VINICIUS MOREIRA DIAS, ponto nº 188.305, Médico. (ex-IPASE).

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA - SRRJ

Datadas de 28-9-78: Nº 47 - Chefe de Equipe, código 111.1, nº 21.05192, JOSÉ EUGÊNIO MEXAS FILHO, mat. 819.431, Médico; Nº 48 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.05201, ALVINA DOMINGUES DE ARAÚJO, mat. 836.277, Enfermeira.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRRS

Nº 13, de 27-9-78 - Retifica a PT/RRSP 1/78 (BS/DG 83/78), na parte referente aos números das funções do grupo DAI 111.2, dos servidores LUIZ HEITOR LAITANO, Chefe de Equipe, que é nº 22.44200 e de NAIRA GLÓRIA DEI SVALDI, Chefe de Equipe, que é nº 22.44194 e não conforme constou.

AGÊNCIA EM ENCANTADO - SRRS

Nº 40, de 18-5-78 - Designa ANTONIO HILARIO FLEGG, mat. 820.697, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.14694.

HOSPITAL HELIÓPOLIS - SRSP

Nº 13, de 26-9-78 - Dispensa, a contar de 25-9-78, LAERCIO VIEIRA DE MORAES, mat. 834.327, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.16752.

Retificação

Na Relação nº INAMPS-481/78, publicada no D.O.U. nº 198, de 17-10-78, págs. 5.718/5.727, na parte referente ao HOSPITAL IPIRANGA - SRSP - na PThº4, onde se lê: MARIA IONE DE PIERRES, mat. 868.346, leia-se: MARIA IONE DE PIERRES, mat. 868.346.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 526/78

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 30, de 28-9-78 - ROMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 848.912, Médico, ref. 38; Nº 32, de 2-10-78 - EDUARDO NUNES DE SOUZA, mat. 888.860, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 38, de 28-9-78 - a contar de 1º-8-78, VILMA DALPIAZ, mat. 889.794, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRSC

Datadas de 9-8-78: Nº 70 - a contar de 18-4-78, NAIR TE-REZA GRIGOLO GAZZI, mat. 846.051, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 71 - a contar de 3-3-78, JOÃO LUIZ VIEIRA, mat. 869.423, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 72 - a contar de 29-4-78, IRACI ZIMMER DE FREITAS, mat. 860.261, Datilógrafo, ref. 16; Nº 73 - a contar de 29-4-78, SELMA CAHINHA BEDUSCHI, mat. 860.285, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referência 4; Nº 74 - a contar de 16-5-78, MARIA DALVA SOUZA DA SILVA, mat. 869.747, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 117, de 30-8-78 - a contar de 1º-6-78, ELIAS UMBELINO, mat. 869.120, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 11, de 29-9-78 - a contar de 19-9-78, JOÃO DE ALMEIDA BRAGA, mat. 830.925, Agente Administrativo, ref. 24.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 527/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 829, de 10-7-78 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, código NS-901.A, ref. 32, face habilitação nos concursos mencionados, dos seguintes candidatos: DASP/C-9: BENE DITO KALIL FRANCIS; DASP/C-14: MARCOS ABDO ARBEZ, DURVAL CONTE, JOSÉ GOMES DA CUNHA NETO, JOSÉ ANTONIO GARRIDO, OSVALDO ANTONIO PONTIERI, HORÁCIO GARCIA DE FREITAS, WENCESLAU DE ARAUJO MIRANDA, CYRO TONAMI, HÉLIO ALVIMAR LOTÉRIO, REGINA CELIA MAROTTI, CARLOS RUY MIKSCH, MOACYR ALVES CAVALHEIRO JUNIOR, CARLOS AUGUSTO DELLA TORRE, ANGELO ARLINDO LOBO, DAVES BARBOSA, JAIR TADEU G. DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ MORELLI, ANTONIO CARLOS GARCIA DE QUEIROZ, SERGIO CABRAL CHEBEL, CLAUDOMIRO BARBOSA DA SILVA, ALCIDES RODRIGUES BRANCO JUNIOR, CLEDIOMAR BONJARDIM, ADALBERTO MENEZES LORGA, PERCIVAL TLINDADE, SERGIO JORGE RIBEIRO DE MACEDO, SERGIO PAULO ALMEIDA BUENO DE CAMARGO, CLEIDE VIEIRA AMORIM, FAUSTO JOSÉ PIETROBON, EDUARDO GASI, LEONIDAS EURICO CAPARELI BASTIA, JOSÉ PEREIRA SARTORI, MIGUEL ALONSO GONZALEZ NETO, UMBERTO PEREIRA RIBEIRO, LYDIA MARIA SZASZ, ERNESTO DALLAVERDE NETO, LUIZ PAULO REIS GALVÃO, EUVALDO CESAR CORREA, LUIZ ROBERTO MOREIRA, ANTONIO LUIZ MORGADO DE ABREU, DAGOBERTO MOURA DE TOLEDO, WILSON MARQUES MACIEL, CARLOS RENAN REIS GAUZ, MAURILIO INDIANI, EDSON LOPES, MARIA EUNICE DEL FIOL, JODI TANAKA, PAULO BAIDA FILHO, EDUARDO JOSÉ BRUNI, CLERY NUNES DE CARVALHO, PAULO SERGIO VARGAS WERNECK, KIYOMI SODEYAMA, ARMANDO LISBOA CASTRO, HÉLIO KORKES, VICTOR EKK, MARCO ANTONIO ARMENTANO, GESNER VIDALIS BOVOLENTO, ANTONIO CARLOS SOARES DA COSTA, MARCO ANTONIO ESPOSITO, ORMINDO JOSÉ NAYME, ENIO MARSIGLIO, DALTON JOSÉ BALLONI, EDUARDO DE CARVALHO MARCONDES, AYRTON SOEIRO DE FÁRIA, LUIZ ANTONIO DE CASTRO CERQUEIRA, ARACI ALVES MARINHO, SEVERINO TABOADA DIOS, SAMUEL DAVID NAHON, ALFREDO SOARES JUNIOR, JOÃO UBIRAUNA LEITE, RONALDO NADALIN IBRAHIM, ROGÉRIO ROMEO NOGUEIRA JUNIOR, GETULIO MOTA GROSSI, JOSÉ MANUEL GOMES MARTINHO, CLAUDETE MENDES NEVES, ANTONIO OLYNTHO PENNA STARLING, CELSO DE MELO PEREIRA, JOÃO YASUKI YAMAMOTO, MILSON DINIZ LEAL, JOSÉ DE CARVALHO MACHADO JUNIOR, FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR, JOSÉ ROBERTO MOURA, ANTONIO MARCOS TOMÉ ALVES, JOSÉ JAYME GUERREIRO FRANCO, OSVALDO RANGEL CARDOSO, DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO, ROSA MARIA BURATI, SANDRA MARIA KOENIGSTEIN MORI, OSMAR MESQUITA DE SOUSA FILHO, MILTON CAMILLO, MAURO CRESSO SALLES, YUJI UEHARA, ZACHARIAS JABUR, ELIAS AZIZ CHEDIEK, SERGIO REBELATO, HELVÉCIO BAETA CHAVES, JOÃO JOSÉ FRIGÉRIO, MAYRTON MASCARO, HELENA JUSSARA RODECKI MEDAGLIA, GARIBALDI BASTOS QUIRINO, CLOVIS CARNEIRO CERQUEIRA, FERNANDO PEREIRA DE AZEVEDO, RICARDO ORESTES FORNI, ALDACYR LOPES PEREIRA DA SILVA, ORLANDO CANDIDO ROSA, JOÃO ALBERTO SIQUEIRA, ROBERTO MAZZITELLI FELISBERTO, JORGE GALDINO, THOMAS ANTONIO SCANDIUZZI, SERGIO CATUNDA DE ANDRADE E SILVA, EDER DONATO, JOSÉ MONTEIRO DE QUEIROZ NETO; DASP/C-20: JOSÉ JOAQUIM DE PAULA MATHIAS, NATAN KOGOS; DASP/C-29: LUIZ CARLOS DE MIRANDA, ANGELO ARLINDO LOBO, WLADIVAL PENGA CARVALHO, ALVARO DIAS DE MOURA RIBEIRO, CELSO MOYA, JOSÉ MILTON CORREA, GILBERTO SIQUEIRA; DASP/C-30: JAIME ALVES FERREIRA, RUBEVAL SOUZA DE ARAUJO; DASP/C-34: DAVILSON SEIXAS FORNI, DURVAL CONTE, MARA REGINA DOS SANTOS, OSVALDO GARCIA MALDONADO, JOSÉ TEODORO VENEZIANO TONETE, PAULO ROBERTO DA COSTA IGNÁCIO, SONIA MARIA BORTO LINI SCARPATO, MARCEL LADEIRA GUYOT, RAFAEL BENEDITO RUSSO, MARLENE MATSUMOTO, DIOCLECIO CAMPOS JUNIOR, MANOEL JOSÉ DE PAULA, NAIR OKAMURA, TUYOSI HASHIMOTO, MARIA BERENICE SOARES MENDJOUR, MAURICIO CHIGA, ELIANA SIGNORINI NEVES, JOSÉ RUBENS GURGEL DE OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ BRITO AGUIAR, FRANCISCO JOHO GABRIEL, WILSON PEREIRA DE SOUZA, HALINA SAKOPNIAK DE CAMARGO, PAULO LOPES HERCULANO, NELSON PAULO MAZINI, WALTER SETSUO ZORIKI, WILSON APARECIDO MEIRIM CORRALES, GERALDO DA COSTA E SILVA, CARMEM ELEONORA LEITE CAVALCANTE, GRACIEMA MIRANDA DE FREITAS, EMILIA MARIA BEZERRA CASTRO, ORLANDO ACHILLES ASSIRATI, EDISON CAVALHEIRO, PAULO MATTAR, MASSARO HAYASAKI, SERGIO PAULO BORGHETTI, ROSA MARIA BURATTI, AROLD GONÇALVES DA MOTTA, JOSÉ BARBA JUNIOR, EDIT FRAGA DA SILVA, JOSÉ LUIZ CASTRO DE MELLO CESAR, LUCIA RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO MONTEIRO, FRANCISCO DAFNIS DA COSTA, JOSÉ CARVALHO POLI, ALVARO DOMINGUES DE OLIVEIRA, MARTHA LIMA MOREL, ZADY GUIMARÃES DE ALMEIDA, ANTONIO SARAIVA GOMES, JOSÉ EUSTAQUIO DE OLIVEIRA; DASP/C-44: OSCAR PEREIRA, WALTER JORGE BESTAME; DASP/C-14: JOÃO CHRISOSTOMO BARISSON VILLARES.

RELAÇÃO Nº INAMPS-528/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Pelas portarias abaixo, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da CLT, para os empregos citados, face habilitação nos concursos mencionados, dos candidatos relacionados: datadas de 26-7-78: Nº 885 - Médico, NS-901-A, ref. 32: DASP/C-18: MERCIA LUCIA DE MEO NEVES CHADE; DASP/C-27: CYRO ALVES DE RITTO FILHO, ANTONIO CEZAR RIBEIRO GALVÃO, ORLANDO JOSÉ MARTINS, PAULO JAQUETO FILHO; DASP/C-37: THEREZINHA PAULA MONCAU, MARIA ALICE TORACI BRAGA, SERGIO TADEU DUARTE GUEDES, MARILSA TAFAREL FAERMAN, ALEXINA JACQUES MEDEIROS SHIRAKAWA, CLEIDE VANUSIA ARAUJO BAR NADAS, IGOR SERGINS PRUJANSKY, FRANCISCO BERNARDINI TANCREDI, CLEMENTE YOUNG PICCHIONI, LUZIMAR GIÃO AMORIM, MAURO RICCARDO GOBBEDA NIEL MARTINS NETO, PEDRO HENRIQUE D'AVILA MASCARENHAS; DASP/C-40: MARIA HELENA TORRES UNZER; DASP/C-43: JOÃO ANTONIO PAZ CUNHA; Nº 887 - Médico, NS-901.A, ref. 32: DASP/C-43: LUIZ ANTONIO VICENTE SILVEIRA, JOÃO NEVES CAMARGO JUNIOR, BENWILSON MARTINS; Nº 891 - Médico, NS-901.A, ref. 32, DASP/C-26, CARLOS ROBERTO AGUIAR DA SILVA; Nº 890, de 26-7-78 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de MARY NANTES GONZAGA, mat. 812.530, em virtude de habilitação no Concurso DASP/C-9/77, para a categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801.A, ref. 24, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA.

- 1) ESPÉCIE: Fornecimento de material.
- 2) OBJETO: Fornecimento de uniformes ao Banco Central do Brasil.
- 3) LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA DEMAP Nº 78/07, de 12.05.78
- 4) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.17.1.01.7
- 5) NOTA DE ALOCAÇÃO: 7600227, de 05.04.78
- 6) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 8.125.000,00
- 7) PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias
- 8) DATA DO CONTRATO: 20.10.78

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL

- 1) ESPÉCIE: Aluguel e manutenção
- 2) OBJETO: 02 (dois) Teleimpressores Olivetti TE-315 - completos
- 3) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Alínea "f", § 2º, Artigo 126 do Decreto Lei 200/67
- 4) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.50.2.01.6
- 5) NOTA DE ALOCAÇÃO: Incondicional
- 6) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) estimado para o presente período.
- 7) PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado, a partir da data de publicação deste extrato.
- 8) DATA DO CONTRATO: 02-10-78

BANCO DO BRASIL S. A.

Extrato do Contrato firmado entre o Banco do Brasil S.A. e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Termo de contrato alterando e prorrogando a cessão de uso de área destinada a instalação e exploração de um Posto

de Agência Bancária, que entre si fazem a Universidade Federal do Rio de Janeiro, representada pelo Reitor Professor Luiz Renato Caudas, inscrita no CGC sob o número 33.663.683/0001-16 e o Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília (DF), representado pelos Administradores de sua agência metropolitana Gover-

nador (RJ), Srs. João Baptista Novello e Hamilton Gomes, inscrito no CGC sob o número 00.000.000-549, nos termos das procurações particulares 8909 de 15 de março de 1978 e 8512 de 31 de outubro de 1975, respectivamente.

Fica cedido ao Banco o uso da área de 368,30m², parte no subsolo e parte no 1.º pavimento do Bloco L do Edifício dos Institutos do Centro de Ciências da Saúde, indicadas no desenho ETU número 20.600.

O Banco se obriga ao pagamento mensal correspondente a 57 (cinquenta e sete) ORTMs, reajustado cada ano da vigência do contrato, desprezada, no total

obtido, a fração inferior a Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), pagamento mensal que corresponde inicialmente a Cr\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros).

O prazo de cessão da área é de 2 (dois) anos, ficando prorrogado automaticamente por períodos iguais, salvo desejo em contrário de qualquer das partes contratantes, manifestado por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes de terminação o prazo inicial e cada prorrogação em curso.

Os contratantes elegem o seu foro legal competente a Cidade do Rio de Janeiro.

(N.º 15918 — 26-10-78 — Cr\$ 280,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-664/78 ao Convênio especial de cooperação compromisso e delegação de encargos PG-50/77.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Estado do Rio de Janeiro, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro.

OBRIGAÇÕES DO D.N.E.R., Passa a ter a seguinte redação: "Em alocar os recursos do PROGRES até o limite de Cr\$..... Cr\$11.250.973,54 para o corrente exercício e seguintes. Os recursos do PROGRES que forem destinados a custear o projeto acima especificado serão desembolsados pelo DNER, mediante a apresentação de faturas emitidas pelo órgão estadual, certificados pelo 7º Distrito Rodoviário Federal, atestando a boa execução das obras e de acordo com o projeto e a obediência a todas as condições do presente Convênio.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Convênio correrá, também, à conta da verba 8.1.1.8.1.253,17, Código 57/04, até o valor de Cr\$.. Cr\$500.000,00, conforme NE nº 003.299-9, emitida pela DF/Sv. Cr., em 02.08.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor de Planejamento exarada as fls. 21v., do processo administrativo sob o nº 29.074/77. (Ofício Nº 517/78)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-369/78 de Denúncia de Convênio de Delegação de Encargos PG-8/66.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio PG-5J.-8/66 mediante indenização de Serviços e Obras executados em rodovia do P.M.V. contempladas com recursos federais, para execução dos trabalhos de implantação da rodovia Cava - Tinguá, integrante do Plano Nacional de Viação, bem como as atribuições necessárias à sua Boa efetivação.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Despacho do Sr. Diretor Executivo, de fls. 37 (Processo nº 61.179/64), datada de 29.09.1978 - Por proposta do Sr. Diretor de Obras constante às fls. 37, do processo nº 61.179.1964, de 21.09.78, que se baseou em informe do Sr. Chefe do Sv.ODg./DCT., de fls. 36v., do mesmo processo e com amparo na Cláusula 15.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio de Prestação de Serviços PG-38/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Banco do Estado do Paraná S/A.

OBJETO: O Banco por força do presente Convênio passará a arrecadar no Estado do Paraná, através de suas Agências e mediante as cláusulas seguintes, sem qualquer ônus para o DNER, as multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal e relativas às infrações de trânsito praticadas nas rodovias federais em todo o Território Nacional.

PRAZO: Os casos omissos e dúvidas que surgirem serão resolvidos através de entendimentos entre as partes signatárias. Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, por mútuo acordo e rescindido por iniciativa de uma das partes, mediante comunicação escrita a outra com antecedência mínima de 120 dias.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: O presente Convênio tem fundamento legal no artigo 13, § 3º, da Constituição Federal; artigo 2º, parágrafo único, do Dec. Lei 512/69 e despacho do Sr. Diretor de Administração de fls. do processo nº 403.048/78, data de 22.09.78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 1º Termo de Re-Ratificação PG-585/78 ao Convênio Especial de Cooperação.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal de Uberlândia e a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

OBRIGAÇÕES DO DNER/DF: A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: O DNER/DF concorda e se compromete: 1) Em executar com recursos próprios, as obras de arte especiais projetadas para o trecho rodoviário mencionado na Cláusula Segunda, item 2, diretamente ou por contrato com terceiros, neste último caso com inteira obediência aos princípios de licitação previstos na legislação federal e encaminhando ao DNER, através do 6º DRF, os elementos da licitação e do respectivo contrato. 2) No caso de os trabalhos serem realizados por administração direta, o DNER/DF apresentará ao DNER para aprovação prévia, os preços unitários referentes a planilha de projeto. 3) Em exercer outras atividades necessárias a realização dos trabalhos. 4) Em executar as obras e serviços a seu cargo de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser aprovado pelas convenentes e que fará parte integrante deste Convênio. 5) Em tomar com presteza as decisões que de sua competência, tenham influência no desenvolvimento das obras. 6) Em fornecer ao DNER ou EBTU, sempre que solicitado, quaisquer informações e documentos relativos às obras e serviços a seu cargo.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Motivos constantes dos processos nºs 15256.1978 e 33.839/78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio PG-39/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará-DETRAN/CE.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto ajustar procedimento e definir competência para a prática dos seguintes atos: 1- Verificar a regularidade do veículo com respeito às infrações cometidas em rodovias federais. 2- Nos casos de existência de multas: a) exigir o comprovante de pagamento; b) completar o preenchimento do Documento de Arrecadação de Multas de Trânsito-DAMT mediante consulta à listagem respectiva fornecida pelo D.N.E.R. 3- No caso de não existência de multas de trânsito em rodovias federais, utilizando para tal o próprio documento estadual existente, expedir certidão negativa de multas.

DOTAÇÃO: O DETRAN/CE, receberá a título de remuneração pelos serviços prestados quantia equivalente a 5% do total das multas recolhidas e referentes aos veículos licenciados na respectiva Unidade da Federação, despesa que neste exercício correrá a conta da dotação da verba 3.1.3.2.12.02.2.215,00, até o valor de Cr\$100.000,00 conforme NE-002.711-1, emitida pela Diretoria de Administração em 04.07.78.

PRAZO: Os casos omissos e dúvidas que surgirem serão resolvidos através de entendimentos entre as partes signatárias. 2 - Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, por mútuo acordo e rescindido por iniciativa de uma das partes, mediante comunicação escrita a outra, com antecedência mínima de 120 dias.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Tem o presente instrumento seu fundamento legal no artigo 13, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 2º, Parágrafo Único do Decreto-Lei nº 512/69, combinado com o artigo 61, inciso II, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975 do Ministro dos Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG-43/78

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.

FINALIDADE E OBJETO: Finalidade: O presente Convênio tem como finalidade formalizar e regular a convenção feita entre as partes que o assinam no sentido de unirem seus esforços e adotarem providências em comum para a execução de implantação de projetos finais de engenharia. Objeto: Resume-se em consequência o objeto principal deste Convênio na implantação de projeto de aumento de capacidade e segurança no trecho Bicopeba - Caxangá da BR-408 e no trecho Pontezinha - Ponte dos Carvalhos na BR-101 Sul.

OBRIGAÇÕES DO D.N.E.R.: O DNER concorda comprometer-se a cumprir fazer respeitar: a) em aceitar os encargos que lhe são conferidos de executar diretamente ou por contratação com terceiros os serviços objeto deste Convênio; b) em aceitar, supervisionar

a execução dos contratos que lhes forem subrogados pela FIDEM que sejam diretamente ou indiretamente relacionados com os serviços objeto deste Convênio; c) em colaborar por todas as formas possíveis para a consecução deste Convênio; d) em realizar todos os pagamentos dos serviços com os recursos que lhes forem transferidos pela FIDEM; e) em propiciar a SEPLAN, a FIDEM os elementos necessários as instruções e comprovações financeiras que sejam necessárias.

EFICÁCIA, VALIDADE E RESCISÃO: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura adquirindo validade e eficácia na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER e pelos órgãos competentes do Estado de Pernambuco. **RESCISÃO:** Serão causas da rescisão deste Convênio a inadição de qualquer de seus signatários e a inexistência de recursos financeiros para o custeio dos serviços que objetiva.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Este Convênio se fundamenta no disposto no § 3º, do art. 13, da Constituição Federal, e no particular ao DNER no que dispõe o único do art. 2º, do Decreto-Lei nº 512, de 21 de março de 1969.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-373/78-Apost. de Denúncia de Convênio de Delegação de encargos PG-25/72, mediante indenização de serviços e obras executados em rodovia do P.N.V., contempladas com recursos federais.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem e o DER do Estado do Paraná.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio PG-25/72, para execução dos trabalhos de projeto e construção de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Tibegi, na rodovia BR-369, trecho Urinhos-Londrina, subtrecho Jataizinho - Ibipora, integrante do Plano Nacional de Viação, bem como as atribuições necessárias a sua boa efetivação.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Despacho do Sr. Diretor Executivo de fls. 26 verso e autorização do Sr. Diretor de Obras que se baseou em informe do Sr. Chefe de Serviço de Obras Delegadas de fls. 26 do processo de nº 31.579/72.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-364/78, de Denúncia de Convênio de Delegação de Encargos PG-53/5/68, mediante indenização de serviços e obras executados em rodovia do P.N.V., contempladas com Recursos Federais.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio PG-53-5/68, para execução dos trabalhos de implantação, inclusive revestimento primário obras de arte correntes e especiais no trecho Barra-Mansa Bananal (Trecho Dentro do Território Fluminense) da rodovia Saudade-Bananal, integrante do Plano Nacional de Viação, bem como as atribuições necessárias a sua boa efetivação.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor Executivo de fls. 46-verso (Processo nº 64.744/65) datado de 29.09.78, que se baseou no Despacho do Sr. Diretor de Obras constante as fls. 46 do Processo nº 64.744/65, de 29.09.78, que se baseou em informe do Sr. Chefe do Sv.ODg/DCT, de fls. 46 do mesmo processo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-324/78 de Denúncia do Termo de acordo e compromisso.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Diretoria de Obras e Fortificações do Exército.

OBJETO: Fica denunciado o Termo de acordo e compromisso estabelecendo as bases gerais que regularão a delegação pelo primeiro a segunda da incumbência da construção de estradas federais, data de 20.05.47.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor Executivo, de fls. 144 e 147 verso, do Processo nº 6.509/47 de 13.03.78, que se baseou no Despacho do Sr. Diretor de Manutenção constante as fls. 144 e 147 verso do Processo nº 6.509/47 de 13.03.78 que se baseou em informe do Sr. Chefe de Serviço de Conservação de fls. 142 verso do mesmo processo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-367/78 de Denúncia de Convênio de Delegação de encargos PG/53-6/65, mediante indenização de serviços

e obras executados em rodovia estranha ao P.N.V., contem-
pladas com recursos federais.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Comissão de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio PJ/53-6/65, para execução dos trabalhos de construção de uma rodovia em substituição ao ramal ferroviário Piranhas-Helmira da rede ferroviária do Nordeste.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor Executivo, de fls. 49, do processo nº 37.729/74, de 20.09.78, que se baseou no despacho do Sr. Diretor de Obras, constantes as fls. 49, do processo nº 37.729/74, de 20.09.78, que se baseou em informe do Sr. Chefe do Sv.ODg/DCT, de fls. 49 do mesmo processo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Apostila PG-363/78 de Denúncia de Convênio de Delegação de Encargos PG-12/71, mediante indenização de serviços e obras executados em rodovia estranha ao P.N.V., contempladas com recursos federais.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado de Ceará.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio PG-12/71, para execução dos trabalhos de implantação e melhoramentos na rodovia Sobral-Camocim e seus acessos, destinada a substituir o ramal ferroviário antigo econômico Sobral-Camocim, incorporada a R.F.F. S/A.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor Executivo de fls. 23 (Processo nº 19.203/71), datada de 25.09.78, que se baseou no despacho do Sr. Diretor de Obras constante as fls. 22v, do Processo nº 19.203/71 de 21.09.78 que se baseou em informe do Sr. Chefe do Sv.ODg/D.Ct., de fls. 22v.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação e Compromisso PG-43/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e o Departamento de Terminais Rodoviários de Pernambuco - DETERPE.

DA FINALIDADE E OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade regular a transferência de recursos do DNER para o DETERPE, 1.2 - Constitui objeto deste Convênio a aplicação, pelo DETERPE, de auxílio financeiro do DNER para prosseguimento das obras de implantação do Terminal Integrado de Passageiros na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. O Projeto Arquitetônico do referido Terminal foi aprovado pelo DNER (Proc. nº 185.749/76), em conformidade com a Norma Complementar nº 12 e com o Manual de Implantação de Terminais Rodoviários de Passageiros - MITERP.

DOS ENCARGOS FINANCEIROS: O DNER transferirá CR\$15.000.000,00 do seu orçamento para o exercício de 1978, na forma definida neste Convênio, após a aprovação deste instrumento pelos órgãos competentes, conforme disposto no item 8.2 subsequente. 2 - Os recursos que venham a ser entregues ao DETERPE, pelo DNER, na forma deste Convênio, deverão ser depositados em conta bancária individualizada, com título alusivo ao Convênio.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS: O DETERPE, para efeito de acompanhamento físico-financeiro da execução do presente Convênio, obriga-se a apresentar ao DNER, ao longo da aplicação da contribuição financeira do DNER, relatórios técnicos do andamento dos serviços, juntamente com os balancetes financeiros, acompanhados de cópias autenticadas de documentação comprobatória das operações realizadas a conta dos recursos que lhe forem entregues pela partes convenentes. As prestações de contas serão acompanhadas de justificativas dos pagamentos realizados.

DA DOTACÃO E PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas que o DNER assume em decorrência deste Convênio correrão a conta da dotação 4.3.3.2.01.00.00.3 543.00/03 - Auxílio para Obras Públicas - do Orçamento de Autarquia para 1978, no valor de CR\$..... CR\$15.000.000,00 conforme NE nº 004 815-1, emitida pelo Sv.COR/DF em 11.10.78.

RESCISÃO E VIGÊNCIA: As partes convenentes poderão, a todo momento, denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio, em caso de superveniência da Lei que o torne material ou formalmente impraticável. Até 60 dias após a data da denúncia ou rescisão, o DETERPE se obriga a apresentar as contas dos serviços já realizados e ainda não pagos com os recursos estabelecidos para tal fim, bem como apresentar relatório da situação das obras e serviços executados. 8.2 - O presente Convênio entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho de Administração do

DNER, bem como pelo DETERPE, e, atendida a Cláusula Quinta - da Dotação dos Trabalhos, ficará automaticamente renovado para os exercícios subsequentes se não for denunciado por quaisquer das partes signatárias.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: O presente Convênio de Cooperação e Compromisso fundamenta-se no artigo 2º e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 512 de 21 de março de 1969, combinado com o Parágrafo 1º artigo 11 do Decreto-Lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, parágrafo 1º artigo 42 do Decreto nº 77.789, de 09 de junho de 1967, Decreto-Lei estadual nº 228, de 20 de março de 1970, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.993, de 03 de dezembro de 1973, autorização do Vice-Diretor-Geral Substituto do DNER exarada às fls. 12v., do Processo DNER nº 2.999/78 bem como autorização do Conselho Deliberativo do DETERPE constante da Resolução nº 131/78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo PG-301/78 ao Convênio especial de Cooperação, compromisso e delegação de encargos PG-50/74.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, com intervenção da Prefeitura Municipal de São Paulo.

FINALIDADE E OBJETO: Projeto, construção, pavimentação e melhoramento do anel rodoviário de São Paulo, constituído de quatro eixos, conforme discriminado a seguir: a) Eixo Norte - trecho do Cebolão a Avenida Aricanduva, numa extensão de 17 km; b) Eixo Leste - sub-trecho da Marginal do Tietê a Av. Itaquerã, numa extensão de 6,6 km e subtrecho da Av. Itaquerã a Via Anchieta, numa extensão de 26,2 km; c) Eixo Sul - subtrecho da Via Anchieta a Marginal do Pinheiros, numa extensão de 18,5 km e subtrecho da Via dos Imigrantes a Marginal do Pinheiros, numa extensão de 9 km; d) Eixo Oeste - subtrecho da Av. Cordeiro a Av. dos Bandeirantes, numa extensão de 3 km e subtrecho da Av. dos Bandeirantes ao Cebolão; 2.2 - Projeto e construção da Ponte sobre o Mar Pequeno, ligando a área urbana do Município de São Vicente a região dos Municípios de Praia Grande, num prolongamento natural da Rodovia dos Imigrantes.

EFICÁCIA, VALIDADE E RESCISÃO: EFICÁCIA: Este Convênio entrará em vigor logo que aprovado pelo Conselho Administrativo do DNER e de sua autogização pelo Governador do Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no item XVI, do artigo 34 da Emenda Constitucional nº 2, de 30 de outubro de 1969, Constituição do Estado de São Paulo. VALIDADE: Este Convênio terá validade até a conclusão total dos serviços que constituem seu objeto, não podendo, entretanto seu prazo ultrapassar 5 anos. RESCISÃO: Será causa da rescisão deste Convênio a desobediência por qualquer das partes das disposições de suas Cláusulas.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Resolução nº 1.831/74 do Conselho Administrativo sessão nº 41 de 21.10.74 referente ao processo de nº 358.035/74.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação e Compromisso PG-44/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e a Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FIDEM.

DA FINALIDADE E OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade regular a transferência de recursos do DNER para a SEPLAN-PE, através da FIDEM - constitui objeto deste Convênio a aplicação, pela FIDEM, de auxílio financeiro do DNER para o prosseguimento dos estudos das desapropriações e das obras de implantação do terminal rodoviário de cargas, na Região Metropolitana do Recife, no Estado de Pernambuco em conformidade com o Manual de Implantação de Terminais Rodoviários de Cargas, doravante designado simplesmente de MICERT, aprovado pelo Conselho de Administração do DNER, em 21.01.77, homologado pelo Ministério dos Transportes em 29.08.77 e publicado no D.O.U., em 06.09.77 (pag. 11.804), que passa a fazer parte integrante do presente Convênio independentemente de transcrição.

DOS ENCARGOS FINANCEIROS: O DNER transferirá CR\$3.000.000,00 do seu orçamento para o exercício de 1978, na forma definida neste Convênio, após a aprovação deste instrumento pelo órgão competente, conforme disposto no item 7.2 subseqüente. Os recursos que venham a ser entregues à FIDEM pelo DNER na forma deste Convênio, deverão ser depositados em conta ban-

cária individualizada, com título alusivo ao Convênio.

DA DOTAÇÃO E PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas que o DNER assume em decorrência deste Convênio correrão a conta da dotação 4.3.3.2.01.00.00.1.543.00/03 - Auxílio para Obras Públicas - do Orçamento da Autarquia para 1978, no valor de CR\$... CR\$3.000.000,00, conforme NE nº 4.816-0, solicitada pela Diretoria de Transporte Rodoviário e emitido pelo Sv. COF/DF, em 11.10.78.

RESCISÃO E VIGÊNCIA: As partes convenientes poderão a todo momento denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplência de qualquer de suas Cláusulas. Considerando-se, outrossim, rescindido o presente Convênio em caso de superveniência da Lei que o torne materialmente impraticável. Até 60 dias após a data da denúncia ou rescisão, a FIDEM se obriga a apresentar as contas dos serviços já realizados e ainda não pagos com os recursos estabelecidos para tal fim, bem como apresentar relatório da situação das obras e serviços executados.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: O presente Convênio de Cooperação e Compromisso fundamenta-se no artigo 2º e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 512 de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo 1º, artigo 11 do Decreto-Lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, parágrafo 1º, artigo 42 do Decreto nº 77.789, de 09 de junho de 1967, e autorização do Decreto Geral do DNER exarada às fls. 10 verso do Processo DNER nº 37.496/77 e nos incisos I e V do artigo 3º da Lei Estadual nº 6.890 de 03 de junho de 1975, bem como nos incisos I e V do artigo 4º e artigo 5º do Decreto Estadual nº 3613, de 25 de julho de 1975.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 1º Termo de aditamento e Re-Ratificação PG-681/78 ao Convênio de Delegação e Encargos nº PG-SJ-10, celebrado entre o DNER e a EX-DVT/MC. (Atual D.O.C./M.Ex.), em 02 ABR 69, para construção das rodovias BRs. 174, PR/Trecho Caracará-Boa Vista-Fronteira Brasil/Venezuela e BR-401/Boa Vista-Bonfim-Normandia (Fronteira Brasil/Guiana), integrante do sistema rodoviário federal, de que trata o Novo plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917 - de 10 de setembro de 1973.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Ministério do Exército, através da Diretoria de Obras de Cooperação.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ORDINÁRIA, RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTOS: RECURSOS: As despesas decorrentes do Convênio de Delegação de Encargos nº PG-SJ-10, para os serviços de conservação ordinária, restauração e melhoramentos dos subtrechos contíguos e entregues ao trânsito, das rodovias BRs-174, RR/Trecho Caracará-Boa Vista-Fronteira Brasil/Venezuela e BR-401/Boa Vista - Bonfim-Normandia (Fronteira Brasil/Guiana), correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento do DNER, e serão pagas pelo DNER, através do 6º Batalhão de Engenharia de Construção/2º Grupamento de Engenharia de Construção de D.O.C./M.Ex., de conformidade com os recursos recebidos. Dotação: As indenizações com a execução dos serviços e obras de conservação ordinárias restauração e melhoramentos das BRs-174, RR/Trecho Caracará-Boa Vista-Fronteira Brasil/Venezuela e BR-401/Boa Vista-Bonfim-Normandia (Fronteira Brasil/Guiana) durante o corrente exercício, serão pagas pela Unidade Militar, a conta da dotação 4.1.1.8.04.2.216.00, até o valor de CR\$..... CR\$100.000,00, conforme NE nº 004.349-4, emitida pelo Sv. COF/D.F., em 26 de setembro de 1978.

VIGÊNCIA: O presente Termo de aditamento e Re-Ratificação ao Convênio de Delegação de Encargos nº PG/SJ-10, entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Senhor Diretor-Executivo do DNER de fls. 29, do processo nº 63.365/68, datada de 20.09.78 e dos motivos constantes do processo administrativo protocolizado no DNER sob o nº 63.365/68.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DO ABASTECIMENTO**

**Delegacia Regional no Estado
do Piauí
CONVENIO**

Em 25 de setembro de 1978 foi firmado Convênio entre a Delegacia da SUNAB

no Estado do Piauí e a Fundação Federal do Piauí para concessão de Bolsas de Estágio a estudantes do que dispõe a Instrução Normativa DASP nº 52, de 31 de março de 1976.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 111.

ESPÉCIE - Aditivo de rerratificação ao Convênio celebrado em 11/06/76, entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Interior e dos Transportes com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado e a Prefeitura Municipal de Linhares.

OBJETO - Dar continuidade ao programa de construção, conservação e melhoramentos das estradas que atendem à região cacauzeira do Município de Linhares.

FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - Cr\$ 9.200.000,00 - (nove milhões e duzentos mil cruzeiros).

RECURSOS - CEPLAC - Cr\$ 6.000.000,00 - (seis milhões de cruzeiros) - Orçamento-Programa exercício de 1978, à conta da Sub-Unidade Programática 06.03 - Auxílio para Programas Regionais de Estradas - Elemento de Despesa 4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas - DER-ES - Cr\$ 9.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) sendo Cr\$ 2.000.000,00 - (dois milhões de cruzeiros), no exercício de 1978, e Cr\$ 1.200.000,00 - (um milhão e duzentos mil cruzeiros) no exercício de 1979.

PRAZO - 31/03/79.

VIGÊNCIA - 11/10/78.

PARTES - Dr. Elcio Alvares

Dr. Lenilda de Almeida Lucas

Dr. José Haroldo Castro Vieira

Dr. Sérgio Túlio Rodrigues Moreira

Dr. Antônio Pupiz dos Reis

(Nº 16003 - 30-10-78 - Cr\$540,00)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO celebrado em 21 de novembro de 1977 entre o INCRA e a FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CETEC. CRT-0304-15-9/78.

OBJETIVO - O presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CRT-0273-15-5, publicado no D.O.U. de 05 de dezembro de 1977, tem seu prazo prorrogado por mais 80 (oitenta) dias a partir de 13 de outubro de 1978, para execução de levantamento de recursos naturais em área de interesse do INCRA, no Município de Guajará-Mirim/RO, mantendo inalterado o custo total do levantamento, orçado em Cr\$ 2.946.800,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), permanecendo em vigor as demais cláusulas do CONVÊNIO original.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A celebração deste TERMO ADITIVO foi autorizada pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 123ª Reunião, realizada em 09 de outubro de 1978. Brasília-DF, 09 de outubro de 1978.

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o INCRA e a COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA CAMPOS GERAIS LTDA - COOPERSUL. CRT-0193-20-4/78.

OBJETIVO - Implantar, orientar e aperfeiçoar as atividades com os Clubes Agrícolas na Região Sul do Estado do Paraná, conforme Projeto apresentado pela COOPERSUL aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural - DD, Processo INCRA/CR-09/Nº 1.894/78.

PRAZO - 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no D.O.U., podendo ser renovado.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA, contribuirá com a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que será destacada do Orçamento-Programa para o exercício de 1978, por conta da Atividade 19.04.18.2.2.120 - Promoção e Assistência ao Setor de Produção Rural - Elemento 3270 - Diversas Transferências Correntes. Os recursos mencionados acima serão colocados à disposição da COOPERSUL, logo após a assinatura e publicação. Empenho nº 1.585, de 11 de setembro de 1978, no valor de Cr\$ 100.000,00.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A assinatura do presente CONVÊNIO foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA na sua 123ª Reunião, realizada no dia 09 de outubro de 1978. Brasília-DF, 19 de outubro de 1978.

Ofício nº156/78

MINISTÉRIO DO INTERIOR**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA****EXTRATO DE CONTRATO**

(Decreto nº 78.382 de 08.09.76)

CONTRATO Nº 30/78-SUDAM

- a) **ESPÉCIE**: Contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.
- b) **RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO**: Execução pela CPRM de estudos e trabalhos no campo da Hidrologia,

visando estimular o aproveitamento dos recursos hídricos na Amazônia.

c) **FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**: Artigo 126, § 2º, alínea "f" do Decreto-lei nº 200 de 25.02.67.

d) **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**: Cr\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL CRUZEIROS) do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM - Exercício de 1978 - 2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 09 - Hidrologia e Climatologia da Região Amazônica - 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, e Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) do mesmo Orçamento e Projeto alocados em 4130.00 - Equipamentos e Instalações; o restante, no valor de Cr\$..... Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) correrá à conta do mesmo Projeto no Orçamento da SUDAM para 1979.

e) **NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA**: Para dar cobertura à despesa com a execução do contrato neste exercício, foram emitidos em 10.10.78 os empenhos nºs. 653 e 654/DEDF; no vindouro exercício, será empenhada, na oportunidade devida, a despesa que dará cobertura ao valor restante do contrato.

f) **VALOR DO CONTRATO**: O valor total do contrato é de Cr\$.... Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo.

g) **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 8 (oito) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia seguinte ao da aprovação do contrato pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

h) **DATA DA APROVAÇÃO DO CONTRATO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM**: 20.10.78.

i) **REPRESENTANTES DAS PARTES**:

HUGO DE ALMEIDA - Superintendente da SUDAM.

YVAN BARRETO DE CARVALHO - Presidente da CPRM (Ofício Nº 190/78)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/77**

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 03 ao Convênio firmado em 15/02/77, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Associação dos Servidores do Ministério do Interior.

OBJETO - Consignar nova disposição legal relativa à classificação das despesas do Convênio original, no presente exercício.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Correrá à conta da atividade 07.021.2547 - "Administração da Superintendência"- elemento de despesa 3.1.4.0 - recursos da União, exercício de 1978, Nota de Empenho nº 0957/78.

VALOR - Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), a ser liberada de uma só vez, após a publicação deste Termo no Diário Oficial da União.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original e seus aditivos, não contrariadas pelas constantes neste Termo Aditivo. (Ofício Nº 218/78)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 132/78

ESPÉCIE - Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso.

OBJETO - É a participação financeira da SUDECO para a instalação de uma sub-agência de Informação do Mercado

do Agrícola em Rondonópolis/MT. A SUDECO participará com recursos para aquisição dos seguintes equipamentos: 01 veículo; 02 máquinas de escrever; 01 máquina de escrever manual, 01 máquina de escrever elétrica; 01 máquina de calculadora elétrica; 01 fogão; 01 geladeira; 02 ventiladores.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários têm a seguinte origem:
Da SUDECO - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) Atividade 07.09.040.2546 "Coordenação de Desenvolvimento Regional" elemento de despesa 4.120/S Nota de Empenho nº 01024/78.

VALOR - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

PRAZO - 05 (cinco) meses, passando a vigor após sua publicação no Diário Oficial da União e registro no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. (Ofício Nº 219/78)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO NÚMERO UM AO TERMO ADITIVO NÚMERO UM AO CONVÊNIO Nº 23/76, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 1978.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL-SUDESUL e o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: Retificar a cláusula quarta - DO PRAZO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"O período de execução previsto na Cláusula Sexta do Convênio ora aditado, será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data do recebimento da contribuição parcial da SUDESUL, mencionada no seu parágrafo segunda da Cláusula Segunda".

Subcláusula - O prazo de execução dos Cursos referidos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de (sete) meses, contado da data da transferência dos recursos da SUDESUL, referida no "caput" da Cláusula Segunda.

VIGÊNCIA: 18.01.79.
(Nº 15978 - 30-10-78 - Cr\$330,00)

ERRATA

No Termo Aditivo número um à Ordem de Serviço nº 22/78 celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS em ... 16-10-78 e publicado no Diário Oficial da União em 20-10-78, onde se lê:

VALOR: Cr\$ 41.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), leia-se **VALOR:** Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros).

Porto Alegre, 26 de outubro de 1978
(Nº 15979 - 30-10-78 - Cr\$270,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Lda., objetivando a execução das obras
Contrato de 10 de outubro de 1978, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pela Administração Central, e a firma TETRAENG - Sociedade de Engenharia de Correios e Telégrafos, situada na Avenida de reforma geral da Agência Central e limpeza das fachadas do prédio da Di-

retoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situada na Avenida Prates Maia, esquina com Av. São João, na Cidade de São Paulo, no valor de Cr\$ 20.549.938,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros), dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos. — Assinaturas Contratantes — p/ECT Adalberto Cardoso Botto de Barros, Presidente. — p/ECT Bianor de Queiroz Fonseca, Diretor. — p/contratada Keitaro Yaginuma, Diretor.

Testemunhas: (Assinatura ilegível). — João Rodrigues Martins.
(Nº 15988 - 27-10-78 - Cr\$ 270,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

TOMADA DE PREÇOS

Extrato do Contrato nº 05/78 - Processo nº 619.0/1344 de 22.06.78 - Tomada-de-Preços nº 10/78. Na forma da Decisão exarada às fls. 74 do processo citado, foi firmado em 12 de outubro de 1978, o Contrato nº 05/78, entre o INPS e a firma Selen-Serviços Técnicos Profissionais Ltda., para os serviços de mão-de-obra especializada, nas atividades de: Pintura, Pedreiro, Hidráulicos, Eletricista, Auxiliar de Manutenção e Reparos, Marcenaria, Carpinteiro e Chaveiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01.09.78. A despesa no valor máximo anual de Cr\$779.688,00 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária ... 313-99, tendo sido emitidas Notas de Empenho nºs. 129 à 132/78, datadas de 06 de outubro de 1978.

P. Alegre, 20 de outubro de 1978.
(OF. Nº 373/78)

TOMADA DE PREÇOS

Extrato do Contrato nº 06/78 - Processo nº 619.0/1343 de 22.06.78 - Tomada-de-Preços nº 08/78. Na forma da Decisão exarada às fls. 71 do processo citado, foi firmado em 12 de outubro de 1978, o Contrato nº 06/78, entre o INPS e a firma Selen-Serviços Técnicos Profissionais Ltda., para os serviços de mão-de-obra especializada, relacionada com Operação de Elevadores, no Ed. Sede do INPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01.09.78. A despesa no valor máximo anual de Cr\$791.478,00 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária 313-99, tendo sido emitidas Notas de Empenho nºs. 133 à 136/78, datadas de 06 de outubro de 1978.

P. Alegre, 20/10/78
(OF. Nº 372/78)

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Extrato do Contrato número 2-78 - Processo número 405-200-24.602-78 de 8 de março de 1978. - Tomada de Preços número 4-78. Na forma da decisão exarada às folhas 86 do processo citado, foi firmado em 10 de setembro de 1978, o Contrato número 2-78, entre o IAPAS -

Agência da Previdência Social em Fortaleza e a firma Embrasel - Empresa Brasileira de Locação de Serviços Limitada para prestação de serviços de Conservação pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa global no valor de Cr\$ 800.400,00 (oitocentos mil e quatrocentos cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitido a Nota de Empenho número 58-78 de 20 de setembro de 1978.

Ofício nº 371 - AN.

EDITAIS E AVISOS
MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 258

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 78/38, cujo EDITAL assim se resume:
OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas horizontais e luminárias nas dependências do Banco Central no Rio de Janeiro (RJ).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 13.11.78, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas nº 84, 6º andar, Rio de Janeiro (RJ)

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 06.11.78.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 10:00 às 16:30 ho-

ras, no seguinte endereço:

- Avenida Presidente Vargas nº 84, 3º andar, sala 308,
Rio de Janeiro (RJ).

Rio de Janeiro (RJ), 26 de outubro de 1978.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

BANCO DO BRASIL S.A.

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)

EDITAL

O BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP instituído pela Lei Complementar nº 8, de 03.12.70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de novembro de 1978, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido Programa, quando efetuados com atraso, são os seguintes:

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JANEIRO 71	JULHO 71	5,877229
FEVEREIRO 71	AGOSTO 71	5,728757
MARÇO 71	SETEMBRO 71	5,576802
ABRIL 71	OUTUBRO 71	5,423292
MAIO 71	NOVEMBRO 71	5,283541
JUNHO 71	DEZEMBRO 71	5,169437
JULHO 71	JANEIRO 72	5,081607
AGOSTO 71	FEVEREIRO 72	4,996856
SETEMBRO 71	MARÇO 72	4,905659
OUTUBRO 71	ABRIL 72	4,826857
NOVEMBRO 71	MAIO 72	4,738255
DEZEMBRO 71	JUNHO 72	4,631321
JANEIRO 72	JULHO 72	4,520441
FEVEREIRO 72	AGOSTO 72	4,430945
MARÇO 72	SETEMBRO 72	4,374389
ABRIL 72	OUTUBRO 72	4,324937
MAIO 72	NOVEMBRO 72	4,263298
JUNHO 72	DEZEMBRO 72	4,217668
JULHO 72	JANEIRO 73	4,147816
AGOSTO 72	FEVEREIRO 73	4,086622
SETEMBRO 72	MARÇO 73	4,023137
OUTUBRO 72	ABRIL 73	3,952822
NOVEMBRO 72	MAIO 73	3,886139
DEZEMBRO 72	JUNHO 73	3,814521
JANEIRO 73	JULHO 73	3,751562
FEVEREIRO 73	AGOSTO 73	3,699165
MARÇO 73	SETEMBRO 73	3,650103
ABRIL 73	OUTUBRO 73	3,595348
MAIO 73	NOVEMBRO 73	3,554381
JUNHO 73	DEZEMBRO 73	3,505973
JULHO 73	JANEIRO 74	3,409713
AGOSTO 73	FEVEREIRO 74	3,354177
SETEMBRO 73	MARÇO 74	3,280549
OUTUBRO 73	ABRIL 74	3,218110
NOVEMBRO 73	MAIO 74	3,141083
DEZEMBRO 73	JUNHO 74	3,045909
JANEIRO 74	JULHO 74	2,907057
FEVEREIRO 74	AGOSTO 74	2,734160
MARÇO 74	SETEMBRO 74	2,556315
ABRIL 74	OUTUBRO 74	2,420265
MAIO 74	NOVEMBRO 74	2,340526
JUNHO 74	DEZEMBRO 74	2,291648
JULHO 74	JANEIRO 75	2,242753
AGOSTO 74	FEVEREIRO 75	2,187121
SETEMBRO 74	MARÇO 75	2,128008
OUTUBRO 74	ABRIL 75	2,063409
NOVEMBRO 74	MAIO 75	1,996694
DEZEMBRO 74	JUNHO 75	1,922524
JANEIRO 75	JULHO 75	1,863578
FEVEREIRO 75	AGOSTO 75	1,809025
MARÇO 75	SETEMBRO 75	1,759631
ABRIL 75	OUTUBRO 75	1,698571
MAIO 75	NOVEMBRO 75	1,635164
JUNHO 75	DEZEMBRO 75	1,578919
JULHO 75	JANEIRO 76	1,526486
AGOSTO 75	FEVEREIRO 76	1,473182
SETEMBRO 75	MARÇO 76	1,413482
OUTUBRO 75	ABRIL 76	1,352032
NOVEMBRO 75	MAIO 76	1,288807
DEZEMBRO 75	JUNHO 76	1,217490
JANEIRO 76	JULHO 76	1,148928
FEVEREIRO 76	AGOSTO 76	1,090496
MARÇO 76	SETEMBRO 76	1,029035
ABRIL 76	OUTUBRO 76	0,959815
MAIO 76	NOVEMBRO 76	0,887153
JUNHO 76	DEZEMBRO 76	0,827377
JULHO 76	JANEIRO 77	0,783648
AGOSTO 76	FEVEREIRO 77	0,749134

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
SETEMBRO 76	MARÇO 77	0,711272
OUTUBRO 76	ABRIL 77	0,669344
NOVEMBRO 76	MAIO 77	0,618668
DEZEMBRO 76	JUNHO 77	0,564455
JANEIRO 77	JULHO 77	0,510335
FEVEREIRO 77	AGOSTO 77	0,467511
MARÇO 77	SETEMBRO 77	0,434566
ABRIL 77	OUTUBRO 77	0,411318
MAIO 77	NOVEMBRO 77	0,388644
JUNHO 77	DEZEMBRO 77	0,364886
JULHO 77	JANEIRO 78	0,335399
AGOSTO 77	FEVEREIRO 78	0,304607
SETEMBRO 77	MARÇO 78	0,271938
OUTUBRO 77	ABRIL 78	0,236927
NOVEMBRO 77	MAIO 78	0,198871
DEZEMBRO 77	JUNHO 78	0,160555
JANEIRO 78	JULHO 78	0,123835
FEVEREIRO 78	AGOSTO 78	0,087762
MARÇO 78	SETEMBRO 78	0,055731
ABRIL 78	OUTUBRO 78	0,026299

Brasília(DF), 27 de outubro de 1978.

Oswaldo Roberto Colin
Diretor-Administrativo

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
PARA EXECUÇÃO DE POSTOS DE
PESAGEM DINÂMICA NO BRASIL

EDITAL Nº 218-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes do Governo Federal da República Federativa do Brasil, com sede à Avenida Presidente Vargas nº 522, na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro (Brasil), torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência Internacional, na forma da legislação brasileira, para a execução de postos de pesagem, compreendendo os serviços de terraplenagem, pavimentação e construção civil, especificados no quadro em anexo, para o que estão abertas as inscrições de firmas empreiteiras nacionais ou estrangeiras, estas quando sediadas nos demais países membros do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou na Suíça.

2. O Governo Brasileiro tem firmado um empréstimo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e que se destinará ao pagamento parcial dos contratos resultantes da presente licitação.

3. Os interessados poderão obter quaisquer informações no seguinte local:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Grupo Executivo de Concorrências

Avenida Presidente Vargas, nº 534 — 4º andar.

Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro.

4. Os interessados deverão fazer a entrega da documentação e propostas de preços à Comissão de Concorrência, em sessão que a mesma fará realizar às 14:30 horas do dia 1 (primeiro) do mês de dezembro de 1978, no auditório do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, Rio de Janeiro — Brasil.

5. Os contratos a serem celebrados com os licitantes vencedores, serão firmados com o DNER.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1978
— Engº Salvan Borborema da Silva —
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL DE LEILÃO

Pedro Pinto Oliveira, leiloeiro público Oficial, inscrito sob o número 7, na Junta Comercial do Estado de Goiás, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Comissão de Vendas em Leilão de veículos inservíveis da Universidade Federal de Goiás, constante do processo número 008859-78, designado pelo Magnífico Reitor, através da Portaria número 98-78, comunica ao público que após 30 (trinta) dias a partir desta Publicação, a ter início às 9:00 horas da manhã na sede do Serviço de Transportes da UFG, sito à Praça Universitária sem número, em Goiânia, levará a efeito o leilão público dos veículos inservíveis desta Universidade, de acordo com as condições estipuladas neste Edital. Serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, podendo ser "visto" no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Depósito ao lado do Serviço de Transportes, no endereço e local supra mencionado.

Lote	Especificação	Valor
		Cr\$
1	Automóvel, marca Chevrolet, Opala 2.500, motor de 4 cilindros, tipo sedan 2.500, cor preto — Formol, mod. 1974, chassis 5N69EDB146219, motor número 4J0521M1:	11.000,00
2	Automóvel, marca Volkswagen, tipo Sedan 1.300, cor branco Lotus, mod. 1970, motor BF.431040, chassis BP764673:	6.000,00
3	Automóvel, marca Volkswagen, tipo Sedan 1.500, cor branca, chassis BH.151.029, motor BH.308904, mod. 1973:	8.000,00

Lote	Especificação	Valor
		Cr\$
4	Automóvel, marca Volkswagen, tipo Sedan 1.300, cor preto Formol, mod. 1.969, chassi B9.624184, à regravar, motor BF.290782:	5.500,00
5	Perua Kombi 1.500, marca Volkswagen, cor Preto, mod. 1.972, chassi BH.254.627, motor BH.387336, capacidade 8 passageiros:	10.000,00
6	Perua Kombi 1.500, marca Volkswagen, cor Preto, motor BH.455.281, chassi BH.267518, mod. 1.972: ..	10.000,00
7	Motocicleta, marca Yamaha RD 75.CC, mod. 77, cor amarela, chassi 1R2000360:	10.000,00
8	Lambreta, cor Gelo-Vermelha, mod. 1.970, motor L1150R93830-N, chassi L115041163:	1.500,00
9	Lambreta marca Brumana-Motoc-BP-Cyntia, 148-CC, mod. 1.976, chassi S150A0151R, cor Laranja:	4.500,00
10	Vespa 150 Super, tipo motocicleta, mod. 1974, cor azul, motor VBC1M208214, chassi VBC1T207844:	3.000,00
11	Vespa 150 CC, tipo motocicleta, mod. 1.975, cor Verde, chassi 207933, motor 208309:	3.000,00

Recorrente: Maracai S. A. — Agrícola e Pecuária (Usina Maracai).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: Mário Pinto de Campos
Estado de São Paulo

Processo: AI 169-78

Recorrente: Usina Açucareira São Manoel S. A. (Usina São Manoel).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: Mário Pinto de Campos
Estado de São Paulo

Processo: AI 158-78

Recorrente: Usina Albertina S. A. — (Usina Albertina).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: José Pessoa da Silva
Estado de São Paulo

Processo: AI 146-78

Recorrente: Companhia Açucareira Barbacena (Usina Barbacena).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: José Pessoa da Silva
Estado de São Paulo

Processo: AI 168-78

Recorrente: Usina Açucareira da Serra S. A. (Usina da Serra).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: José Gonçalves Carneiro

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 18 de outubro de 1978, folhas 5751-52, fazem-se as seguintes retificações:

Processo: AI 12-78 — Acórdão 1088 Onde se lê: Augusto César da Fonseca, Relator Leia-se: Edgard de Abreu Cardoso, Relator.

I Participação

a) Poderão participar pessoa física, apresentando os seguintes documentos: carteira de identidade; C. P. F. e Título de Eleitor, (fotocópia), excluindo os funcionários da UFG.

b) Poderão participar pessoa jurídica, apresentando os seguintes documentos: Certificado de Regularidade de Situação (CRS) ou Certificado de Inscrição no Registro Cadastral, se o licitante estiver inscrito como fornecedor em qualquer órgão da administração Federal direta ou autarquia. (fotocópia).

II Pagamento

a) O pagamento dos veículos arrematados será à vista. Os arrematantes pagarão ao leiloeiro público, a taxa de 5% (cinco por cento) dos bens arrematados, conforme artigo 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 21.981 de 19-10-32.

III Retirada do Material

a) Os arrematantes terão o prazo de 3 (três) dias a contar do encerramento do leilão para a retirada dos veículos. Findo este prazo, os mesmos poderão retornar ao acervo Patrimonial da UFG, sem qualquer indenização aos interessados.

Goiânia, 18 de outubro de 1978. — Pedro Pinto Oliveira, Leiloeiro Público Oficial. — José Branco, Presidente da Comissão de Vendas em Leilão.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9º da Resolução número 2.068, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados achando-se em pauta para julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 7 e 21 de agosto; 4 e 18 de setembro, às quinze horas e trinta minutos; 8 e 22 de agosto; 5 e 19 de setembro, às dez horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, número 42 — 8º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

Processos Fiscais:

Estado de São Paulo

Processo: AI 152-78

Recorrente: Usina Albertina S. A.

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: Hindemburgo Coelho de Araújo.

Estado de São Paulo

Processo: AI 194-78

Recorrente: Açucareira Zillo — Lorenzetti S. A. (Usina São José).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: Hindemburgo Coelho de Araújo.

Estado de São Paulo

Processo: AI 172-78

Recorrente: Usina São José da Estiva S. A. Açúcar e Alcool. (Usina São José da Estiva).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit.

Estado de São Paulo

Processo: AI 118-78

Recorrente: Usina Maringá S. A. Indústria e Comércio (Usina Maringá).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit.

Estado de São Paulo

Processo: AI 245-78

Recorrente: Usina Nova América S.A. (Usina Nova América).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: A'rigo Domingos Falcone

Estado de São Paulo

Processo: AI 179-78

Recorrente: Usina Açucareira S. Manoel S. A. (Usina São Manoel).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: A'rigo Domingos Falcone

Estado de São Paulo

Processo: AI 170-78

Recorrente: Usina Açucareira São Manoel S. A. (Usina São Manoel).

Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao artigo 13 do Decreto-lei número 16 de 1966.

Relator: A'rigo Domingos Falcone

Estado de São Paulo

Processo: AI 246-78

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A.

C.G.C. Nº 00.322.818/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE BONIFICAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE DIREITOS

A Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRÁS, comunica aos acionistas que, por deliberação da Diretoria Executiva, foi autorizado o aumento do capital social subscrito de Cr\$ 281.522.412,00, para Cr\$ 1.675.058.350,00 mediante a emissão de 1.393.535.938 ações, sendo 197.065.688 por bonificação e 1.196.470.250 por subscrição particular, observadas as seguintes condições:

1 - BONIFICAÇÃO

Cada acionista receberá 7 (sete) ações novas por grupo de 10 (dez) ações possuídas, respeitadas as espécies.

2 - SUBSCRIÇÃO

2.1 - A subscrição far-se-á ao preço de Cr\$ 1,00 por ação, na proporção de 25 (vinte e cinco) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações possuídas, levando-se em consideração o capital após a bonificação mencionada no presente aviso.

2.2 - O prazo para o exercício do direito de preferência terminará no dia 19 de dezembro de 1978.

2.3 - Decorrido o prazo acima mencionado, as ações eventualmente não subscritas (sobras) serão rateadas entre a União e os acionistas que tenham pedido, no boletim de subscrição, reservas de sobras, no período de 5 (cinco) dias a partir de 11 de dezembro de 1978.

2.4 - As ações subscritas deverão ser integralizadas em dinheiro no ato da subscrição e, no caso específico da União, mediante compensação de crédito.

3 - INSTRUÇÕES GERAIS

3.1 - Incentivos Fiscais - Em se tratando a NUCLEBRÁS de companhia de capital aberto, os subscritores, pessoas físicas, poderão abater do Imposto de Renda 25% do valor

subscrito, ficando as ações indisponíveis pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo esta opção ser manifestada no próprio Boletim, no ato de subscrição.

3.2 - Os acionistas deverão comparecer aos locais a seguir indicados, munidos de carteira de identidade e CPF. Os possuidores de ação ao portador deverão apresentar os respectivos títulos.

3.3 - No caso de representação, a procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida e identidade do representante.

3.4 - Na oportunidade, serão recolhidos, para serem substituídos, os certificados emitidos com a anterior denominação da Companhia - Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN.

3.5 - Os novos certificados serão entregues aos acionistas até 15.02.79 no mesmo local em que tenha comparecido para exercer os seus direitos e, após essa data, nos escritórios da Companhia no Rio de Janeiro (Rua General Polidoro, 316 - Botafogo).

3.6 - Locais e Horário de Atendimento:

3.6.1 - Os acionistas possuidores de ações nominativas serão atendidos de 2ª a 6ª feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, nas seguintes Agências do UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A:

Rio de Janeiro: Agência Avenida - Av. Rio Branco nº 37 s/loja

São Paulo: Agência Patriarca - Rua da Quitanda nº 157 - 1º subsolo

Belo Horizonte: Av. Afonso Pena nº 737

Vitória: Av. Geronimo Monteiro nº 124

Brasília: Av. W 3 - Quadra 507 Loja 53-B

Curitiba: Rua Marechal Deodoro nº 71

Porto Alegre: Agência Sete de Setembro - Rua Sete de Setembro nº 1073

Fortaleza: Rua Barão do Rio Branco nº 904

Belém: Rua 15 de Novembro nº 206

Maceió: Rua Conselheiro Lourenço de Albuquerque nº 57/61

Recife: Praça do Carmo nº 30

Aracaju: Rua João Pessoa nº 161

Salvador: Rua Conselheiro Dantas nº 26/28

João Pessoa: Praça Vidal de Negreiros nº 41

São Luiz: Rua Oswaldo Cruz nº 266

Florianópolis: Rua Trajano nº 16

Campo Grande: Rua Barão do Rio Branco nº 400

3.6.2 - Os acionistas possuidores de ações ao portador serão atendidos exclusivamente na Divisão de Títulos e Valores Mobiliários da Companhia (Rua General Polidoro, 316 - Botafogo - Rio de Janeiro), nos dias e horário citados no item anterior.

Brasília, 25 de outubro de 1978

Paulo Nogueira Batista
Presidente

(ESB-32/78 - Nuclebrás)

(DIAS: 1 - 3 e 6/11/78)

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.252

DECRETO-LEI N.º 2, DE 15/3/75

PREÇO
Cr\$ 4,00

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
Nº 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00